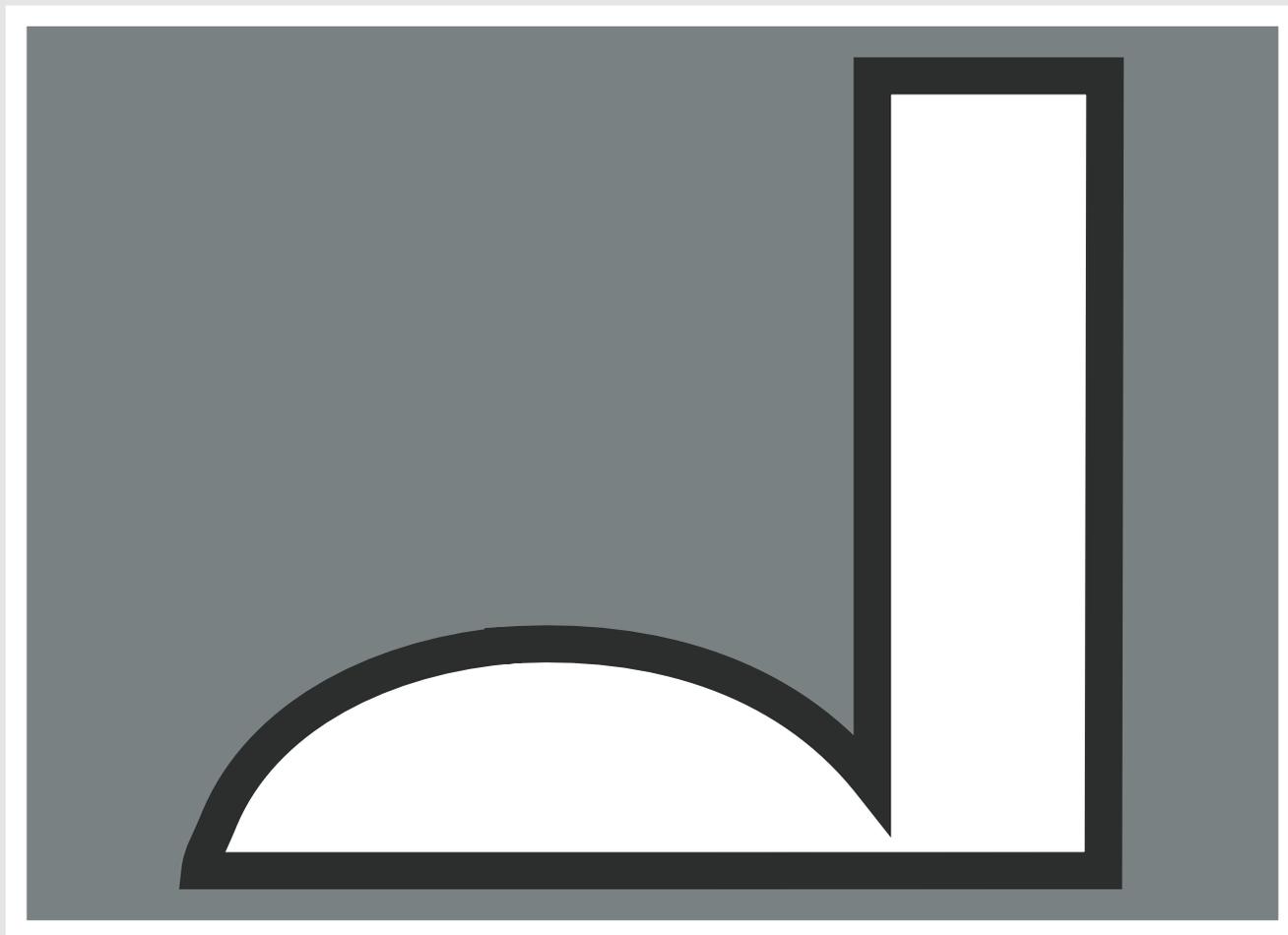




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXERCÍCIO FINANCEIRO – 2010

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS

(Ofício nº 23/2011 – CN – Ofício/PR nº 2011011160, de 2011, na origem)

ANO LXVI – SUP. K Nº 50 – QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2011 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
 José Sarney - (PMDB-AP)
1ª VICE-PRESIDENTE
 Marta Suplicy - (PT-SP)
2ª VICE-PRESIDENTE
 Wilson Santiago - (PMDB-PB)
1º SECRETÁRIO
 Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
 João Ribeiro - (PR-TO)

3º SECRETÁRIO
 João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
 Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO
 1º - Gilvam Borges - (PMDB-AP)
 2º - João Durval - (PDT-BA)
 3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
 4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

LIDERANÇA

<p align="center">Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 30</p> <p align="center">Líder Humberto Costa - PT</p> <p align="center">.....</p> <p align="center">Líder do PT - 15 Humberto Costa</p> <p>Vice-Líderes do PT Gleisi Hoffmann João Pedro Lindbergh Farias Walter Pinheiro Wellington Dias</p> <p align="center">Líder do PR - 5 Magno Malta</p> <p align="center">Líder do PDT - 4 Acir Gurgacz</p> <p>Vice-Líder do PDT Cristovam Buarque</p> <p align="center">Líder do PSB - 3 Antonio Carlos Valadares</p> <p>Vice-Líder do PSB Lídice da Mata</p> <p align="center">Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda</p> <p align="center">Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella</p>	<p align="center">Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) - 27</p> <p align="center">.....</p> <p align="center">Líder do PMDB - 19 Renan Calheiros</p> <p>Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Eduardo Braga Gilvam Borges (10) Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner</p> <p align="center">Líder do PP - 5 Francisco Dornelles</p> <p>Vice-Líder do PP Ana Amelia</p> <p align="center">Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim</p> <p align="center">Líder do PMN - 1 Sérgio Petecão</p> <p align="center">Líder do PV - 1 Paulo Davim</p>	<p align="center">Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15</p> <p align="center">Líder Mário Couto - PSDB (9)</p> <p align="center">.....</p> <p align="center">Líder do PSDB - 10 Alvaro Dias</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira (8) Paulo Bauer (7) Flexa Ribeiro (6)</p> <p align="center">Líder do DEM - 5 Demóstenes Torres (3,4)</p> <p>Vice-Líder do DEM Jayme Campos (5)</p>
<p align="center">PSOL - 2</p> <p align="center">Líder Marinor Brito - PSOL</p>	<p align="center">PPS - 1</p> <p align="center">Líder Itamar Franco - PPS</p>	<p align="center">PTB - 6</p> <p align="center">Líder Gim Argello - PTB</p> <p>Vice-Líderes João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti</p> <p align="center">Governo</p> <p align="center">Líder Romero Jucá - PMDB</p> <p>Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira João Pedro Lídice da Mata Jorge Viana Vital do Rêgo</p>

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011, lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. GLDEM Nº 028/2011, lido na sessão do dia 22 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
9. Senador Mário Couto é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM), conforme comunicação das Lideranças do PSDB e do DEM, lida na sessão do dia 23 de março de 2011.
10. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

Expediente

<p align="center">Doris Marize Romariz Peixoto Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p align="center">Claudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia</p>
--	--

OFÍCIO Nº 23, DE 2011-CN
(Ofício /PR N. 2011011160, na origem)

OFÍCIO/PR N. 2011011160

Brasília, 4 de abril de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Assunto: Relatório de Prestação de Contas.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar o Relatório de Prestação de Contas deste Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, referente o exercício de 2010, em cumprimento ao estabelecido no art. 56 da Lei Complementar n. 101, de 4/5/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, elaborado de acordo com as orientações contidas no Aviso TCU n. 3/2010 – Gab Min AC, de 7 de outubro de 2010.

Atenciosamente,


Ministro Ari Furgendler
Presidente

Presidência do Senado Federal
Jacqueline de Souza - Mat. 32000
Recebi o Original

Em: 04/04/2011 às 16:19

Jacqueline

*Recebido este original em
4-4-2011 às 19:15hs.
por Marcio.*



**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Conselho e Justiça Federal de 1º e 2º Graus**

Exercício 2010

ÍNDICE

I – Introdução	04
II – Estrutura Organizacional da Justiça Federal	05
III – Macro-Gestão Jurisdicional	07
A) Conselho da Justiça Federal	07
B) Justiça Federal da 1º e 2º Graus da 1ª Região	11
C) Justiça Federal da 1º e 2º Graus da 2ª Região	27
D) Justiça Federal da 1º e 2º Graus da 3ª Região	30
E) Justiça Federal da 1º e 2º Graus da 4ª Região	34
F) Justiça Federal da 1º e 2º Graus da 5ª Região	37
IV – Objetivos e Metas	40
V – Indicadores de Gestão	43
A) Indicadores Operacionais	43
B) Indicadores Orçamentário-Financeiros	48
VI – Análise dos Resultados	53
A) Programa 0569 – Prestação Jurisdicional na Justiça Federal	53
A.1) Atividades do Programa 0569 – Prestação Jurisdicional na Justiça Federal	53
A.2) Projetos do Programa 0569 – Prestação Jurisdicional na Justiça Federal	69
A.3) Operações Especiais do Programa 0569 – Prestação Jurisdicional na Justiça Federal	101
B) Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União	103
C) Programa 0901 – Cumprimento de Sentenças Judiciais	105
D) Outros Destaques Recebidos	107
VII – Conclusão	109
VIII – Anexos	111
A) Demonstrativo da Força de Trabalho	
B) Balanços e Demonstrativos Contábeis	
C) Notas Explicativas	

LISTA DE ABREVIACÕES

JF	Justiça Federal
CJF	Conselho da Justiça Federal
TRFs	Tribunais Regionais Federais
SJ	Seção Judiciária
UO	Unidade Orçamentária
LOA	Lei Orçamentária Anual
PLOA	Projeto da Lei Orçamentária Anual
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
RPV	Requisitórios de Pequeno Valor
CNJ	Conselho Nacional da Justiça
STJ	Superior Tribunal de Justiça
STF	Supremo Tribunal Federal
JEF	Juizado Especial Federal
TNU	Turma Nacional de Uniformização
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
SECJU	Secretaria Judiciária
CEF	Caixa Econômica Federal
UG	Unidade Gestora
JF1R	Justiça Federal da 1ª Região
JF2R	Justiça Federal da 2ª Região
JF3R	Justiça Federal da 3ª Região
JF4R	Justiça Federal da 4ª Região
JF5R	Justiça Federal da 5ª Região
TRF1	Tribunal Regional Federal 1ª Região
TRF2	Tribunal Regional Federal 2ª Região
TRF3	Tribunal Regional Federal 3ª Região
TRF4	Tribunal Regional Federal 4ª Região
TRF5	Tribunal Regional Federal 5ª Região

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO E DA
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS
– EXERCÍCIO DE 2010 –**

I – INTRODUÇÃO

Este relatório consiste na prestação de contas da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, referente ao exercício de 2010, em atendimento ao art. 56 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, sendo dividido em sete capítulos, a saber: I – Introdução; II – Estrutura Organizacional da justiça federal; III – Macro-Gestão Jurisdicional; IV – Objetivos e Metas; V – Indicadores de Gestão; VI – Análise dos Resultados; e VII – Conclusão.

No Capítulo II é apresentada de forma sucinta a estrutura organizacional da justiça federal, sua composição e abrangência de atuação.

No Capítulo III são mostradas as principais macro-realizações ocorridas no exercício de 2010 em cada uma das Regiões que compõem a justiça federal, bem como no Conselho da Justiça Federal.

O Capítulo IV contém os objetivos e metas fixadas em consonância com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

No Capítulo V estão apresentados alguns indicadores de gestão que buscam demonstrar o desempenho da justiça federal no exercício de 2010, sendo possível em alguns casos, a comparação com o exercício anterior.

O Capítulo VI aborda as realizações ocorridas no período, fazendo-se a devida identificação com os recursos consignados no orçamento.

Por fim, o Capítulo VII traz a conclusão do trabalho exposto no presente relatório.

II – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL

A justiça federal - JF é composta por cinco tribunais regionais federais - TRFs, vinte e sete seções judiciárias - SJ e pelo Conselho da Justiça Federal – CJF que, nos termos do art. 105, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal e do art. 1º da Lei n. 11.798/2008, *exerce a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, como órgão central de sistema e com poderes correccionais, cujas decisões têm caráter vinculante.*

A Justiça Federal de 1º Grau, em sua função jurisdicional, é exercida pelos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos, os quais estão distribuídos em 789 Varas Federais (Varas Federais – VF e Juizados Especiais Federais – JEF).

As seções judiciárias, com sedes nas capitais das Unidades da Federação, são compostas por Varas Federais e descentralizadas em subseções judiciárias no interior dos estados. A Justiça Federal de 2º Grau é exercida pelos tribunais regionais federais, distribuídos em cinco regiões, conforme demonstra o mapa a seguir:

MAPA GEOGRÁFICO DA JUSTIÇA FEDERAL



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

A composição, organização e as competências da justiça federal de 1º e 2º graus estão previstas nos artigos 106 a 109 da Constituição Federal, na Lei n. 5.010, de 30 de maio de 1966, no Decreto-Lei n. 384, de 26 de dezembro de 1968 e na Lei n. 11.798, de 29 de outubro de 2008. À justiça federal, em seu duplo grau de jurisdição, compete processar e julgar as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal for interessada, na condição de autora, ré, assistente ou oponente, além de outras competências instituídas nos artigos 108 e 109 da Constituição Federal.

Em cumprimento às suas competências constitucionais e legais e objetivando assegurar o exercício pleno do estado de direito, a justiça federal tem procurado observar como parâmetro principal de sua atuação, a prestação jurisdicional célere, acessível, presente e democrática. Dessa forma, no exercício de 2010, foram priorizadas ações voltadas para o exercício da cidadania, colocando a Justiça cada vez mais próxima do cidadão, aprimorando a capacitação da força de trabalho, bem como a modernização da justiça federal de 1º e 2º graus, com aperfeiçoamento dos sistemas eletrônicos; desenvolvimento de tecnologia do sistema processual; digitalização de processos; implantação de certificação digital e mecanismos de segurança capazes de garantir a autenticidade, confidencialidade e integridade das informações.

III – MACRO-GESTÃO JURISDICCIONAL

Neste capítulo são demonstradas as macro-realizações efetuadas em toda a justiça federal.

A) Conselho da Justiça Federal

O Conselho da Justiça Federal (CJF), cumprindo sua função constitucional, prevista no art. 105, parágrafo único, inciso II da Carta Magna, na Lei n. 11.798, de 29 de outubro de 2008, e no seu Regimento Interno, funciona junto ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), com atuação em todo o território nacional, cabendo-lhe a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema e com poderes correccionais, cujas decisões têm caráter vinculante.

No âmbito do CJF, foram realizadas em 2010 diversas ações de interesse da justiça federal, com vistas à uniformização de procedimentos e ao intercâmbio entre o Conselho e a Justiça Federal de 1º e 2º graus e os demais poderes da União. Entre as ações, destacam-se:

- Continuidade da execução do projeto "SIGJUS – Sistemas Integrados de Gestão da Justiça Federal", cuja missão é unificar os sistemas organizacionais da administração da justiça federal, integrando as áreas, as pessoas e os sistemas informatizados. Sua finalidade é implementar, no Conselho e em todos os órgãos da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a eficiência e a qualidade nos serviços administrativos com base no conhecimento da gestão por processos, de modo a dar sustentação aos recursos tecnológicos e a subsidiar o desenvolvimento, implantação e integração dos *softwares* utilizados nas diversas atividades administrativas. Diante disso, no exercício de 2010, o projeto SIGJUS enfatizou o desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas, que já possui 99% dos seus processos mapeados e 55% de padrões para automação. Foi realizada licitação para a aquisição da ferramenta *Enterprise Resource Planning* (ERP), que deve atender à integração de sistemas, inicialmente no que se refere ao Sistema de Gestão de Pessoas;
- Coordenação das ações de definição e implantação da infraestrutura tecnológica necessária nas regiões da justiça federal, com vistas ao cumprimento dos planos aprovados

e ao acompanhamento do cronograma de implantação dos sistemas informatizados do projeto "Autos Judiciais Digitais", que visa aproveitar os benefícios da eliminação do uso do papel e agilizar os trâmites judiciais, bem como promover a otimização da gestão dos custos operacionais e dos processos de trabalho, tomando sempre como premissa o arcabouço da legislação vigente e cumprindo a determinação exposta na Lei n. 11.419/2006, que autorizou a utilização do processo judicial digital no âmbito do Poder Judiciário. Os recursos necessários ao projeto foram oriundos de contratos firmados entre o CJF, os TRFs, a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil;

- Acompanhamento das instalações das novas varas federais em todo o país, observando as necessidades de funcionamento relativas à infraestrutura física e tecnológica, ao orçamento e ao desenvolvimento profissional, seguindo o cronograma de instalação gradativa entre 2010 e 2014. Foram instaladas 46 varas federais em 2010;

- Elaboração de propostas de revisão dos mapas estratégicos do CJF e da Justiça Federal, assim como dos indicadores, metas e projetos, que serão submetidos à apreciação do Colegiado do CJF. Foram ainda realizadas reuniões técnicas para tratar do andamento dos projetos estratégicos e da proposta de desdobramento dos objetivos, para que incluam contribuições voltadas a ações do dia a dia;

- Desenvolvimento de sistema de educação virtual (EAD) que integre o Conselho e a Justiça Federal de 1º e 2º Graus, otimizando meios, racionalizando o uso de recursos e adotando soluções compartilhadas. O projeto encontra-se em fase final de implementação, sendo que, em 2010, foram realizadas algumas ações de capacitação através dessa modalidade de ensino;

- Coordenação do projeto "Judiciário em Dia" na justiça federal, com o objetivo de garantir o cumprimento da Meta 2 do CNJ, que prevê o julgamento de todos os processos de conhecimento que ingressaram na Justiça até 31 de dezembro de 2006, além de reduzir em pelo menos 70% o acervo dos gabinetes atendidos. O projeto foi dividido em duas partes: mutirão de julgamentos e elaboração de plano de trabalho para melhor gerenciar as rotinas dos gabinetes. Em setembro de 2010, o projeto foi iniciado no TRF 3ª Região com a realização de mutirão, que julgou 16.754 processos até dezembro de 2010. Em dezembro, o projeto foi inaugurado no TRF 1ª Região e será dado início em fevereiro de 2011. Também foi autorizado, pelo Ministro Corregedor-Geral da Justiça Federal, a convocação de magistrados da primeira instância da 4ª Região ao TRF pelo prazo de 60 dias, a fim de julgar os 250 processos remanescentes da Meta 2 do acervo dos gabinetes;

- Customização, pela Secretaria de Desenvolvimento Institucional do CJF, de metodologia de gerenciamento de processos, que vinha sendo utilizada na área administrativa para a área judiciária, implementando-a em varas cíveis das 27 seções judiciárias da justiça federal, em cumprimento à Meta 5 do CNJ, que objetiva implantar métodos de gerenciamento de rotinas (gestão de processos de trabalho) em pelo menos 50% das unidades judiciárias de primeiro grau. Para o cumprimento da meta, foram realizadas as seguintes ações: produção de oito videoconferências com os TRFs para definição de escopo, planejamento e etapas de execução da meta; realização de 21 *workshops*, no período de 20 de setembro a 19 de novembro de 2010, abrangendo todas as seções judiciárias, treinando cerca de 400 servidores e magistrados; elaboração de espaço no Portal da Justiça Federal (*banner* Meta 5) para disponibilização dos produtos dos *workshops* e estruturação do curso *on line* “Fundamentos em Gestão por Processos”, que contou com 400 inscritos, entre magistrados e servidores;

- Digitalização dos documentos administrativos do CJF, mediante acordo de cooperação firmado com o Superior Tribunal de Justiça, que disponibilizou ao CJF a mesma equipe de funcionários com deficiência auditiva, contratada para proceder à digitalização dos processos do STJ. Até o dia 3 de dezembro de 2010, foram digitalizados 30.012 documentos, totalizando 1.847.105 páginas digitalizadas. Esse montante representa 61% do total do acervo, que é de 49.484 documentos;

- Celebração dos seguintes acordos de cooperação:

- ⇒ Acordo de Cooperação celebrado entre o CJF e a Faculdade de Direito da Universidade de Friburgo (RJ), tendo como objeto a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, aperfeiçoamento e especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre o Centro de Estudos Judiciários do CJF e a UNI-FRIBURGO, celebrado em 7 de outubro de 2010;

- ⇒ Acordo de Cooperação celebrado entre o CJF e a Faculdade de Direito da Universidade Humboldt, em Berlim, na Alemanha, tendo como objeto a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, aperfeiçoamento e especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a

implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre o CEJ e a UNI-HUMBOLDT, celebrado em 7 de outubro de 2010;

⇒ Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Advocacia-Geral da União – AGU e o CJF com a finalidade de estabelecer mecanismos de integração e intercâmbio de informações, de modo a aprimorar a representação judicial do Conselho e dos TRFs, celebrado em 27 de outubro de 2010;

⇒ Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o CJF e o Instituto Prêmio Innovare para formular, estimular e apoiar ações para a modernização da justiça brasileira, celebrado em 25 de novembro de 2010.

- Realização de inspeções, pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal com o apoio da Secretaria de Controle Interno do CJF, nos TRFs da 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões, por meio de visitas às suas instalações e unidades. Ao final de cada inspeção, os trabalhos desenvolvidos ganharam enfoque no Portal da Justiça Federal, onde constam as portarias de instauração das inspeções, datas de abertura e encerramento. Além disso, os trabalhos de inspeção, conduzidos pelo Ministro-Corregedor Francisco Falcão, são encerrados na sede da Corregedoria-Geral, com a elaboração e a publicação dos relatórios de inspeção ordinária, que são encaminhados aos ministros do STJ e aos desembargadores federais de todo o país;

- Realização de julgamentos da Turma Nacional de Uniformização – TNU, que constitui a última instância jurisdicional no âmbito dos JEFs, dirimindo divergências entre turmas recursais regionais e uniformizando as decisões de turmas recursais e regionais que contrariam sua jurisprudência ou a do STJ. No exercício de 2010, a produtividade da TNU foi a seguinte: 14.982 processos recebidos; 4.440 processos autuados; 11 audiências de distribuição ordinária e 12 de redistribuição; 1.091 processos distribuídos e 710 redistribuídos, no total de 1.792; 7 sessões ordinárias de julgamento; 1.308 processos julgados (1.165 incidentes, 95 embargos de declaração e 48 agravos regimentais); 2.713 decisões do Presidente da Turma; 600 despachos do Presidente da Turma; 303 decisões monocráticas dos juízes relatores; 181 despachos dos juízes relatores; 2.834 processos com baixa definitiva; 14 processos remetidos ao STF (recursos extraordinários e agravos de instrumento); 39 incidentes remetidos ao STJ; 631 processos remetidos às turmas recursais (sem trânsito em julgado); 75 processos remetidos às turmas regionais de uniformização (sem trânsito em julgado); e 15.919 processos em tramitação até 31/12/2010, os quais serão contabilizados como remanescentes para 2011;

• Realização, pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal, em parceria com o Departamento Penitenciário Nacional (Depen), de Workshop sobre o Sistema Penitenciário Federal, que teve como objetivo debater questões que envolvem procedimentos de transferência e inclusão de presos em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, bem como a uniformização de procedimentos por parte da Justiça Federal. Esse evento foi realizado nos dias 12 e 13 de agosto de 2010, na Esmaf, com carga horária de 16 horas/aula e contou com a participação de 21 magistrados federais e 17 servidores do Departamento Penitenciário Nacional. Ressalta-se que, antes da realização do *workshop*, os Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral da Justiça Federal realizaram visitas de inspeção às quatro penitenciárias federais existentes no país: em Catanduvas (PR) no dia 5/7/2010; Campo Grande (MS) em 6/7/2010; Porto Velho (RO) em 7/7/2010; e em Mossoró (RN) em 19/07/2010. O objetivo das visitas foi verificar se a assistência material, médica, psíquica, pedagógica, jurídica e religiosa a que os detentos têm direito está sendo adequadamente prestada. Além de conversar com os próprios presos, os magistrados percorreram todas as instalações dos presídios, supervisionando as condições de segurança e higiene. Dentre as proposições de encaminhamentos resultadas da realização do Workshop sobre o Sistema Penitenciário Federal, destaca-se a proposta de que o CJF receba as reclamações em razão do descumprimento da Resolução CNJ n. 108/10, contra o tratamento que tem sido conferido ao preso provisório da justiça federal e contra a extinção das carceragens da Polícia Federal.

B) Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com sede na Capital Federal e jurisdição no Distrito Federal e nos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins, compõe-se de vinte e sete juízes vitalícios, nomeados pelo Presidente da República, sendo vinte e um entre juízes federais, três entre advogados e três entre membros do Ministério Público Federal.

No TRF 1ª Região, a função jurisdicional é exercida pelos Desembargadores Federais nos órgãos julgadores compostos de Plenário, Corte Especial e quatro Seções, estas integradas por oito Turmas Especializadas, constituída cada uma de três desembargadores federais. A 1ª e a 2ª Turmas compõem a 1ª Seção; a 3ª e a 4ª Turmas, a 2ª Seção; a 5ª e a 6ª Turmas, a 3ª Seção; a 7ª e a 8ª Turmas, a 4ª Seção.

Na Justiça Federal de 1º Grau da Primeira Região, as atividades judicantes são exercidas nas Varas Federais, nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais pelos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos.

A justiça federal conta com varas de competência geral (cível e criminal) e especializadas em execuções fiscais, benefícios previdenciários, matéria agrária, criminal e de Juizado Especial Federal. As varas das Subseções Judiciárias possuem competência para processar e julgar ações cíveis em geral e as de natureza criminal, e onde não há vara de JEF, o Juizado funciona como adjunto.

A 1ª Região conta com 16 Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais, sendo duas na Bahia, três em Minas Gerais, uma conjunta (Pará e Amapá) e as demais, uma em cada um dos outros Estados que integram a Região.

Destaca-se, ainda, a Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência/TRU nas Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Primeira Região, composta pelos 16 juizes Presidentes das Turmas Recursais e presidida pelo Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região. Compete à Turma Regional julgar pedido de uniformização de interpretação de lei federal quando houver divergência entre decisões das Turmas Recursais na Primeira Região sobre questões de direito material.

A seguir, serão demonstradas as principais ações desenvolvidas em toda a Primeira Região no exercício de 2010:

TRF 1ª Região

- Distribuição, em janeiro de 2010, do primeiro processo digital em segunda instância, no TRF 1ª Região, eliminando a utilização de papel, conforme determina a Lei n. 11.419, de 19/12/2006, que instituiu o processo digital em toda a Justiça Federal de 1º e 2º grau. A intenção é eliminar papel, criando mecanismos para dar celeridade à prestação jurisdicional, mantendo-se a segurança, mas com cuidados relacionados ao meio ambiente. O novo sistema permite a visualização dos processos, facilita o acompanhamento, inclusive de recursos, tudo em formato digital, bem como a edição de documentos – com assinatura eletrônica ou certificação digital – por meio dos sistemas judiciais já existentes e em desenvolvimento na Primeira Região. Esse sistema valeu-se da experiência acumulada com o JEF-Virtual e com o antigo e-Jus (projeto de sistema processual único da Primeira Região). O sistema de processo virtual é interligado a outros sistemas em operação na internet, como o e-Proc (peticionamento eletrônico), o e-Cint (citação e intimação) e o e-Doc (gerenciamento de documentos). A exceção para este trabalho em ambiente virtual são os processos que versam sobre matéria criminal e os que são sigilosos;

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

- Início da numeração única dos processos, conforme Resolução CNJ n. 65/2008, com 20 dígitos (sete para o número; dois dígitos verificadores; quatro para o ano; um referente ao código da justiça; dois referentes ao código do tribunal e quatro dígitos referentes à origem). A medida visa facilitar o acesso do cidadão às informações processuais e agilizar a prestação jurisdicional, melhorando a comunicação entre os órgãos do Poder Judiciário e o acompanhamento dos processos pelos jurisdicionados;

- Realização de mutirão de digitalização de documentos com mais de 60 pessoas (servidores e terceirizados), com o objetivo de distribuir em formato digital os processos judiciais, envolvendo vários setores do Tribunal. Foi firmada parceria, por 12 meses, com a Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial (CETEFE), com objetivo de capacitar 50 pessoas com deficiência, para trabalharem na parte de digitalização de processos;

- Realização de mutirão emergencial em razão da grande quantidade de processos em grau de recursos a serem digitalizados. Foi determinada a interrupção da digitalização de processos e a remessa física desses autos ao Tribunal, por meio da Portaria Presi/Cenag n. 190, de 10/5/2010. Em seguida, foi instituído grupo de trabalho, através da Portaria Presi/Cenag n. 279, de 20/7/2010, composto por 20 servidores lotados em diversos setores do Tribunal, para atuarem em esforço concentrado na digitalização de 40.000 processos, em auxílio à Coordenadoria de Registros e Informações Processuais - Corip, pelo período de 60 dias. A primeira etapa do mutirão foi a divisão do grupo de trabalho em três frentes de atuação: cadastramento inicial, classificação e autuação de processos originários e em grau de recursos. O encerramento da primeira fase do mutirão, em setembro de 2010, foi marcado pela distribuição de 32.547 processos, restando apenas 10.000 ações pendentes, que passarão pelo mesmo procedimento na segunda fase;

- Criação de Turmas Suplementares – Mutirão “Judiciário em Dia” – com o objetivo de reduzir o tempo de julgamento de processos de competência do TRF 1ª Região, com vistas a julgar cerca de 57 mil processos, todos autuados até 2006 e abrangidos pela Meta 2 do CNJ, relativa aos anos de 2009 e 2010 (Resolução Presi/Cenag 25/2010). O Tribunal aceitou convite para participar do projeto Mutirão “Judiciário em Dia”, capitaneado pela Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ, com colaboração da Corregedoria-Geral da Justiça Federal do CJF. Foram convocados, para esse fim, 14 juizes federais, para atuação em 7 turmas suplementares, com início de funcionamento previsto para fevereiro de 2011. O projeto terá duração de seis meses, a contar da primeira sessão de julgamento, prevista para acontecer em fevereiro de 2011;

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

- Realização dos seguintes projetos de conciliação:

⇒ Nos processos de matéria previdenciária em grau de recurso aguardando julgamento no Tribunal, oriundos das Seções Judiciárias da 1ª Região ou da Justiça Estadual (competência delegada – art. 109, §§ 3.º e 4.º, da Constituição Federal), que envolvam pedidos de aposentadoria, benefícios rurais e Benefício de Prestação Continuada. Foram expedidos 5.121 mandados de intimação com proposta de acordo do INSS, com 3.235 acordos firmados, que correspondem a 63,17% do total proposto;

⇒ Nos processos relativos a contratos do Sistema Financeiro de Habitação em tramitação no TRF 1ª Região. A tentativa de conciliação é feita em processos oriundos das Seções Judiciárias da 1ª Região, por meio de audiências presididas por juízes federais ou juízes federais substitutos da respectiva Seccional, designados para esse fim. Atualmente 83 juízes participam do projeto. Foram encaminhados ao projeto de conciliação 6.161 processos, com 4.240 audiências realizadas e 1.861 acordos feitos;

⇒ Participação na Semana de Conciliação, de 29 de novembro a 3 de dezembro de 2010, do Movimento Conciliar é Legal, promovido pelo CNJ. Foram realizadas 10.091 audiências, com 6.668 acordos, R\$ 35.195.473,64 negociados, 15.633 pessoas atendidas, que correspondem a 66,07% do total de audiências.

- Realização de 8 Juizados Especiais Itinerantes, contemplando os Estados do Amapá, Bahia, Goiás, Minas Gerais, Rondônia, Tocantins e Pará. Também foram finalizados os trabalhos do Juizado Itinerante em Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no Estado da Amapá, que tiveram as fases de divulgação e atermação realizadas em 2009 e a fase de audiências de instrução e julgamento, no período de 2 a 12/2/2010. Na ocasião, foram realizadas 682 audiências e expedidas requisições de pequeno valor no valor total de R\$ 147.234,00;

- Organização de mutirões de audiência de instrução e julgamento nas seções e subseções judiciárias da Bahia, do Maranhão, de Minas Gerais, do Pará, do Piauí e de Goiás, com o escopo de aliviar as pautas de audiências que, em alguns casos, já contavam com agendamentos para o ano de 2013, resultando na ocorrência de acordos, implantação de benefícios previdenciários e prolação de sentenças. Foram realizadas 27.373 audiências, com 25.144 processos julgados, totalizando R\$ 69.776.756,00;

- Cumprimento da Meta Prioritária 1/2010 do CNJ de julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque, com

acompanhamento mensal. Foram distribuídos 668.714 processos e julgados 550.431, que corresponde a 82,31% do total distribuído;

- Redução de 17,09% nos processos de competência fiscal e de 26,18% nos acervos de competência não fiscais, em cumprimento à Meta Prioritária 3/2010 do CNJ, que consistia em reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais, tendo como referência o acervo em 31/12/2009;

- Implantação de método de gerenciamento de rotinas (gestão de processos de trabalho), definido na Meta 5/2010 do CNJ em pelo menos 50% das unidades judiciárias de 1º grau. Das 197 unidades, foi implantado o método de gerenciamento em 143, o que corresponde a 72,58% do total das unidades judiciárias da 1ª Região;

- Cumprimento da Meta 6/2010 do CNJ, que consiste em reduzir pelo menos 2% o consumo per capita (magistrados, servidores, terceirizados e estagiários) com energia, telefone, papel, água e combustível, tendo como referência o ano de 2009. Como resultado, houve redução de 33,16% na utilização de papel; 26,49% no consumo de água; 32,12% nos gastos com energia elétrica; 22,22% no uso do telefone e 27,96% nos dispêndios com combustíveis, que representaram economia no TRF 1ª Região de 28,39% nos gastos;

- Implantação e melhorias nos sistemas e programas na área de tecnologia da informação, destacando-se:

- ⇒ GPD: sistema único para gerência de processos digitais de primeiro e segundo graus;

- ⇒ GPDoc: sistema para gerência da produção de todos os documentos em todas as Varas onde está instalado o GPD;

- ⇒ e-Cint - Sistema de Citação e Intimação Eletrônica: destina-se exclusivamente aos processos do JEF virtual e tem por objetivo citar e intimar, por meio da web, as partes e advogados que aderirem a esse canal de comunicação, em substituição às demais formas de citação e intimação. É um sistema facultativo, cabendo ao interessado cadastrar-se previamente, mediante preenchimento e envio de termo de adesão. Poderão ter acesso ao sistema partes, advogados e procuradores de entes públicos previamente cadastrados. No ano de 2010, cadastraram-se no e-Cint, 5.819 advogados particulares e 71 entidades públicas. Com isso, atualmente, utilizam o sistema de citação e intimação eletrônica dos JEFs da 1ª Região 53.506 advogados particulares e 278 entidades públicas;

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

⇒ e-Proc - Sistema de transmissão eletrônica de atos processuais da JF1R. É sistema de peticionamento eletrônico que tem o objetivo de permitir aos advogados e seus credenciados o encaminhamento de petições à Justiça Federal da 1ª Região via internet;

⇒ e-Digitalizador - Sistema para digitalização de documentos em todos os órgãos da JF1R. Corresponde a um projeto do programa de trabalho e-Justiça;

⇒ PJD-EF – Sistema de Processo Judicial Digital - Execução Fiscal: realização de atividades relacionadas à virtualização de processos;

⇒ g-Doc - Sistema gerenciador eletrônico de documentos para o 2º grau: permite a unificação de todas as pesquisas do sistema, reduzindo então a quantidade de formulários e procedimentos de banco de dados; implantação do novo programa de certificação digital e-Assinador desenvolvido por nossa informática em substituição ao InBio, desenvolvido por empresa externa; unificação da rotina que inclui as partes do processo nos documentos; inclusão de rotina para recuperação de modelos de documentos de uma pasta específica; alterações na forma de salvamento dos documentos no sistema; modificações do sistema para atender ao JEF Virtual.

• Realização de estudos para implantação do Sistema de Informações Gerenciais de Custos, seguindo determinação contida na Portaria 440, de 10/11/2010. Entre os principais benefícios do sistema de custos podem ser destacados: qualidade e aprimoramento dos gastos públicos; eficácia, eficiência e efetividade da gestão; análise e melhoria dos procedimentos a partir da apuração dos custos; aplicabilidade do sistema no processo decisório; economicidade e avaliação dos resultados;

• Realização de convênios, parcerias e acordos de cooperação técnica, destacando-se:

⇒ Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial (CETEFE): parceria com o objetivo de capacitar 50 pessoas com deficiência, para trabalharem na parte de digitalização de processos;

⇒ Associação Educativa do Brasil – SOEBRAS/Faculdade PROMOVE: instalação de posto avançado de atendimento de assistência judiciária no prédio do Juizado Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais;

⇒ Banco do Brasil S/A: celebrou com o TRF 1ª Região o Termo de Cooperação Técnica (1/2010) com o objetivo de regulamentar a prestação, pelo banco, dos serviços de abertura de contas específicas destinadas a abrigar os recursos creditados ao amparo da Lei n. 8.036, de 11/5/1990 (FGTS), da Consolidação das

Leis do Trabalho e da IN MPOG 2, de 30/4/2008, bem como viabilizar o acesso do Tribunal aos saldos e extratos das contas abertas;

⇒ Banco do Brasil S/A: acordo de cooperação técnica e financeira celebrado com vistas à modernização e melhoria da prestação jurisdicional, cuja implementação se converterá em benefício da comunidade local, dos usuários de serviços forenses, magistrados e serventuários da Justiça, advogados e outros. Atribui ao Banco do Brasil a obrigação de apoiar projetos do TRF 1ª Região para aquisição de materiais permanentes, veículos, obras e reformas de edifícios;

⇒ Banco do Brasil S/A: disponibilização do sistema eletrônico de licitações (e-Licitações) com a finalidade de realizar, por intermédio da *internet*, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns;

⇒ Centro Educacional Hyarte-ML Ltda. - Faculdade Atenas: manutenção de posto de atendimento do JEF da Subseção Judiciária de Patos de Minas no Centro Educacional Hyarte – ML Ltda. – Faculdade Atenas;

⇒ Comando do Exército – Departamento de Engenharia e Construção: execução de serviços de assessoramento técnico em arquitetura e engenharia relacionados à obra de construção do edifício-sede do TRF 1ª Região;

⇒ Conselho Nacional de Justiça: empreendimentos de ações nas áreas de execução penal e naquelas inerentes à concretização das diretrizes insertas no Estatuto da Criança e do Adolescente e outras ações que promovam o acesso da população à tutela jurisdicional;

⇒ Conselho Nacional de Justiça: implantação das "Casas da Justiça e Cidadania" no Estado de Roraima, como centros de voluntariado voltados à implementação e ao desenvolvimento de ações destinadas à efetiva participação do cidadão e de sua comunidade na solução de seus problemas e a sua aproximação com o Poder Judiciário e com a cultura jurídica brasileira;

⇒ CNJ e a Corregedoria-Geral da Justiça Federal do CJF, para disciplinar a realização e o funcionamento de mutirão na 1ª, 2ª e 4ª Seções especializadas do Tribunal;

⇒ Empresa de Correios e Telégrafos: manutenção de convênio para viabilização de protocolo postal da 1ª Região nas unidades da ECT;

⇒ Faculdade AGES – Empreendimentos Educacionais Ltda.: convênio para instalação de um posto avançado de atendimento do Juizado Especial da Subseção de Paulo Afonso/BA;

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

- ⇒ Faculdade de Ciências Jurídicas Professor Alberto Deodato/Faculdade Kennedy: instalação de posto avançado de assistência judiciária no prédio do Juizado Especial Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais;
- ⇒ Fundação Universidade de Brasília (FUB): convênio para implantação do posto avançado de atendimento do JEF na cidade de Ceilândia-DF, o qual objetiva diminuir as dificuldades dos jurisdicionados quanto ao acesso dos serviços da justiça federal localizada na Asa Norte;
- ⇒ Fundação Educacional Monsenhor Messias: instalação de posto avançado do JEF no Município de Sete Lagoas;
- ⇒ Fundação Universidade de Brasília: cooperação técnico-científica de pesquisa e desenvolvimento para a execução do projeto "Metodologia para análise de qualidade em projetos de engenharia na área de construção civil. Estudo do caso: Obra da nova sede do TRF1";
- ⇒ Instituto Legislativo Brasileiro – ILB: cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento industrial, por meio de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum;
- ⇒ Seção Judiciária do Estado do Piauí: convênio assinado pelo TRF 1ª Região para estabelecer mecanismos adequados à administração pela SJPI, do imóvel de propriedade da Seção Judiciária, situado na Praça Marechal Deodoro, 904, Teresina/PI, bem como determinar o compartilhamento de despesas. Estabelecer condições para a apropriada manutenção do Centro Nacional de Cultura da Justiça Federal – CENAJUS e do projeto de âmbito nacional do CNJ de implantação da "Casa de Justiça e Cidadania";
- ⇒ Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Serviço Nacional de Aprendizagem Rural: capacitação de detentos, egressos e adolescentes nas áreas de empreendedorismo e gestão, visando à reintegração ao convívio social, à geração de trabalho e renda;
- ⇒ Sociedade Educacional e Cultural de Divinópolis Ltda. – FADOM: instalação de posto avançado de atendimento do JEF da Subseção Judiciária de Divinópolis na FADOM;
- ⇒ Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá: instalação, no térreo do edifício-sede da Subseção Judiciária de Juiz de Fora de posto de atendimento do Juizado Especial Adjunto à 1ª Vara Federal;

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

- ⇒ Tribunal de Justiça do Estado do Piauí: implantação do Núcleo de Advocacia Voluntária em Teresina para prestação de assistência judiciária;
- ⇒ União Educacional do Pantanal Mato-Grossense S/C Ltda.: parceria entre o TRF 1ª Região e a UNIPAN, para instalação de Núcleo de Prática Jurídica no JEF da Seção Judiciária de Mato Grosso;
- ⇒ Universidade do Estado da Bahia – UNEB: instalação de posto de atendimento do JEF da Subseção Judiciária de Paulo Afonso;
- ⇒ Universidade Estadual de Santa Cruz: instalação de posto de atendimento do JEF das Subseções Judiciárias de Itabuna e Ilhéus na Universidade Estadual de Santa Cruz;
- ⇒ Universidade Federal da Bahia: instalação do Núcleo de Práticas Jurídicas da UFBA nas dependências dos JEFs da Bahia;
- ⇒ Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG): instalação de um posto avançado de assistência judiciária no prédio do Juizado Federal da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais;
- ⇒ Universidade Federal de Viçosa: instalação de posto avançado de atendimento do JEF na Universidade Federal de Viçosa;
- ⇒ Universidade Salgado Oliveira (UNIVERSO): instalação de posto avançado de atendimento de assistência judiciária no prédio do Juizado Federal da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Seção Judiciária do Acre

- Adesão oficial ao projeto "Justiça na Era Virtual", com a remessa eletrônica de processos ao TRF 1ª Região, Recursos Especiais (REsp) e Agravos (Ag), e a instalação do Serviço de Digitalização Judicial da Seção Judiciária do Acre;
- Disponibilização de terminal informatizado de consulta e emissão, por meio do site da Seccional do Acre, da Certidão de Distribuição Cíveis e Criminais, instituída pela Portaria PRESI 600-276, de 31/8/2009;
- Criação de sistema de atendimento informatizado, pela Seção de Tecnologia da Informação e Seção de Modernização Administrativa, da Seccional, com controle de acesso, atendimento e triagem, que possibilita o atendimento diferenciado a maiores de 60 anos, portadores de deficiência física, gestantes e mulheres acompanhados de menores;

- Realização de Workshop de Implantação de gerenciamento de rotinas nas Seções Judiciárias do Acre e de Rondônia no prédio da Seccional do Acre, no período de 17 a 19/11/2010;

- Acordo de Cooperação Técnica com o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, Tribunal de Justiça do Acre, Tribunal Regional Eleitoral do Acre, Procuradoria da República no Estado do Acre e Ministério Público do Estado do Acre, objetivando formas de colaboração para o desenvolvimento de procedimentos administrativos da área meio.

Seção Judiciária do Amapá

- Realização de mutirão de audiências do JEF Itinerante nos municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 2 a 12/2/2010. Foram designadas 654 audiências e realizadas 611, com 578 sentenças proferidas, gerando R\$ 171.415,51;

- Parceria com a CEF, AJUFER e AJUFE, para a realização da "I Jornada de Direito Ambiental", organizada por comissão designada na Portaria Secad/Diref 72, de 14/7/2010.

Seção Judiciária do Amazonas

- Realização da VIII Jornada Jurídica e inauguração do Núcleo de Práticas Jurídicas, através de um Termo de Cooperação Administrativa com o curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas (UEA). A solenidade também marcou o início da ocupação do novo edifício-sede da Seccional;

- Inauguração das instalações da 7ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, especializada no julgamento de ações de natureza ambiental e agrária;

- Parceria com a Universidade do Estado do Amazonas (UEA), com o objetivo de prestar atendimento jurídico gratuito à população amazonense e fornecer ao estudante de Direito a oportunidade de praticar os conhecimentos adquiridos em sala de aula.

Seção Judiciária da Bahia

- Melhoria das instalações de acesso de veículos e pessoas ao Fórum Teixeira de Freitas por meio da contratação dos serviços para a execução da obra;

- Projeto executivo para construção de edifício anexo visando à instalação do arquivo judicial e administrativo, depósito da Seção de Patrimônio e salas de treinamento;

- Realização da sessão de julgamento da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos JEFs – TNU, presidida pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal, nos dias 13 e 14/9/2010, com o apoio da Coordenação dos JEFs da 1ª Região;
- Implantação e melhorias de sistemas e programas na área de tecnologia da informação, entre elas, a ampliação da velocidade do *link* de comunicação de dados da Seção para 14mb e das Subseções para 4mb, melhorando o acesso aos sistemas corporativos e *internet*;
- Contratação dos serviços de execução dos projetos destinados à construção da sede das Subseções de Campo Formoso, Jequié, Feira de Santana, Guanambi e Barreiras;
- Reforma e ampliação dos edifícios-sede da Subseção Judiciária de Paulo Afonso/BA e de Itabuna/BA;
- Realização de JEF Itinerante na Subseção de Juazeiro/BA, nas cidades de Curaçá e Uauá, de 3 a 16/10/2010, com o atendimento de 259 pessoas e realização de 334 audiências. Foram homologadas 194 conciliações e 331 sentenças proferidas, com expedição de R\$ 598.801,25 em requisições de pequeno valor;
- II Encontro de Juizes Federais realizado na Subseção de Paulo Afonso, de 12 a 16/5/2010, cujo tema foi "O Direito Processual Civil em Debate";
- Realização das seguintes parcerias:
 - ⇒ Prefeitura de Barreiras: cessão de servidores e locação de imóvel para instalação da Vara Federal no município de Barreiras;
 - ⇒ Prefeitura de Feira de Santana: cessão de dez servidores e locação de imóvel para instalação da Vara Federal no município de Feira de Santana;
 - ⇒ Prefeitura de Jequié: cessão de servidores e locação de imóvel para manutenção e instalação da Vara Federal no município de Jequié.

Seção Judiciária do Distrito Federal

- Implantação do e-Jur - Sistema de Processo Digital em todas as Varas da SJDF, ocorrido em janeiro/2010, onde todos os novos processos tramitam eletronicamente;
- Substituição de microcomputadores das Varas e duplicação de monitores, para atender às novas demandas em razão da implantação do e-Jur - Sistema de Processo Digital;

- Expansão dos serviços de atendimento ao cidadão por meio da instalação de mais um Posto Avançado no serviço "Na Hora/GDF", na cidade satélite do Gama, ocorrido em fevereiro/2010. Essa ação resultou da continuidade de parceria com o Governo do Distrito Federal, por meio do Termo de Cooperação 1/2005, tendo por objetivo facilitar o acesso da população local aos serviços prestados pela justiça federal;

- Participação na Semana Nacional de Conciliação, no período de 29/11 a 3/12/2010, do Movimento "Conciliar é Legal", promovido pelo CNJ, com 108 audiências realizadas, 22 acordos, 300 pessoas atendidas e com valores negociados em R\$ 769.059,91, relativos a processos do Sistema Financeiro de Habitação, baixados do TRF 1ª Região.

Seção Judiciária de Goiás

- Posse de 32 novos servidores concursados, sendo onze para o cargo de Analista Judiciário e 21 para o cargo de Técnico Judiciário, em provimento de cargos vagos na Seccional e Subseções Judiciárias criadas pela Lei n. 12.011/2009;

- Instalação das Subseções Judiciárias de Formosa e Uruaçu, criadas pelas Portarias Presi/Cenag 437 e 438, de 10/11/2010;

- Contratação de empresa de arquitetura para elaboração de projeto básico para reforma do imóvel no qual será instalada a Subseção Judiciária de Jataí/GO;

- Implantação do Gabinete Integrado de Execução de Penas e Medidas Alternativas que tem como objetivo zelar pela efetividade da pena convertida em medida alternativa e monitorar sua aplicação. Para tanto, o órgão atuará na elaboração do perfil psicossocial do apenado, sugerindo ao magistrado, por meio de parecer, elementos que possam consubstanciar a modulação de pena.

Seção Judiciária do Maranhão

- Implantação do processo digital (e-JUR) que permite a distribuição de processos e recursos digitais, bem como sua visualização, gerenciamento e edição dos documentos por meio de assinatura eletrônica e certificação digital;

- Realização dos seguintes mutirões de audiências nos processos da área previdenciária (aposentadorias especial, por idade, por invalidez, auxílio doença, averbação de tempo de serviço, benefício assistencial, pensão por morte, aposentadoria rural por idade e salário maternidade):

- ⇒ JEF em São Luis, no período de 8 a 30/3/2010, com julgamento de 7.997 processos, com destaque para a realização de audiências de composição (conciliação) no total de 4.771;
- ⇒ JEF em Imperatriz, no período de 3 a 15/5/2010, com julgamento de 3.464 processos.
- Instalação da Subseção Judiciária de Bacabal/MA, no dia 17/12/2010.

Seção Judiciária de Mato Grosso

- Instalação da Vara Única da Subseção Judiciária de Diamantino: de competência geral no dia 22/11/2010, em edifício cedido pela Prefeitura Municipal. A jurisdição da vara abrange 16 municípios e facilitará o acesso dos jurisdicionados da região aos serviços prestados pela justiça federal no Estado de Mato Grosso;
- Instalação da 7ª Vara Federal da Seção Judiciária em Cuiabá, especializada em matéria criminal, no dia 23/11/2010, que resultou na redistribuição de processos criminais, que tramitavam nas outras varas, para a vara especializada instalada;
- Participação, no período de 29/11 a 10/12/2010, na Semana Nacional de Conciliação, com realização de 108 audiências, que resultaram em 56 acordos;
- Lançamento e distribuição da Carta de Serviços ao Cidadão, com objetivo de ampliar o acesso às diversas áreas da justiça federal e contribuir para a celeridade das atividades, estimulando a participação do jurisdicionado no monitoramento do setor público, induzindo-o ao controle social e promovendo a melhoria da qualidade do atendimento prestado;
- Instalação da Subseção de Rondonópolis, em 31/8/2010;
- Realização dos seguintes convênios e parcerias:
 - ⇒ Prefeitura de Cáceres/MT: convênio para cobrir despesas com a locação do imóvel que abriga a Subseção de Cáceres;
 - ⇒ Prefeitura do Município de Rondonópolis: cessão de sete servidores do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura do Município de Rondonópolis.

Seção Judiciária de Minas Gerais

- Instalação da 33ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, em junho de 2010;

- Implantação em 5/4/2010 da numeração única de processos na Seção Judiciária de Minas Gerais determinada pela Resolução CNJ n. 65, de 16/12/2008;
- Instituição do Serviço de Cumprimento de Julgados, vinculado à Coordenação dos JEFs da Seção Judiciária de Minas Gerais, que tem por objetivo concentrar esforços para a satisfação de créditos, entrega rápida e efetiva da prestação jurisdicional e baixa de processos julgados. Foram arquivados 10.924 processos, despachados 471 alvarás, atendidas 13.285 pessoas (partes em processos) e expedidas 12.722 RPVs, que geraram valor total de R\$ 142.158.475,59;
- Adesão à Semana Nacional de Conciliação, no período de 29/11 a 3/12/2010. Foram realizadas 109 audiências sob a direção de 9 juizes federais, com a participação de representantes da EMGEA – devido ao Convênio com a CEF – e dos próprios mutuários acompanhados dos seus advogados, e celebrados 28 acordos que resultaram no montante de R\$ 1.397.274,39;
- Realização da terceira sessão ordinária da Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência dos JEFs da 1ª Região, em 10/12/2010, na Seção Judiciária de Minas Gerais, quando foram analisados 126 processos, dos quais 125 foram julgados e apenas um sobrestado;
- Instalação, no dia 24/6/2010, da nova sede da Subseção Judiciária de Montes Claros;
- Instalação das Varas Únicas de Paracatu, Unaí e de Teófilo Otoni que atenderão outros municípios vizinhos, com competência geral e JEF Adjunto cível e criminal;
- Esforço concentrado de perícias seguidas de audiências, no período de 31/5 a 2/6/2010, no Posto Avançado do JEF de Paracatu. Para este evento, houve a colaboração do advogado dos autores, da coordenadora do Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade Atenas, assim como do diretor do Hospital de Ensino da Faculdade Atenas, que juntos forneceram as instalações e indicaram os médicos para a execução dos trabalhos. Foram efetuadas 46 perícias. Em 90% dos processos houve acordos ou foram proferidas sentenças imediatamente;
- Realização dos seguintes convênios e parcerias:
 - ⇒ CEF: convênio para cessão de imóvel de sua propriedade para abrigar a Subseção Judiciária de Varginha no período de 27/5/10 a 24/11/11;

- ⇒ CEF: convênio tendo como intermediadora a Empresa Gestora de Ativos (EMGEA), para estabelecimento de cooperação técnica e logística para a realização de mutirões de conciliação, com vigência prevista de 1º/11/2010 a 31/10/2011,
- ⇒ Prefeitura municipal de Belo Horizonte: convênio para cessão de imóvel não residencial para a instalação do Arquivo Judicial e guarda de bens móveis da Justiça federal em Belo Horizonte, no período de 30/6/10 a 29/6/11;
- ⇒ Prefeituras municipais de Passos e Paracatu: contrato de repasse, sem transferência financeira, ou seja, mediante pagamento diretamente aos responsáveis pelos imóveis contratados.

Seção Judiciária do Pará

- Implantação, em abril de 2010, da Casa de Justiça e Cidadania (CJC) do Pará, em Belém, em atendimento à Recomendação 26, aprovada pelo CNJ. O objetivo da CJC é o desenvolvimento de ações que incentivem a participação do cidadão e da comunidade na solução de problemas;
- Inauguração das instalações da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Pará, especializada no julgamento de ações de natureza ambiental e agrária;
- Realização do JEF Itinerante na cidade de Mocajuba, no período de 17 a 21/5/2010 (atermação) e no período de 11 a 23/10/2010 (audiências). Foram promovidas 2.500 audiências, resultando em distribuição de renda, somente em relação às parcelas atrasadas, no valor aproximado de R\$ 2.600.000,00;
- Parceria com a Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo/PA, para a cessão não onerosa de um servidor do quadro efetivo de pessoal do município.

Seção Judiciária do Piauí

- Instalação da Vara da Subseção Judiciária de Parnaíba, em 20/8/2010;
- Instalação da 7ª Vara de JEF na Seção Judiciária do Estado do Piauí;
- Instalação de polo da UniCorp – Universidade Corporativa do TRF 1ª Região no Piauí.

Seção Judiciária de Rondônia

- Instalação da 4ª Vara especializada em matéria ambiental e agrária da SJRO;

- Realização de sessão de julgamento da Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência dos JEFs da 1ª Região, em 27/8/2010, na Seção Judiciária de Rondônia, com o julgamento de 90 processos;

- Realização do primeiro JEF Itinerante Fluvial, em junho, sendo que mais de 200 processos foram apreciados durante a jornada de trabalho que abrangeu as localidades de Cujubim Grande, Nazaré, São Carlos, Papagaio e Calama;

- Instalação da Vara Federal de Guajará-Mirim/RO, em dezembro;

- Realização de Acordo de Cooperação entre a SJRO, o TRE de Rondônia, o TRT da 14ª Região, o TJRO, a Procuradoria da República em Rondônia, o MP de Rondônia, a Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região e a Defensoria Pública da União em Rondônia, para capacitação e participação em programas de qualidade de vida. O acordo visa estabelecer cooperação de custos, materiais e infraestrutura, bem como compartilhar a programação e execução das atividades de capacitação.

Seção Judiciária de Roraima

- Realização da primeira sessão de julgamento da Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência dos JEFs da 1ª Região, em 11/2/2010, na Seção Judiciária de Roraima, com o julgamento de 126 processos.

Seção Judiciária de Tocantins

- Realização do JEF Itinerante em Araguatins (TO) e Augustinópolis (TO), região do Bico do Papagaio, no período de 16 a 27/8/2010, onde ocorreram as audiências de conciliação, instrução e julgamento, perfazendo um total de 3.514 audiências. Sete magistrados participaram do evento. Foram concedidos benefícios no valor total de R\$ 4.303.826,65 em RPVs;

- Continuidade de convênio com o DETRAN/TO, cujo objeto é possibilitar à justiça federal do Tocantins o acesso, via *extranet*, à base de dados daquele Departamento inerente ao RENAVAL, com o fim de efetuar bloqueio de transferência e/ou licenciamento, desbloqueio, bloqueio de veículos *sub judice* e outros.

C) Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 2ª Região

A Justiça Federal da 2ª Região é composta em 1ª Instância, pelas seções judiciárias dos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, e pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, em 2ª Instância, com sede na cidade do Rio de Janeiro.

A jurisdição de 1º grau da justiça federal é exercida por 127 (cento e vinte e sete) Juízes Federais e 93 (noventa e três) Juízes Federais Substitutos, distribuídos em Varas, Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais.

A jurisdição de 2º Grau é exercida por 27 (vinte e sete) desembargadores federais que compõem o TRF 2ª Região, estruturado, até dezembro de 2010, em 08 Turmas Especializadas, 03 Seções Especializadas e o Tribunal Pleno, integrando-o, ainda, a Escola de Magistratura Regional Federal – EMARF, destinada a promover cursos de preparação e aperfeiçoamento de Magistrados, e o Centro Cultural Justiça Federal - CCJF, vinculado à Presidência do Tribunal.

Ressaltamos, conforme detalhamento a seguir, as ações positivas desenvolvidas no exercício de 2010:

- Instalação das Varas Federais e Juizados nas unidades judiciárias do Rio de Janeiro (10º Juizado Especial Federal do município do Rio de Janeiro, 3ª Vara Federal de São Gonçalo, 1ª Vara Federal de Nova Iguaçu e 1ª Vara Federal de Duque de Caxias) e no Espírito Santo (Vara Única de Serra), conforme cronograma previsto na Resolução CJF 102, de 14/4/2010;

- Homologação, por meio de Ato do Presidente n. 379, de 7/10/2010, do resultado final do XII Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto de Primeira Instância na 2ª Região, com 12 aprovados, empossados em 2010;

- Execução superavitária em relação ao planejado da Ação Assistência Jurídica a Pessoas Carentes, onde foram atendidas 26.410 pessoas carentes, o que representa aproximadamente 33% acima do estimativo inicial de 19.905 beneficiados, cerca de 9.900 pessoas a mais do que no exercício de 2009;

- Realização do projeto "Justiça sem burocracia. Expedição da cidadania. Juizado Especial Federal Itinerante. A Justiça Federal vai ao cidadão", desenvolvido pelo TRF 2ª Região sob a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais – CORDJEFS, em parceria com a Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Advocacia Geral da União – AGU, Federação das Indústrias do Estado do

Rio de Janeiro – FIRJAN-SESI, Defensoria Pública da União – DPU, contando, ainda, com o apoio da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, e inserido na Ação Global Nacional de 2010, fruto do convênio entre o SESI/FIRJAN e as Organizações Globo, que contemplou diversos serviços com foco na cidadania de comunidades do interior e de regiões urbanas carentes. Durante os eventos foram atendidos 637 beneficiários, com a realização de 417 audiências de conciliação, 252 julgamentos e 503 atenuações. A ação resultou em 183 processos sentenciados, bem como agendamentos de perícias médicas em 165 processos;

- Realização do 11º Mutirão de Conciliação para apreciação de ações relativas ao Sistema Financeiro Habitacional (CEF/EMGEA). Na SJRJ foram realizadas 31 audiências, das quais 81% (25) resultaram em acordo, totalizando um montante de R\$ 1.309.189,74;

- Realização da Semana Nacional de Conciliação, nos meses de novembro e dezembro, com mutirões nas varas cíveis da Seção Judiciária do Rio de Janeiro para apreciação de ações relativas à OAB, ECT, INSS, SFH/CEF. Foram efetuadas 1.706 audiências, no total de 3.743 pessoas atendidas. Foram homologados 952 acordos, correspondentes a 55,70% das audiências, com montante de R\$ 12.344.460,33 em previsão de recuperação de crédito;

- Realização de Mutirões de Audiências de Conciliações, nas Varas e Juizados Especiais Federais do Espírito Santo, conforme descrito abaixo:

- ⇒ No 2º Juizado Especial Federal, com 131 audiências realizadas e aproximadamente 18% de acordos celebrados, cujo montante conciliado foi de R\$ 1.166.177,33;

- ⇒ Na Vara Federal de São Mateus, com 20 audiências realizadas e a quantidade de acordos firmados entre as partes ficou entre a faixa de 80% a 90% do total de audiências; e

- ⇒ Na Vara Federal de Colatina, com 13 audiências realizadas, sendo que em 9 dessas, as partes chegaram ao acordo, ficando o valor total conciliado em torno de R\$ 17.000,00.

- Edição do Provimento 83/2010, com o objetivo de regular os serviços judiciais, regulamentando a inspeção, por Juiz que atua em Vara Federal com competência criminal na 2ª Região, no estabelecimento penal federal no qual esteja recolhido preso sob sua jurisdição;

- Realização dos seguintes leilões:

- ⇒ XII Leilão Unificado da Justiça Federal de 1º Grau no Estado do Espírito Santo (1ª Praça em 28/04/10 e 2ª Praça em 12/05/10), no qual foram arrematados diversos lotes de veículos, imóveis e outros bens, totalizando o valor de R\$ 4.113.200,00;
 - ⇒ Leilões isolados pela 3ª Vara Federal de Execução Fiscal: o primeiro foi a 1ª Praça em 20/01/10 e a 2ª Praça em 08/02/10. Foram arrematados veículos, imóveis e outros bens, totalizando o valor de R\$ 88.500,00. O segundo leilão dessa Vara foi a 1ª Praça em 13/03/10 e a 2ª Praça em 29/03/10, arrecadando um valor de R\$105.450,00;
 - ⇒ Leilão na Vara Federal de Linhares: a 1ª Praça em 10/11/10 e a 2ª Praça em 24/11/10, onde foram arrematados 02 bens, totalizando o valor de R\$1.180.000,00;
 - ⇒ Leilão na Vara de São Mateus: a 1ª Praça em 19/03/10 e a 2ª Praça em 29/03/10. Foram 04 bens arrematados, totalizando o valor de R\$260.985,00.
- Atendimento à Recomendação n. 27, de 16/12/2009, do Conselho Nacional de Justiça, por intermédio da Portaria n. 76, de 22/3/2010, na qual foram instituídas a *Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade às Dependências e Serviços Prestados pelo TRF 2ª Região* e a *Comissão Multidisciplinar para Lotação e Acompanhamento de Servidores e Estagiários Portadores de Necessidades Especiais*;
 - Realização das seguintes ações ambientais que contribuíram para a superação da meta 6/2010 do CNJ:
 - ⇒ Implementação de ações ambientais no TRF 2ª Região, com medidas direcionadas para a otimização da coleta seletiva de lixo, objetivando a sua reciclagem. Foram coletadas 32 toneladas de material reciclável (papéis, plásticos e metais);
 - ⇒ Realização da II Semana do Meio Ambiente no TRF 2ª Região, cujas atrações foram a realização de palestra com temática relativa à proteção do meio ambiente, oficinas de artesanatos com reaproveitamento de materiais, exposições de obras produzidas com material reciclado e exibição de vídeos temáticos;
 - ⇒ Atuação das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo na difusão de ideias de conscientização com objetivos que vão desde minimizar os impactos negativos causados ao meio ambiente, por conta das atividades operacionais e administrativas da instituição, até estimular a geração de economia de recursos naturais e institucionais, assim como o esforço gerado através de campanhas de conscientização para o consumo sustentável, coleta seletiva do lixo e o descarte consciente de material eletroeletrônico;

- Convênio firmado com o INSS com a finalidade de intercâmbio de informações visando proporcionar maior celeridade no andamento das ações previdenciárias e de execução fiscal, bem como das ações criminais relativas às questões previdenciárias. No ano de 2010 houve um total de 112 usuários cadastrados para acesso aos sistemas Plenus e CNIS. Foi implantado o acesso à rede da Integração Nacional de Informação de Justiça e Segurança Pública – INFOSEG para as Varas Federais e Juizados Especiais Federais com competência Criminal, Cíveis e de Execução Fiscal;

- Acordo de Cooperação da SJRJ com a OAB/RJ para implementação do peticionamento eletrônico, bem como para disponibilização de informações relativas à regularidade profissional dos advogados e estagiários, constantes no banco de dados da OAB;

- Convênios firmados pela SJES com entidades para prestação de penas alternativas, destacando-se os firmados com a Associação dos deficientes de Linhares – ADEFIL, o Instituto sem Fronteiras de Ajuda Humanitária de Vila Velha e com a Associação Pestalozzi da Serra.

Diante de todas essas realizações fica evidenciado que os bons resultados da Gestão, em seu conjunto, demonstram o engajamento da Justiça Federal da 2ª Região pela simplificação de procedimentos na 2ª Instância, nas Varas Federais e nos Juizados Especiais Federais, revelando a adesão, entre outras, às medidas efetivas como a iniciativa dos mutirões de conciliação e da prioridade dos julgamentos dos processos mais antigos.

Dessa forma, há o fortalecimento da atuação do Judiciário com importante papel no cenário da democracia brasileira.

D) Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 3ª Região

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com sede na cidade de São Paulo/SP tem jurisdição sobre os estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, exercida por 43 desembargadores federais vitalícios, que integram 10 Turmas, 3 Seções, o Órgão Especial e o Plenário.

Em Primeiro Grau, a Justiça Federal da 3ª Região é composta pelas Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul. A Seção Judiciária de São Paulo é constituída por 169 Varas Federais, 09 delas implantadas no exercício de 2010. Compõem o Juizado Especial Federal de São Paulo: 19 Juizados Cíveis Autônomos; 33 Varas Gabinetes (modalidade padrão) e 03 unidades descentralizadas; 76 Juizados Criminais Adjuntos; 05

Turmas Recursais, sendo 04 de competência cível e 01 de competência cumulativa (cível e criminal) e, ainda, 01 Turma Regional de Uniformização. A Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul possui 14 Varas Federais; 01 Juizado Cível autônomo, estruturado em Vara Gabinete (modalidade padrão) e Turma Recursal, além de 08 Juizados Criminais adjuntos.

Há, na JF3R, 434 cargos de Juizes Federais criados, estando 302 providos e 131 vagos.

Das atividades desenvolvidas pela Justiça Federal da 3ª Região, no exercício de 2010, destacam-se:

- Criação de Grupo de Trabalho com atribuição de eleger o sistema que melhor atendesse às necessidades da JF3R, para implantação do Processo Judicial Eletrônico, composto por membros atuantes na área judiciária (área de negócio) e na área de tecnologia da informação (área técnica), considerando, primordialmente, o atendimento dos sistemas em relação às expectativas dos usuários (área de negócio), no que tange à automação de atos, flexibilidade de fluxos processuais, *interface* do sistema, facilidades de uso e acesso, bem como o atendimento das demandas provenientes da Administração da Justiça (relatórios, estatísticas e controles);
- Alteração do Plano de Ação, dentro dos critérios de prudência, segurança e otimização dos recursos públicos, para a implantação do Projeto "Autos Judiciais Digitais", com o objetivo de adotar, na JF3R, o sistema desenvolvido pelo CNJ. O novo Plano de Informática foi aprovado pelo CJF em sessão realizada em 25/10/2010;
- Regulamentação, através da Resolução 244, de 27/10/2010, da Presidência do TRF3, do projeto de implantação do "Processo Judicial Eletrônico (Pj-e)" e respectivo cronograma, que permitirá a tramitação eletrônica de todos os tipos de ações judiciais em qualquer ramo do judiciário em 1ª e 2ª Instâncias, facilitando o acesso de partes, advogados e procuradores, e proporcionará maior flexibilidade à tramitação dos processos. Ressaltamos que esta alteração de estratégia em relação ao planejamento anteriormente aprovado, com substancial modificação dos itens de despesa, não modificou o valor inicialmente previsto para o Plano de Ação do exercício de 2009;
- Disponibilização, no site do TRF3, de ferramenta que possibilita a expedição on line e gratuita de Certidão de Processos Distribuídos, fornecida imediatamente e sem custos;

- Celebração de convênio com a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo (ARISP), objetivando o desenvolvimento e a administração do Sistema de Penhora On line, nos termos das diretrizes de estruturação indicadas pela Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo e também por normas de caráter processual e registral, relativas a constrições judiciais de penhora. A Penhora *On line* insere-se na proposta de evolução do direito processual, que aponta para a prioridade do uso da Internet nas comunicações de atos judiciais. Assim, o sistema aplica elementos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e uso de Certificados Digitais (e-CPF), padrão ICP Brasil, o que traz seriedade e validade jurídica; minimiza a utilização de papel e, desse modo, protege os recursos naturais (Responsabilidade Socioambiental);

- Criação de projeto para cumprimento da Meta 5/2010 do Judiciário, cujo objetivo estratégico é desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes de magistrados e servidores, com foco em resultados, mediante a implantação de método de gerenciamento de rotinas (gestão de processos de trabalho) em pelo menos 50% das unidades judiciárias de primeiro grau. Foram realizados "Workshops de Gerenciamento de Rotinas nas Unidades Judiciárias da Justiça Federal", destinados ao desenvolvimento de habilidades e atitudes entre magistrados e servidores, visando maior eficiência operacional. O domínio das rotinas e processos de trabalho da JF, a reflexão sobre as boas práticas para melhorá-los e uniformizá-los, fazem parte do novo modelo de gestão proposto para o Judiciário;

- Implementação de ações voltadas à gestão ambiental e redução de custos, objetivo da Meta 6 do Poder Judiciário, que busca conscientização, entre outras, quanto a economia de água, energia elétrica e combustível, aquisição de material reciclado e a prática de lixo seletivo. Como resultado, nesse período, houve redução de 11% no consumo de papel e 3,6% no consumo de água. Destaca-se, também, a promoção, de modo contínuo, da Campanha Permanente de Aproveitamento de Materiais Recicláveis, pela parceria entre a Comissão de Gestão Ambiental do TRF3 e a Divisão de Serviços Gráficos, para redução, em pelo menos 5%, do consumo *per capita* de energia, telefone, papel, água e combustível, em relação a 2009, meta alcançada no exercício de 2010;

- Continuidade do Projeto "Expedição da Cidadania", desenvolvido pelo TRF3 e pela AJUFE, em parceria com outras instituições, que está proporcionando às populações tradicionais, instaladas em locais de difícil alcance, acesso ao JEF Itinerante, a órgãos públicos responsáveis pela efetivação da cidadania e dos direitos civis, com a emissão gratuita de documentos (registro de nascimento, RG, CPF, CTPS, Título de Eleitor, cartão cidadão, carteira de permanência de estrangeiros), bem como aos serviços do INSS e

informações e palestras nas áreas de saúde preventiva, regularização fundiária e educação previdenciária e nutrição;

- Celebração de acordo de cooperação entre o TRF3 e o TJSP, objetivando a implementação de providências conjuntas para a adoção de medidas administrativas pertinentes ao trâmite de processos relativos a benefícios previdenciários que estejam em andamento na Justiça Estadual. O documento prevê também a disponibilização de material de apoio às unidades judiciárias estaduais em que tramitem ações referentes ao assunto;

- Instalação de 08 novas Varas Federais e 01 JEF, sendo, 01 Vara Mista em Barretos, Piracicaba, Mauá, Taubaté, Itapeva e Presidente Prudente; 02 Varas Mistas em Osasco e 01 JEF em São Paulo, em cumprimento aos termos da Lei n. 12.011/2009, que criou as 230 novas varas federais, em todo território nacional, idealizadas com a finalidade de interiorizar a JF, para aproximá-la do cidadão do interior, evitando o deslocamento do mesmo para municípios vizinhos;

- Prosseguimento do Projeto de Conciliação através das seguintes ações:

- ⇒ Ampliação do Programa de Conciliação com a edição da Resolução 392, de 19/3/2010, que introduziu, entre as principais inovações, as centrais de conciliação; a central itinerante de conciliação; a constituição de Comissão Técnica e Consultiva do Programa de Conciliação e a possibilidade de conciliação ou mediação na fase pré-processual, garantindo a celeridade e a efetividade da prestação jurisdicional para solução de conflitos;

- ⇒ Determinação, através da Resolução 397, de 21/5/2010, de que os processos sobre aposentadoria rural por idade que ingressarem no TRF3, como Apelação Cível ou Reexame Necessário, serão remetidos, após distribuição, diretamente ao Gabinete da Conciliação;

- ⇒ Promoção, pelo Gabinete da Conciliação, de acordos em processos sobre aposentadoria por invalidez; amparo social ao idoso ou ao portador de deficiência (LOAS); carteira comercial da CEF e desapropriação, bem como o enfoque no cumprimento do Planejamento Estratégico da JF3R, consolidando o apoio aos gabinetes de competência previdenciária, para julgamento dos processos incluídos na Meta 2/2010 do CNJ e ao mutirão "Judiciário em Dia";

- ⇒ Realização, pelo Gabinete de Conciliação, de 17.717 audiências (12.064 no TRF3; 4.817 na SJSP e 836 na SJMS), das quais 8.723 resultaram em acordos, finalizando definitivamente os litígios. Foram atendidas 12.638 pessoas e

homologados R\$ 132.702.561,78 (cento e trinta e dois milhões, setecentos e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos).

- Implantação do mutirão "Judiciário em Dia", em parceria com o Conselho Nacional de Justiça e com a Corregedoria-Geral da Justiça Federal, no intuito de garantir a redução do acervo e a maior efetividade dos serviços prestados aos cidadãos, além de auxiliar a modernização da gestão, pela adoção de boas práticas, necessária à redução de tempo de tramitação dos processos. A sociedade pode acompanhar o projeto pelo "Processômetro", disponível na página eletrônica do TRF3R (www.trf3.jus.br).

E) Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região

A Justiça Federal de 1º e 2º Graus na 4ª Região está estruturada da seguinte forma: o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com 26 Desembargadores Federais, sediado na capital do Rio Grande do Sul, abrangendo três Seções Judiciárias: a do Rio Grande do Sul, contando com 72 Varas Federais e Juizados Especiais Federais; a de Santa Catarina, com 42 Varas Federais e Juizados Especiais Federais e a do Paraná, contando com 61 Varas Federais e Juizados Especiais Federais, totalizando 175 Varas Federais instaladas e 05 Juizados Especiais Federais Avançados. Integram, ainda, 06 Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da 4ª Região, sendo 02 em cada Seção Judiciária.

Na busca dos objetivos propostos e no atendimento das demandas jurisdicionais, vários projetos e ações foram realizados, dentre os quais, de maneira resumida, destacamos:

- Implantação do Sistema de Processo Eletrônico (e.proc V2) em todas as varas da 4ª Região, momento em que passam a ser recebidos somente processos eletrônicos em autos virtuais, distribuídos diretamente pelos advogados, sem necessidade do uso de papel. Todas as ações que tramitavam em meio físico nas Subseções da Região Sul e que são encaminhadas ao tribunal em razão de recurso em sentido estrito, apelação ou reexame necessário cível ou criminal, passaram a ser convertidas para o meio eletrônico, tramitando desde então exclusivamente no sistema de processo eletrônico e.procV2;

- Desenvolvimento e implantação do Sistema de Processo Eletrônico (e.proc V2), projeto para a virtualização das apelações que chegam ao Tribunal, em que são capturados do atual sistema processual (SIAPRO) os dados dos processos físicos (partes, advogados, fases, etc.). Assim, quando o processo físico chegar ao Tribunal, terá suas peças digitalizadas e inseridas no e-Proc, passando, a partir desse momento, a ter movimentação

totalmente eletrônica, seja para futura admissão de recurso especial ou extraordinário, assim como a baixa à origem e posterior execução eletrônica, se for o caso;

- Desenvolvimento e implantação na Justiça Federal da 4ª Região do SEI - Sistema Eletrônico de Informações, concebido como sistema virtual administrativo da 4ª Região por meio do qual desenvolvem-se eletronicamente os processos de trabalho, a documentação administrativa e a gestão do conhecimento de toda a informação recebida ou gerada na instituição. Objetivos do sistema: gerenciar e compartilhar o conhecimento institucional de forma totalmente eletrônica, eliminando a tramitação de procedimentos em meio físico (papel) e a burocracia desnecessária; promover a celeridade dos processos de trabalho; valorizar a coerência das decisões administrativas e, por último, favorecer a gestão dos recursos humanos;
- Implantação da unidade de Digitalização de Processos Judiciais, unidade para gerenciamento e digitalização de processos e envio de forma eletrônica ao STJ e e-Proc;
- Criação de estrutura e sistema de funcionamento do Gabinete de Apoio às Turmas Recursais dos JEFs da 4ª Região, com o fim de auxiliar no julgamento do elevado número de processos em andamento nas Turmas Recursais, inicialmente priorizando o auxílio às Turmas Recursais da SJRS;
- Criação e estruturação de 2 Turmas Suplementares (uma no RS e outra no PR), cada uma composta de 3 Magistrados, e convocação de outros 5 Juizes Federais para auxílio às 6 Turmas Recursais existentes na Justiça Federal da 4ª Região;
- Adoção do novo sistema de numeração de processos no âmbito da Justiça Federal da 4ª Região, em atendimento à Resolução n. 65/2008 do CNJ;
- Implantação e instalação de 03 novas Varas Federais (a Vara Federal e JEF Adjunto de Guaíra - PR, a 3ª Vara do JEF Cível e Previdenciário de Itajaí - SC e a Vara do JEF Previdenciário de Canoas - RS) criadas pela Lei n. 12.011/2009, representando mais um importante passo deste Tribunal na busca por uma prestação jurisdicional cada vez mais ágil, eficiente, qualificada e efetiva;
- Centralização da Política de Tecnologia de Informações para toda a 4ª Região, nos termos da Resolução n. 55, de 26 de julho de 2010, e criação do Comitê de Informática, por meio da Resolução n. 38, de 28 de junho de 2010, com o objetivo de uniformizar o trabalho da área de TI da JF da 4ª Região, funcionando como órgão consultivo da Presidência do Tribunal;

- Realização, na 4ª Vara do JEF Previdenciário de Porto Alegre, da primeira correição virtual da Corregedoria-Regional. O procedimento foi realizado por videoconferência a partir da sede do TRF4, com o objetivo de utilização dos recursos de informática no trabalho de correição, o que envolve diagnóstico e orientação quanto aos procedimentos adotados na JF da 4ª Região. O novo sistema parte de uma análise prévia dos dados estatísticos eletrônicos disponíveis sobre a tramitação dos processos na vara e engloba um contato com os magistrados e com os servidores por meio de videoconferência. A nova sistemática diminuirá os custos com deslocamentos de servidores e do desembargador, bem como contribuirá para a redução do tempo entre as correições ordinárias nas varas federais, hoje realizadas a cada dois anos. As correições virtuais serão incluídas na rotina da Corregedoria;

- Realização do XIV Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Federal Substituto da 4ª Região e divulgação do edital com a lista dos aprovados na primeira etapa, em que foram selecionados 329 candidatos dentre os 2.868 que se inscreveram para a prova objetiva seletiva;

- Realização do II Prêmio EMAGIS de Gestão e Mostra de Qualidade da Justiça Federal da 4ª Região, com o objetivo de identificar e divulgar ideias e iniciativas inovadoras implementadas por magistrados federais da 4ª Região com foco na gestão e no alinhamento ao Planejamento Estratégico, bem como colaborar para estabelecer a imagem de uma Justiça mais moderna, eficaz e eficiente junto aos estados da Região Sul;

- Prorrogação do mutirão de juízes suplentes nas Seções Judiciárias do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina durante o ano de 2010. Publicação da Resolução n. 9, de 04 de março de 2010;

- Realização de 5 (cinco) Sessões Ordinárias da Turma Regional de Uniformização: duas no Tribunal, com transmissão por videoconferência para as seções judiciárias, duas em Curitiba-PR e uma em Florianópolis-SC;

- Participação na Semana Nacional da Conciliação 2010, evento de iniciativa do CNJ, que ocorreu de 29/11 a 3/12/2010, contando com a atuação dos Sistemas de Conciliação do TRF, RS, PR e SC e de inúmeras Varas Federais e Juizados Especiais Federais da JF da 4ª Região, tendo realizado 5.433 audiências;

- Realização dos seguintes mutirões de conciliação:
 - ⇒ Mutirões em Recursos Previdenciários, realizados no auditório do TRF, de 1º a 2 de dezembro de 2010;

- ⇒ Mutirão de conciliações em ações que tramitam nas varas federais cíveis da Capital sobre contratos de empréstimo com a Caixa Econômica Federal (CEF), à exceção do FIES, com 427 audiências realizadas;
- ⇒ Mutirão de Conciliação na justiça federal do RS em contratos de financiamento de crédito estudantil - FIES, administrados pela Caixa Econômica Federal;
- ⇒ Mutirões de Créditos Comerciais, com 37 audiências realizadas;
- ⇒ Mutirões na área Habitacional: EMGEA, com 267 audiências realizadas e CEF, com 23 audiências realizadas;

- Continuidade ao Projeto SIGJUS - Sistemas Integrados de Gestão da Justiça Federal - no Tribunal, com o mapeamento dos processos de trabalho da área administrativa e o levantamento das boas práticas, visando à implantação de sistemas informatizados, estendendo-se também às Seções Judiciárias da 4ª Região;

- Organização e implementação, pela Corregedoria-Regional, de diversas ações de auxílio às Varas de JEFs e às Varas Comuns com taxas de congestionamento elevadas, bem como realização de mutirões e designações de juízes para auxiliar no cumprimento da Meta 02 de 2009 e das Metas Prioritárias n. 1, 2 e 3, estabelecidas pelo CNJ em 2010.

F) Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 5ª Região

A Justiça Federal da 5ª Região, que atende a 29.368.007 habitantes, é constituída pelo Tribunal Regional Federal (TRF5) e seis Seções Judiciárias, com jurisdição nos Estados de, Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe.

Atualmente o TRF5 é composto por 15 desembargadores federais e 716 servidores, dividindo-se em quatro Turmas de Julgamento, cada uma com três desembargadores, havendo, ainda, o Plenário. Possui, também, um Conselho de Administração, Integrado por nove membros.

As Seções Judiciárias compõem o Primeiro Grau de Jurisdição e são formadas por 89 Varas Federais, sendo 57 Varas nas capitais e 32 no interior dos estados, compreendendo, entre elas, 19 Juizados Especiais Autônomos e 39 Adjuntos. A sua força de trabalho em dezembro de 2010 era constituída por 163 magistrados e 2.658 servidores.

Dentre as ações desenvolvidas pela 5ª Região, destacam-se:

- Cumprimento da Meta Prioritária 1/2010 do CNJ, que consistia em julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do

estoque, pela Justiça Federal da 5ª Região, que atingiu a meta com percentual de 100,74%. A meta buscava fomentar a cultura de acompanhamento mensal do fluxo de processos nos tribunais e em cada unidade judiciária de 1º Grau, com foco na redução de estoque;

- Redução do estoque de processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006 de 4.474 para 664 feitos, em cumprimento a Meta Prioritária 2/2010 do CNJ. Com o empenho dos magistrados e servidores, a JF5R conseguiu atingir um grau de cumprimento de 85% da meta. Ressaltamos que o saldo de processos não julgados inclusos na meta 2/2010 é considerado de alta complexidade, pois o 2º grau envolve as ações penais originárias, principalmente as decorrentes de grandes operações da Polícia Federal, bem como as ações rescisórias com grande quantidade de réus. Já no 1º grau encontramos as ações civis públicas, as ações coletivas, os processos de improbidade administrativa e as ações penais;

- Cumprimento da Meta Prioritária 3/2010 do CNJ, com a finalidade de reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais, tendo como referência o acervo em 31/12/2009. A JF5R atingiu os percentuais de cumprimento de 44,09% de redução de acervo na competência não fiscal, e 11,28% de redução de acervo na competência fiscal;

- Redução de 8,18% do consumo per capita (magistrados, servidores, terceirizados e estagiários) com energia, telefone, papel, água e combustível, tendo como referência o ano de 2009, em cumprimento a Meta Prioritária 6/2010 do CNJ que fixa a redução em pelo menos 2%. Dentre os recursos que contribuíram significativamente para o alcance da meta, destacamos a economia de 10,16% no uso de telefone, 14,07% na utilização de resmas de papel e de 18,37% no consumo de combustível, em relação ao consumo de 2009;

- Desenvolvimento de ações relacionadas à execução do Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 5ª Região, com portfólio de 34 projetos estratégicos, sendo 21 deles prioritários, os quais contribuíram para o atingimento das metas fixadas. Dentre as ações correlacionadas destacam-se: implantação de base de educação à distância (EAD) para a JF5R; diário eletrônico da 5ª Região; projeto de treinamento e desenvolvimento funcional; atualização do parque tecnológico; padronização de termos de referência, projetos básicos e editais de licitação; projeto de comunicação institucional da JF5R; sistema de expedição eletrônica de requerimentos de pagamento administrativo para peritos, tradutores e intérpretes; processo administrativo eletrônico; implantação das novas

varas federais; adequação dos ambientes de trabalho; projetos Viver Melhor e acessibilidade plena; e, carta precatória eletrônica;

- Implantação do Sistema Processual Judicial Eletrônico – PJe, que possibilita a tramitação de processos judiciais federais de forma digital, desde a petição inicial até o término do procedimento, em todas as Seções Judiciárias sob jurisdição do TRF5. Entre os benefícios trazidos pelo PJe, estão a eliminação do uso de papel para o andamento das ações, o maior grau de segurança no trâmite e a transparência da atividade judicial.

IV – OBJETIVOS E METAS

Apresentam-se, neste capítulo, os objetivos e metas consignados nas peças orçamentárias da justiça federal, referentes ao exercício de 2010.

A justiça federal foi contemplada no Orçamento Público, aprovado pela Lei n. 12.214, de 26/1/2010, com o montante de R\$ 6.709.988.303,00 (seis bilhões, setecentos e nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e três reais) para a execução das ações orçamentárias do Órgão e R\$ 68.125.694,00 (sessenta e oito milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais) para pagamento de Cumprimento de Sentenças Judiciais referentes a precatórios e requisições de pequeno valor – RPV, totalizando uma dotação inicial de R\$ 6.778.113.997,00 (seis bilhões, setecentos e setenta e oito milhões, cento e treze mil, novecentos e noventa e sete reais), havendo posteriormente um acréscimo de R\$ 384.862.749,00 (trezentos e oitenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais), bem como crédito especial no valor de R\$ 52.325.059,00 (cinquenta e dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, cinquenta e nove reais). Houve, ainda, uma redução de R\$ 379.290.677,00 (trezentos e setenta e nove milhões, duzentos e noventa mil, seiscentos e setenta e sete reais), resultando numa dotação autorizada de R\$ 6.836.011.128,00 (seis bilhões, oitocentos e trinta e seis milhões, onze mil, cento e vinte e oito reais). Ao longo do exercício de 2010, a justiça federal recebeu destaques no montante de R\$ 13.331.792.043,76 (treze bilhões, trezentos e trinta e um milhões, setecentos e noventa e dois mil, quarenta e três reais e setenta e seis centavos) e concedeu destaques no valor de R\$ 3.207.543,08 (três milhões, duzentos e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos).

R\$ 1,00	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
Dotação Inicial (Justiça Federal)	6.709.988.303,00
Dotação Inicial (Precatórios e RPV)	68.125.694,00
DOTAÇÃO INICIAL	6.778.113.997,00
Especiais	52.325.059,00
Acréscimos	384.862.749,00
Redução Orçamentária	(379.290.677,00)
DOTAÇÃO AUTORIZADA	6.836.011.128,00
Destaques Recebidos	13.331.792.043,76
Destaques Concedidos	(3.207.543,08)
Dotação Indisponível	(27.758.985,00)
TOTAL GERAL	20.136.836.643,68

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Os créditos orçamentários disponibilizados para o Órgão 12000 – Justiça Federal no montante de R\$ 6.836.011.128,00 (seis bilhões, oitocentos e trinta e seis milhões, onze mil, cento e vinte e oito reais), após acréscimo e redução, foram distribuídos entre os 02 (dois) Programas consignados nas 6 (seis) Unidades Orçamentárias que a compõem, acrescidos dos destaques recebidos no montante de R\$ 13.328.845.152,00 (treze bilhões, trezentos e vinte e oito milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais), destinados ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado – PRECATÓRIOS e RPV da Administração Direta e Indireta e R\$ 2.946.891,76 (dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos) provenientes de outros programas destinados à ampliação da capacidade nacional de redução da demanda e a oferta de drogas, à administração de imóveis do Patrimônio da União, para atender despesas de taxas extras condominiais oriundas da administração de imóveis funcionais, à reforma do judiciário, com o objetivo de modernizar e promover a transparência das instituições do Sistema de Justiça e democratização do acesso à Justiça, e ao apoio às atividades de planejamento, orçamento, controle e fiscalização da gestão administrativa do Poder Judiciário. Além disso, foram recebidos destaques para manutenção e funcionamento do órgão, pagamento dos vencimentos e demais vantagens aos magistrados e servidores, bem como para a uniformização de rotinas e procedimentos entre os órgãos do judiciário, viabilizando a certificação digital, instalação de equipamentos e softwares.

	PROGRAMA	Dotação Autorizada	Destaques Recebidos/ Concedidos	Dotação Indisponível	TOTAL
0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União	694.753.576,00	0,00	0,00	694.753.576,00
0568	Prestação Jurisdicional no Superior Tribunal de Justiça	0,00	137.755,06	0,00	137.755,06
0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal	6.141.257.552,00	(3.207.543,08)	(27.758.985,00)	6.110.291.023,92
0665	Gestão da Política Nacional Sobre Drogas	0,00	171.500,00	0,00	171.500,00
0794	Gestão do Patrimônio Imobiliário da União	0,00	350,00	0,00	350,00
0901	Cumprimento das Sentenças Judiciais	0,00	13.328.845.152,00	0,00	13.328.845.152,00
1083	Reforma do Judiciário	0,00	37.286,70	0,00	37.286,70
1389	Controle da Atuação Administrativa e Financeira no Poder Judiciário	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
	TOTAL	6.836.011.128,00	13.328.584.500,68	(27.758.985,00)	20.136.836.643,68

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Dos Programas destinados à justiça federal, destaca-se o Programa 0569 – Prestação Jurisdicional na Justiça Federal, que é composto de 49 Ações, divididas em Projetos, Atividades e Operações Especiais, tendo como objetivo garantir o pleno exercício do direito por meio da prestação dos serviços jurisdicionais, observando o disposto na Constituição Federal, na Lei n. 11.653/2008 (Plano Plurianual 2008/2011), na Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 12.017/2009, na Lei Complementar n. 101/2000 – LRF e na legislação complementar.

A justiça federal foi contemplada no Programa 0901 – Cumprimento de Sentenças Judiciais, composto de 2 ações, com destaques recebidos de Autarquias e Fundações Públicas, para pagamento de débitos judiciais devidos pela União, em cumprimento ao art. 100 da Constituição Federal e ao art. 26 da Lei n. 12.017, de 12 de agosto de 2009, bem como no Programa 0089 – Pagamento de Inativos e Pensionistas, com dotação autorizada para essa finalidade.

V – INDICADORES DE GESTÃO

Apresentam-se aqui alguns indicadores de gestão utilizados para monitoramento do desempenho da justiça federal no exercício de 2010, que estão distribuídos em dois grandes grupos denominados: Indicadores Operacionais e Indicadores Orçamentário-Financeiros. No primeiro grupo estão incluídos indicadores relativos à movimentação processual e de receitas geradas pela justiça federal, no desempenho de suas atribuições e no segundo grupo estão inseridos aqueles relacionados à composição das despesas executadas pela justiça federal.

A) INDICADORES OPERACIONAIS

A.1) Movimentação Processual

A.1.1) Quantitativo de Processos

Este indicador tem por objetivo medir o quantitativo e a situação de processos existentes na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

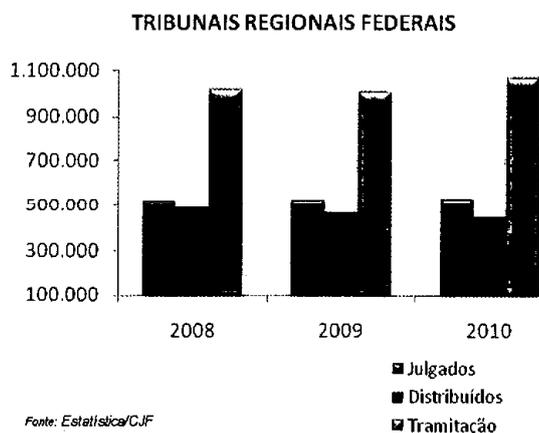
A movimentação processual na justiça federal pode ser dividida em três classes, a saber: processos distribuídos, são aqueles repartidos entre os magistrados do Órgão durante o exercício de 2010; processos julgados, são aqueles que obtiveram sentença final em 2010; e processos em tramitação, são os que ainda estavam transitando em 31/12/2010, não importando o ano em que foram protocolados.

Os quadros e gráficos a seguir apresentam a movimentação processual ocorrida na Justiça Federal de 1º e 2º Graus, bem como nos Juizados Especiais Federais, nos exercícios de 2008 a 2010.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a movimentação processual nos Tribunais Regionais Federais. Comparando-se o exercício de 2010 em relação a 2009, verifica-se que houve acréscimo de 1,22% nos processos julgados e 6,34% nos processos em tramitação e redução de 3,62% nos distribuídos. Em relação a 2008, no exercício de 2010 o acréscimo foi de 1,86% e 5,11%, respectivamente, nos processos julgados e em tramitação, e, ainda, redução de 8,82% nos distribuídos.

TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS

PROCESSOS	2008 (A)	2009 (B)	2010 (C)	% (C)/(B)	% (C)/(A)
Julgados	521.506	524.795	531.180	1,22%	1,85%
Distribuídos	484.902	458.739	442.136	- 3,62%	- 8,82%
Tramitação	1.013.016	1.001.343	1.064.779	6,34%	5,11%

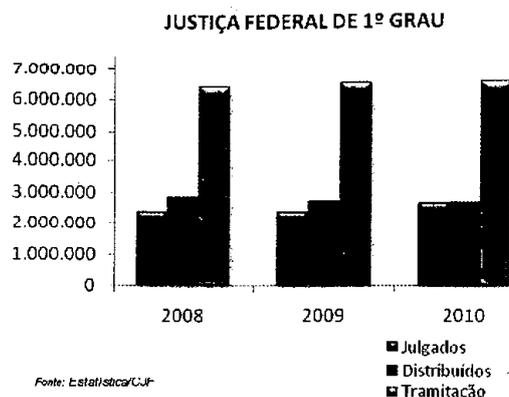


A tabela e o gráfico seguintes demonstram que na Justiça Federal de 1º Grau houve um acréscimo de 12,09% nos processos julgados e 0,11% nos processos em tramitação e redução de 1,21% nos processos distribuídos, comparando-se o exercício de 2010 com 2009. Em relação a 2008, o acréscimo nos processos julgados foi de 11,71% e nos processos em tramitação 2,13%. Nos processos distribuídos houve redução de 4,92%.

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU

PROCESSOS	2008 (A)	2009 (B)	2010 (C)	% (C)/(B)	% (C)/(A)
Julgados	2.386.144	2.378.022	2.665.612	12,09%	11,71%
Distribuídos	2.849.848	2.742.928	2.709.656	-1,21%	- 4,92%
Tramitação	6.455.187	6.585.299	6.592.675	0,11%	2,13%

Nota: Foram considerados processos do JF 1º Grau + TNU + Turmas Recursais



Na tabela e gráfico seguintes a movimentação processual nos Juizados Especiais Federais demonstra que, comparando-se o exercício de 2010 com 2009, houve aumento de 12,66% nos processos julgados e redução de 0,27% nos distribuídos e 1,33% nos processos em tramitação. Em relação a 2008, no exercício de 2010 houve acréscimo de 19,42% nos processos julgados e redução de 0,63% nos processos distribuídos e de 5,70% nos processos em tramitação.

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

PROCESSOS	2008 (A)	2009 (B)	2010 (C)	% (C)/(B)	% (C)/(A)
Julgados	1.156.577	1.226.032	1.381.212	12,66%	19,42%
Distribuídos	1.219.526	1.215.092	1.211.833	-0,27%	-0,63%
Tramitação	1.673.148	1.599.116	1.577.838	-1,33%	-5,70%



A.1.2) Média de processos Julgados e Distribuídos por Juiz

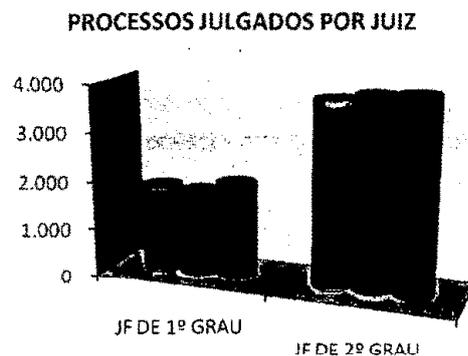
Este indicador visa apresentar a relação entre o número de processos julgados na Justiça de 1º e 2º graus e o número de magistrados existentes na justiça federal.

O gráfico seguinte demonstra que nos Tribunais Regionais Federais a média de processos julgados por juiz foi de 4.024 processos representando um aumento de 1,98% no exercício de 2010 em comparação a 2009. Na Justiça Federal de 1º grau a média foi de 1.995 processos por juiz, apresentando acréscimo de 13,27% no mesmo período.

Cabe ressaltar que a diferença entre os números apurados pelas duas Instâncias não deve servir de parâmetros para comparação ou avaliação de seus desempenhos, em virtude dos diferentes graus de complexidade/singularidade de cada ação judicial. Esse número corresponde diretamente ao desempenho da movimentação processual apresentado no item anterior.

PROCESSOS JULGADOS POR JUIZ

JUSTIÇA FEDERAL	2008	2009	2010
JF DE 1º GRAU	1.819	1.761	1.995
JF DE 2º GRAU	3.835	3.946	4.024



Fonte: Estatística/CJF

■ 2008 ■ 2009 ■ 2010

A.2) Indicadores de Receitas Geradas

Este indicador visa aferir o valor das receitas arrecadadas pela União Federal oriundas de execuções fiscais, nos exercícios de 2008 a 2010, em consequência do desempenho da justiça federal.

A.2.1) Arrecadação de Custas Judiciais

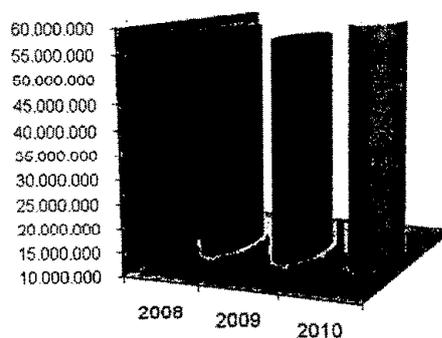
O presente indicador visa medir a arrecadação de custas judiciais na Justiça Federal de 1º e 2º graus.

As Custas Judiciais estão regulamentadas pela Lei n. 9.289, de 4 de julho de 1996, e constituem-se em receitas da União.

O gráfico abaixo representa a evolução da receita arrecadada pela Justiça Federal de 1º e 2º graus de 2008 a 2010, com custas judiciais e repassadas à União.

No exercício de 2010, o montante arrecadado foi de R\$ 70.630.038,60 (setenta milhões, seiscentos e trinta mil, trinta e oito reais e sessenta centavos), com um acréscimo de 23,98% em relação ao exercício de 2009 e 21,39% em relação a 2008.

ARRECAÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS
JF DE 1º E 2º GRAUS



Fonte: Sisti Gerencial

A.2.2) Arrecadação de Depósitos Judiciais

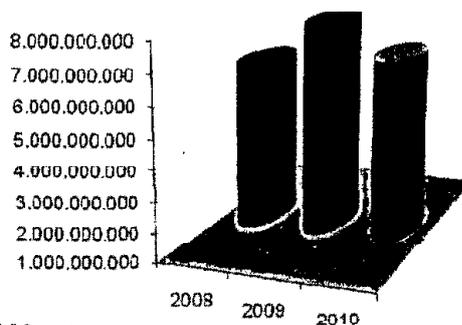
O presente indicador visa demonstrar a arrecadação de receitas de depósitos judiciais na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Os depósitos Judiciais referentes aos tributos e contribuições federais são depositados na Caixa Econômica Federal. Antes da edição da Lei n. 9.703/98 os valores arrecadados eram convertidos em renda da União ou devolvidos ao contribuinte após o trânsito em julgado da ação. A partir da regulamentação da referida lei, os valores arrecadados são considerados como receita da União antes mesmo do trânsito em julgado da ação.

O gráfico seguinte representa a evolução dos depósitos judiciais no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus, nos exercícios de 2008 a 2010.

No exercício de 2010 houve uma redução de 13,81% em relação ao exercício de 2009 e um incremento de 7,01% em relação a 2008. A arrecadação total de depósitos judiciais em 2010 foi de R\$ 7.037.676.913,82 (sete bilhões, trinta e sete milhões, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e treze reais e oitenta e dois centavos).

DEPÓSITOS JUDICIAIS
JF DE 1º E 2º GRAUS



Fonte: Sisti Gerencial

B) INDICADORES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIROS

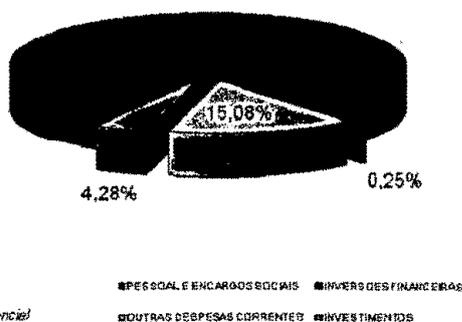
B.1) Composição da Despesa Total da Justiça Federal

Este indicador visa aferir a composição da despesa executada pela justiça federal, no exercício de 2010, que totalizou R\$ 6.731.798.356,25 (seis bilhões, setecentos e trinta e

um milhões, setecentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Esse valor é constituído de 80,39% referente a despesas com pessoal e encargos sociais, 15,08% com outras despesas correntes, 4,28% com investimentos e 0,25% com despesas de inversões financeiras, conforme demonstrado no gráfico seguinte:

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA

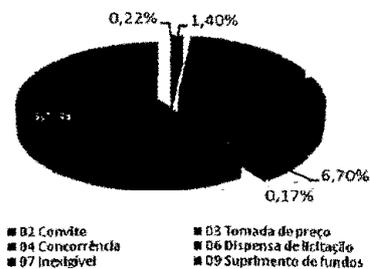


Fonte: Siat/ Gerencial

B.2) Execução da Despesa por Modalidade de Licitação

Esse indicador visa demonstrar a execução da despesa por modalidade de licitação, em atendimento a legislação prevista nas Leis n. 8.666/93 e n. 10.520/2002, excluindo-se as despesas com pessoal, encargos sociais, diárias, auxílios e outras não aplicáveis.

O gráfico a seguir demonstra que o Pregão foi a modalidade mais utilizada em 2010, com 59,57%, representando agilidade e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

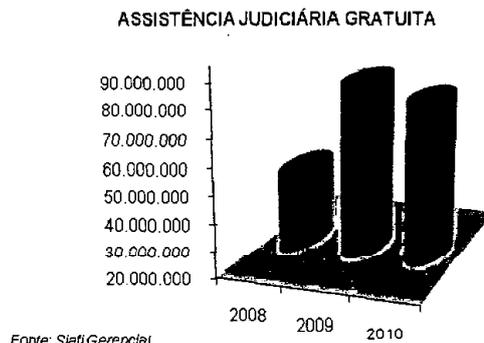


Fonte: Siat/ Gerencial

B.3) Despesas com Assistência Judiciária Gratuita

Esse indicador visa demonstrar a evolução da despesa efetuada com o custeio de Assistência Judiciária Gratuita, regulamentada pela Lei n. 1.060, de 5 de fevereiro de 1950.

O gráfico a seguir demonstra que em 2010 a despesa com assistência jurídica a pessoas carentes reduziu 5,86% em comparação ao exercício de 2009 e aumentou 62,02% em relação a 2008.



B.4) Composição da Despesa com Precatórios e Requisição de Pequeno valor – RPV

No montante da despesa executada pela justiça federal está incluído o valor relativo ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV da administração direta e indireta, por determinação do art. 100 da Constituição Federal de 1988, repassados por meio de destaque.

No exercício de 2010, a despesa executada pela justiça federal relativa ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado (Precatórios e RPV) totalizou R\$ 12.688.741.748,79 (doze bilhões, seiscentos e oitenta e oito milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos). Desse total, 64% refere-se a Precatórios e 36% à Requisições de Pequeno Valor, conforme demonstrado no gráfico seguinte:

DESPESAS COM PRECATÓRIOS E RPV



Fonte: Staff Gerencial

EVOLUÇÃO DA DESPESA COM PRECATÓRIOS E RPV

Despesa Realizada	2008 (A)	2009 (B)	2010 (C)	% C/B	% C/A
PRECATÓRIOS	5.510.983.112,76	8.010.519.801,10	8.152.447.860,42	2%	48%
RPV	3.579.784.564,00	4.169.671.166,92	4.536.293.888,37	9%	27%
TOTAL	9.090.767.676,76	12.180.190.968,02	12.688.741.748,79	4%	40%

Comparando os exercícios de 2010 e 2009, verifica-se um acréscimo de 2% no valor total de despesas executadas com Precatórios e 9% com RPV. Em comparação com o exercício de 2008, essas despesas apresentaram um aumento de 48% para Precatórios e 27% para Requisições de Pequeno Valor.

B.5) Despesa da Justiça Federal em relação à Despesa Pública da União

Os indicadores a seguir foram desenvolvidos pela Secretaria de Controle Interno do CJF que, entre outros, compõe os *Indicadores Orçamentários e Financeiros*.

Este indicador denominado G_2 visa medir a participação das despesas da justiça federal em relação ao total das despesas efetuadas pela União.

Para tanto, utiliza-se a seguinte fórmula para apuração do Indicador:

$$G_2 = \frac{DJF}{DPU}$$

Onde:

G_2 = Percentual de participação das despesas da JF/União

DJF = Despesa da Justiça Federal;

DPU = Despesa Pública da União

Segundo o Demonstrativo da Execução Orçamentária, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, o valor da Despesa Total da União em 2010 apresentou o montante de R\$ 1.504.951.166.000,00. A despesa da justiça federal totalizou R\$ 6.731.798.356,25.

Dessa forma, aplicando-se a fórmula do indicador obtêm-se como resultado, $G_2 = 0,45\%$, que demonstra o percentual de participação da justiça federal no Total da Despesa da União.

B.6) Despesa da Justiça Federal por Habitante

Este indicador denominado G_4 tem a finalidade de apresentar o montante da despesa executada pela justiça federal em relação ao número total de habitantes do país.

Para tanto, utiliza-se a seguinte fórmula para apuração do Indicador:

$$G_4 = \frac{DJF}{h}$$

Onde:

G_4 = Valor disponibilizado à Justiça Federal por habitante;

DJF = Despesa da Justiça Federal;

h = nº total de habitantes do país.

O valor da despesa da justiça federal em 2010 totalizou R\$ 6.731.798.356,25 e a população do país foi de 190.732.694 habitantes, segundo o censo do IBGE.

Dessa forma, aplicando a fórmula do indicador obtêm-se como resultado, $G_4 = 35,29$, indicando o valor disponibilizado à justiça federal para atender a cada habitante no país.

VI – ANÁLISE DOS RESULTADOS

Neste capítulo, serão apresentadas as considerações acerca dos resultados alcançados nas 54 ações (atividades, projetos e operações especiais), distribuídas nos Programas 0901-Cumprimento de Sentenças Judiciais, 0089-Previdência de Inativos e Pensionistas da União e 0569-Prestação Jurisdicional na Justiça Federal, com a execução realizada nas vinte e sete Unidades Gestoras Executoras da Justiça Federal de 1º Grau, cinco Unidades Gestoras Executoras representativas da Justiça Federal de 2º Grau (tribunais regionais federais) e uma Unidade Gestora Executora do Conselho da Justiça Federal, consoante o orçamento aprovado para o exercício de 2009, por meio da Lei n. 11.897, de 30 de dezembro de 2008.

Os quadros apresentados na análise dos resultados estão considerando os valores e metas corrigidas no SIGPLAN de acordo com as alterações orçamentárias ocorridas durante o exercício, após a publicação da LOA.

A) PROGRAMA: 0569 – Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

O Programa Prestação Jurisdicional na Justiça Federal tem como objetivo garantir ao cidadão o exercício do direito por meio da prestação dos serviços jurisdicionais, observando o disposto nos artigos 108 e 109 da Constituição Federal e legislação complementar.

A.1) Atividades do Programa 0569 – Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

No exercício de 2010 o referido programa apresentou a seguinte execução orçamentária para as atividades previstas:

AÇÃO: ATIVIDADE	Dotação Autorizada		Execução	
	Orçamentária	Física	Financeira	Física
20Ak – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente da Criação e/ou Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações				
UO 12101	24.410.850,00 (1) 24.410.850,00	—	—	—

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

AÇÃO: ATIVIDADE	Dotação Autorizada		Execução	
	Orçamentária	Física	Financeira	Física
R\$ 1,00				
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes Produto: Pessoa beneficiada (unidade)				
UO 12101	66.708.669,00 (3) 2.260.999,05	69.253 (4)60.842	57.900.529,12 (5) 5.477.909,59	53.311
UO 12102	4.465.080,00	4.061	4.355.402,52 (5) 86.474,34	4.239
UO 12103	3.646.080,00	3.376	2.858.271,37 (5) 343.636,36	2.276 (6)1.146
UO 12104	5.388.518,00	4.631 (4)4.761	5.145.353,49 (5) 233.519,51	4.761
UO 12105	3.775.120,00	2.689	3.429.812,02 (5) 322.939,34	2.676
UO 12106	2.138.400,00	1.980	2.125.095,20 (5) 7.073,18	1.898
TOTAL	85.121.867,00	75.990	75.820.463,72	69.161
2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados Produto: Criança de 0 a 6 anos atendida				
UO 12101	21.301.082,00	5.089 (4)5.071	20.642.965,04 (5) 98.620,50	5.038
UO 12102	957.600,00	228	867.092,00	205
UO 12103	861.000,00	205	773.562,00 (5) 1.800,00	185
UO 12104	1.167.600,00	278 (4)281	1.135.472,50	281
UO 12105	730.800,00	174	653.085,00	155
UO 12106	504.000,00	120	481.567,50	111
TOTAL	25.522.082,00	6.094	24.553.744,04	5.975
2011 -Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados Produto: Servidor beneficiado (unidade)				
UO 12101	3.201.518,00	2.641 (4)2.546	2.963.859,38 (5) 144.041,64	2.031
UO 12102	30.030,00	42	21.880,20	36
UO 12103	483.258,00	318	464.144,78 (5) 7.007,80	269

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

R\$ 1.00

AÇÃO: ATIVIDADE	Dotação Autorizada		Execução	
	Orçamentária	Física	Financeira	Física
UO 12104	836.000,00	760	656.700,68	741
UO 12105	68.288,00	64	(5) 177.233,32 67.600,68	51
UO 12106	158.400,00	120	(5) 687,32 92.872,06	73
TOTAL	4.777.494,00	3.945	4.269.123,78	3.201
2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados Produto: Servidor beneficiado (unidade)				
UO 12101	142.503.491,00	16.852	141.824.420,20 (4)19.320 (5)205.388,42	16.774
UO 12102	8.429.582,00	1.086	8.404.467,85	1.109
UO 12103	8.139.440,00	1.074	8.120.108,09 (5)2.520,00	1.082
UO 12104	14.003.869,00	1.849	13.959.739,00 (4)1.859 (5)44.130,00	1.859
UO 12105	7.407.080,00	993	7.393.710,57 (5)13.369,43	988
UO 12106	4.965.200,00	670	4.869.057,99 (5)28,63	650
TOTAL	185.448.662,00	24.524	184.571.503,70	24.462
2058 - Divulgação dos atos do Poder Judiciário e dos serviços essenciais à Justiça TV Justiça Produto: Programa veiculado (hora)				
UO 12101	3.223.000,00	600	3.029.914,29 (5)193.003,15	612
4091 - Capacitação de Recursos Humanos Produto: Servidor capacitado (unidade)				
UO 12101	12.392.828,00 (2)855.000,00 (3)5.425,00	15.030 (4)15.248	8.499.754,71 (5)2.030.389,18	15.570
UO 12102	1.298.000,00	467	608.961,06 (5)646.666,39	430 (6)163
UO 12103	840.000,00	812 (4)808	671.604,37 (5)67.095,37	1.055
UO 12104	2.134.977,00 (2)705.000,00	1.350 (4)1.198	1.203.448,53 (5)194.035,51	1.096 (6)102

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

AÇÃO: ATIVIDADE	Dotação Autorizada		Execução	
	Orçamentária	Física	Financeira	Física
UO 12105	1.515.905,00 (2)200.000,00	1.034	1.102.945,47 (5)153.764,10	588
UO 12106	400.000,00	400	341.509,96 (5)53.613,50	695
TOTAL	18.581.710,00	19.093	12.428.224,10	19.434
4224 – Assistência Jurídica a Pessoas Carentes Produto: Pessoa assistida (unidade)				
UO 12101	79.766.000,00	348.350 (4)370.965	77.758.375,12 (5)1.932.828,84	386.234
UO 12102	90.000,00	405	2.007,48 (5)87.657,94	28 (6)381
UO 12103	15.000,00	40	1.490,65	7
UO 12105	114.000,00	275	7.883,46 (5)8.388,79	47
UO 12106	15.000,00	50	1.603,74	12
TOTAL	80.000.000,00	349.120	77.771.360,45	386.328
4257 – Julgamento de Causas na Justiça Federal Produto: Processo julgado (unidade)				
UO 12101	3.565.761.931,00 (2)31,00	2.088.342 (4)2.118.747	3.454.423.010,06 (5)106.275.546,07	2.665.612
UO 12102	238.400.225,00 (2)733.749,00	115.359	227.152.455,02 (5)10.211.306,87	103.058
UO 12103	205.462.319,00 (2)1.228.106,00	83.000	193.777.465,33 (5)7.029.047,45	69.325
UO 12104	327.146.611,00 (2)105.149,00	240.000 (4)205.121	315.184.009,71 (5)11.704.121,57	205.121
UO 12105	187.354.055,00	112.126	180.060.290,18 (5)7.202.030,88	103.244
UO 12106	130.606.358,00	45.000	124.690.655,67 (5)5.828.902,95	50.432 (5)45.640
TOTAL	4.654.731.499,00	2.679.353	4.495.287.885,97	3.196.792
OBS: As metas informadas nesta atividade estão de acordo com a apuração da Seção de Estatística do CJF, divulgadas após o período de inclusão dos dados no SIGPLAN.				
8417 – Funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal Produto: Centro cultural mantido (unidade)				
UO 12103	4.130.000,00	01	3.176.095,71 (5)718.055,42	01

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

AÇÃO: ATIVIDADE	Dotação Autorizada		Execução	
	Orçamentária	Física	Financeira	Física
RS 1.00				
OBSERVAÇÕES: a) A Dotação Autorizada refere-se às previsões corrigidas das metas físicas e do financeiro; b) A Dotação Autorizada e meta física da UO 12101 são executadas por intermédio das 27 Unidades Gestoras da Justiça Federal de 1º Grau e do Conselho da Justiça Federal. (1) Dotação Cancelada; (2) Dotação Indisponível; (3) Destaque concedido; (4) Meta física corrigida; (5) Inscrição em RP não processados; (6) Meta física de RP a ser atingida em 2011.				

Como produto dessa execução orçamentária, apresentam-se as principais realizações ocorridas em cada uma das ações integrantes do programa:

20AK – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente da criação e/ou provimento de cargos e funções e reestruturação de cargos e carreiras e revisão de remunerações

A dotação para esta ação foi cancelada e remanejada para a ação 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais, para viabilizar a sua execução.

2004 – Assistência Médica e Odontológica

Em cumprimento ao art. 230 da Lei n. 8.112/90, com redação dada pela Lei n. 9.527/97, foi alocada dotação visando assegurar aos servidores, magistrados e dependentes a saúde física e mental, bem como um melhor desempenho funcional e aumento da qualidade e capacidade laborativa, sendo prestados serviços de assistência social, hospitalar, laboratoriais, perícias, serviços odontológicos e psicológicos, aquisição de medicamentos, equipamentos, materiais de consumo e manutenção de equipamentos.

2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes

Em cumprimento à Constituição Federal e a Lei n. 8.069/90, a atividade proporcionou a assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores, na faixa etária de zero até os seis anos de idade em creches e pré-escolas, bem como aos excepcionais cujo desenvolvimento corresponda à idade mental relativa à faixa etária estabelecida, possibilitando a colaboração da instituição para a tranquilidade do servidor, com influência direta na qualidade do trabalho.

2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores

Em atendimento à Medida Provisória 2.165-36, de 23.08.2001, e às Resoluções CJF 213, de 30.09.1999, e 276, de 17.09.2002, foram empregados recursos objetivando promover condições favoráveis ao deslocamento dos servidores de suas residências até o local de trabalho e respectivo retorno, na forma de custeio de parte de suas despesas com transporte, refletindo na assiduidade e, por conseguinte, na execução de suas tarefas diárias e no funcionamento ininterrupto da justiça federal.

2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores

Em atendimento ao art. 22 da Lei n. 8.460, de 17.09.1992, com redação dada pela Lei n. 9.527, de 10.12.1997, foram aplicados recursos com o objetivo de assegurar o benefício na forma de pecúnia, minimizando os custos com alimentação dos servidores, com reflexos positivos na qualidade de vida e na produtividade.

2058 – Divulgação dos atos do Poder Judiciário e dos serviços essenciais à Justiça – TV Justiça

Este projeto tem a finalidade de informar à sociedade brasileira sobre os atos do Poder Judiciário e sobre os serviços essenciais à Justiça em âmbito nacional, por meio da TV Justiça, propiciando ao cidadão conhecer e participar de forma mais direta das ações da Justiça.

O Centro de Produção da Justiça Federal – CPJUS, coordenado pelo CJF e formado pelas assessorias de comunicação dos cinco tribunais regionais federais, tem o objetivo de facilitar o acesso à divulgação dos atos do Poder Judiciário e dos serviços essenciais à Justiça em todo território nacional. No ano de 2010, destacam-se as seguintes ações de comunicação social desenvolvidas pelo CPJUS:

I – Matérias jornalísticas:

- 314 matérias jornalísticas relativas ao CJF publicadas no Portal da Justiça Federal e encaminhadas, na forma de *release*, aos órgãos da imprensa nacional.
- 2.468 notícias publicadas no Portal da Justiça Federal, entre notícias do CJF e de outros órgãos do Poder Judiciário.
- 539 notícias publicadas na intranet do CJF.

II – Publicações:

- Revista *Via Legal* – três edições
- Mural – 40 edições
- *Folha do CJF* – 5 edições
- *Caderno TNU* – 4 edições

III – Televisão:

- 52 edições do programa *Via Legal* (335 a 387).
- 26 programas *Momento Ambiental*.
- Matérias jornalísticas para os jornais da TV Justiça com enfoque para a cobertura do dia a dia do CJF e dos tribunais regionais federais.

IV – Rádio

- 240 matérias do programa *Rádio Cidadania Judiciária*.

A meta física superou a previsão em decorrência do desenvolvimento do projeto "Geração" do Planejamento Estratégico, iniciado em 2008, que teve como objetivo ampliar a difusão das produções do Centro de Produção da Justiça, por meio de parcerias com emissoras de televisão regionais. Dessa forma, com os recursos alocados, foi possível a realização de mais 12 horas de exibição de programas televisivos, o que possibilitou uma maior divulgação dos atos do Poder Judiciário.

4091 – Capacitação de Recursos Humanos

A ação visou promover, de forma integrada, a qualificação de pessoal, pela aquisição, reciclagem e aprimoramento de conhecimentos, envolvendo as áreas jurídica, administrativa, informática, comportamental entre outras, de modo a se obter melhor desempenho, incremento da produtividade e satisfação profissional, com consequente otimização dos serviços oferecidos aos jurisdicionados.

Assim, dos eventos realizados em 2010 na Justiça Federal de 1º e 2º Graus, destacam-se:

CJF

Em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa de Educação Continuada, que busca alinhar os objetivos estratégicos dos órgãos da justiça federal, a Secretaria de Ensino do Centro de Estudos Judiciários do CJF elaborou o Programa Nacional de Capacitação da Justiça Federal (PNC) e o Programa Nacional de Aperfeiçoamento e Pesquisa para Juízes Federais (PNA), a fim de possibilitar o atendimento das demandas da justiça federal.

Além das ações voltadas aos programas, foram realizadas atividades educacionais demandadas por áreas do Conselho e da Justiça Federal, tais como: cursos, seminários, encontros, palestras e *workshops*, nas modalidades presenciais e à distância, além da contribuição com outras instituições no programa de parceria com apoio a eventos, tendo sido certificados magistrados, servidores da justiça federal e de instituições públicas e comunidade interessada.

A meta ficou abaixo do previsto, em virtude de alteração na administração do órgão e na mudança para a nova sede do CJF, o que acarretou cancelamentos e adiamentos de treinamentos previstos para 2010.

1ª REGIÃO

No ano de 2010, utilizando todo suporte tecnológico disponível, o Tribunal e as Seções Judiciárias da 1ª Região realizaram atividades de valorização do servidor e de melhora na sua qualidade de vida, observando três pilares básicos:

- ⇒ Educação e desenvolvimento de competências estratégicas;
- ⇒ Preparo de lideranças;

⇒ Aprimoramento dos sistemas de gestão nas áreas de cadastro, pagamento e legislação de pessoal.

Tais pilares pretenderam facilitar aos servidores a aquisição de novos conhecimentos para seu aperfeiçoamento individual e profissional e aplicação de técnicas e processos de trabalho que garantam a melhoria quantitativa e qualitativa dos serviços do Tribunal.

A concessão de bolsas de estudos de pós-graduação foi uma das formas utilizadas para propiciar educação continuada aos servidores e assegurar maior produtividade, tendo em vista a exigência de correlação dos cursos com a área de atuação dos inscritos. Os processos seletivos realizados envolveram a análise quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à habilitação, com concessão de 50 bolsas de estudos.

A Escola de Magistratura Federal da 1ª Região foi criada em 11/4/2000, com o objetivo de promover a preparação, formação, treinamento e aperfeiçoamento dos magistrados federais. Ao longo de 2010, a Esmaf fez investimentos em capacitação de magistrados e servidores, dentre os quais se destacaram:

Eventos Realizados pela Escola de Magistratura Federal

EVENTO	PARTICIPANTES
Curso de Português Literário Jurídico	18
Curso de Literatura Latina	05
Curso de Formação de Multiplicadores em Mediação e Técnicas Autocompositivas	35
I Jornada de Direito Administrativo	50
II Jornada de Direito Processual Penal	60
II Encontro de Juizes Federais da Bahia	20
I Jornada de Direito Eleitoral	40
II Jornada de Direito Processual Civil	100
I Jornada de Direito Ambiental	51
I Jornada de Direito Constitucional	60

A Universidade Corporativa da Justiça Federal da 1ª Região (Unicorp), instituída pela Resolução Presi 600-014, de 8/11/2007, para capacitar o quadro funcional para áreas específicas, promoveu diversas ações, entre elas: I Encontro de Gabinetes do TRF 1ª Região; Curso de Técnicas de Segurança para Autoridades, voltado para a área de segurança judiciária da 1ª Região e Curso de Direito Penal.

Foi também iniciada a produção de videoaulas, com o objetivo de capacitar e especializar servidores da Região, dos mais longínquos municípios às capitais simultaneamente.

A Unicorp englobou todas as ações de capacitação, desenvolvimento e educação ofertadas nas modalidades presencial, à distância ou mista. A capacitação à distância representou excelente alternativa, tendo em vista a relação custo/benefício e a oportunidade de acesso a todos os servidores lotados nas Seções e Subseções da 1ª Região.

Os objetivos dos cursos de capacitação oferecidos internamente traduziram-se essencialmente em atender às metas organizacionais alinhadas às necessidades e aos interesses dos servidores.

Eventos mais relevantes realizados na 1ª Região: I Encontro de Gabinetes do TRF da 1ª Região; Cursos para a Área Gerencial; Cursos de Capacitação para Área Judiciária; Cursos de Capacitação sobre Gestão de pagamento no Serviço Público; Cursos de Capacitação sobre Design Gráfico para Área de Editoração; Oficina de Produção de Textos para a Divisão de Cadastro de Pessoal; Curso de Capacitação em Desenvolvimento de Equipes; Cursos para Atendimento às Áreas de Saúde, Qualidade de Vida, Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional; Gestão de Pessoas e Gestão de Processo CNJ; Admissibilidade de Recurso Especial e Recurso Extraordinário; Curso Gestão de Folha de Pagamento e Remuneração no Serviço Público; Direito Tributário – Módulo I e Direito Penal; Curso de Gerenciamento de Projetos; Capacitação e Formação de Pregoeiro, atualização da LC 123/2006, incluindo o novo Decreto 6.024/2007 e Compras pelo Sistema de Registro de Preços; Retenções Previdenciárias: INSS na fonte das Empresas Terceirizadas e Pessoas Físicas Autônomas; Prática de Cálculos e Proventos de Aposentadorias e Pensão do Servidor Público; Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência; Curso de Direito Processual Civil; II Fórum Ibero Americano de Direito; Curso de Direito Tributário I; Legislação Aplicada à Gestão de Pessoas e Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos – Lei n. 8.666/1993, Pregão e Registro de Preços; I Jornada de Direito Ambiental; Curso de Direito Processual Penal, Elaboração do Projeto Básico e Termo de Referência; I Curso de Aperfeiçoamento da Segurança Judiciária Nacional; Curso de Atualização em Direito Processual Penal; Treinamento Presencial, Eletrônico e Capacitação Técnica do Pregoeiro; Curso de Legislação Aplicada A Gestão de Pessoas – Lei n. 8.112/1990; Curso de Desenvolvimento de Competências Gerenciais; Curso: Como Planejar, Licitar, Administrar e Fiscalizar Contratação de Bens e Serviços na Administração Pública; Curso Gestão da Folha de Pagamento de Pessoal no Serviço Público; Workshop Meta 5; CBTD 2010 – Congresso Brasileiro de Treinamento e Desenvolvimento; Encontro de Desenvolvimento de Recursos Humanos; Formação de Replicador da Metodologia de Gerenciamento de Rotinas; Treinamento Sistema E-Digitador; etc.

2ª REGIÃO

Os recursos alocados nessa Atividade destinam-se à execução de despesas com a qualificação dos Magistrados e servidores através da compra de livros e outros materiais didáticos e da reciclagem e aprimoramento de seus conhecimentos, envolvendo a realização e participação em cursos, seminários, treinamentos, palestras e outros eventos do gênero, nas áreas jurídica, administrativa, tecnológica, comportamental e afins.

Justiça Federal de 1º Grau da 2ª Região - Foram treinados 1.842 Juizes e servidores (indicando superação da meta em 67,15%), que participaram de cursos, congressos, palestras, seminários e simpósios - dentre os quais merecem destaque: os Cursos "Sobre Autos Virtuais - Processos Eletrônicos"; "Direito Tributário – Noções Gerais do Direito Tributário Nacional e do Processo Judicial Tributário"; "Sentença Criminal"; "Práticas Processuais Criminais"; "Prática Cartorária e Sistema Apolo para autos físicos e eletrônicos"; o "16º Seminário Internacional IBCCRIM"; os Seminários de "Filosofia e Direito: 1) Ética do Bem e ética do Dever e 2) Ética: Desafios Atuais, Ética e Direito, sobrecarga do direito e da magistratura na sociedade contemporânea."; a Palestra sobre a "Resolução de Litígios Internacionais Contratuais" e a "VIII Jornada Brasileira de Direito Processual Civil".

Desse grupo, 217 servidores da SJRJ, foram capacitados na área gerencial em razão da continuidade do Programa de Desenvolvimento Gerencial, que contou com ações que priorizaram o desenvolvimento de atitudes e habilidades, de acordo com as competências comportamentais e técnicas selecionadas, nas modalidades presencial e à distância, buscando-se orientar a apresentação dos conteúdos e realização de atividades pelas situações problemas vividas pelos gerentes. Cabe destacar que em 2010 foi introduzido o Intercâmbio entre os gerentes participantes com o objetivo de ampliar a percepção da realidade da Seção Judiciária.

Justiça Federal de 2º Grau da 2ª Região – Foram efetivamente capacitados 1.055 (859 servidores e 196 magistrados) com os recursos alocados nesta atividade, número 29,93% superior à meta prevista na LOA/2010, que foi de 812.

Este Tribunal dispõe, na função de gerente, de 325 servidores (165 cargos em comissão e 160 funções comissionadas), tendo sido treinado o quantitativo de 179 gerentes, o que representa, aproximadamente, 55,08% desses servidores. Certamente, a Lei n. 11.416/2006 reforçou o próprio espírito do treinamento, alinhando a motivação, a valorização do esforço pessoal e o foco principal no capital intelectual.

Na área de recursos humanos, foram treinados 859 servidores, o que representa cerca de 69,33% da força de trabalho deste Tribunal, em 31/12/2010 (1.239 servidores ativos).

Coube à Escola de Magistratura Regional Federal da 2ª Região - EMARF o treinamento de 196 Magistrados.

Destacamos alguns cursos relevantes e muito bem avaliados pelos participantes:

- Na área jurídica: "Palestra – Projeto Operação Lei Seca", "Alterações do CPP" e "Medidas Liminares em Tutela Cautelar e Antecipatória: Teoria e Prática";
- Na área de comunicação: "Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS" e o Curso "Usos do Argumento na Produção de Textos";
- Na área de desenvolvimento gerencial: "Desenvolvendo Competências de Comunicação", "Gerência de Projetos – Nível Básico";
- Na área de Segurança: "Atividade de Inteligência e sua Aplicabilidade".

O Ensino à distância – EAD foi uma ferramenta muito valorizada pelo Conselho Nacional de Justiça no exercício de 2010. No âmbito deste Tribunal, recebeu atenção especial, tendo sido, inclusive, instituída a Seção de Educação à Distância, vinculada ao Núcleo de Aperfeiçoamento e Especialização para Magistrados Federais – criados pela Resolução 13, de 16/7/2010, na estrutura da EMARF, dada a importância dessa modalidade nos tempos modernos. Foram realizados 8 treinamentos, por intermédio de EAD, com carga horária total de 388 horas.

Foi dado seguimento ao trabalho das Comissões temáticas da EMARF, compostas por 13 Comissões com 67 responsáveis (Presidentes, Coordenadores, Integrantes) pela realização de cerca de 240 atividades com enfoque nos temas: Direito da Seguridade Social; Direito Administrativo e Ambiental; Direito Constitucional; Direito Internacional; Direito Tributário e Financeiro; Direito da Propriedade Intelectual; Direito Privado; Direito Processual Civil; Direito Econômico; Direito Processual Penal; Ciências Sociais e Econômicas; Gestão da Administração Judiciária; Justiça Administrativa.

A Escola de Magistratura Regional Federal da 2ª Região - EMARF deu continuidade, de forma ativa, ao aperfeiçoamento dos magistrados, realizando diversos eventos com a presença de renomados juristas e pesquisadores em cursos, congressos, seminários, palestras e mesas de debate, abertos à comunidade jurídica e ao público em geral, com destaque para: *I Seminário Euro-Americano de Justiça Administrativa; Fórum "Vida Privada e Intimidade. A Proteção de Dados da Pessoa Humana na Administração Pública"; Fórum "Direito Tributário – 5º Encontro"; Fórum "Internacional sobre Atividade Inventiva"; Fórum*

"Meios Alternativos de Resolução de Litígios em Propriedade Intelectual", Fórum "Aspectos Controvertidos da Atuação da Defensoria Pública da União em Direito Internacional: Homologação de Sentença Estrangeira, Asilo, Refúgio e Alimentos", "Movimentos Sociais, Democracia e Geração de Novos Direitos", "A Judicialização da Saúde Pública em uma Perspectiva Comparada Franco-Brasileira", "A Experiência Brasileira na Aplicação da Convenção da Haia sobre Sequestro Internacional de Crianças", Fórum "Debate Imprensa e Judiciário".

Nos congressos oferecidos pela EMARF, no exercício de 2010, a participação do público nas palestras chegou a 3.000 pessoas.

3ª REGIÃO

Esta ação tem por finalidade proporcionar ao quadro de integrantes do Órgão a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, de modo a atender aos anseios da sociedade, cada vez com maior presteza, primando assim pela transparência e objetividade das informações prestadas aos cidadãos. Abrange despesas com diárias e passagens para a participação de servidores e Magistrados em ações de capacitação; bolsa de estudo para magistrados e servidores; despesas com instrutoria; serviços de seleção e treinamento; indenizações e restituições referentes ao Programa de Incentivo à Especialização e despesas efetuadas com transporte próprio (RES CJF 89/09).

Foram realizados, nas modalidades presencial e de educação a distância (EAD), 301 (trezentos e um) cursos pelo TRF3R; 119 (cento e dezenove) pela SJSP e 45 (quarenta e cinco) pela SJMS, sendo, desses últimos, 24 (vinte e quatro) resultantes de parcerias.

Cabe destacar a realização, pela EMAG, de 29 (vinte e nove) ações de aprimoramento, oferecendo aos magistrados um amplo leque de opções para o cumprimento da carga horária prevista pela ENFAM para vitaliciamento e promoção por merecimento. Sempre que o formato e a proposta permitiram, as apresentações foram transmitidas em tempo real, por videoconferência, às Subseções Judiciárias, tendo sido registrado, pelo sistema eletrônico de controle (SEMAG), no período, 4.658 participações nos cursos e eventos realizados, entre magistrados, servidores e público externo.

Atingiram-se, na ação, os seguintes objetivos: aprimoramento e continuidade dos programas de ambientação e aperfeiçoamento e de especialização; incremento do Programa de Desenvolvimento Gerencial em consonância com o Planejamento Estratégico da 3ª Região; acompanhamento do processo de qualificação dos servidores e

aprimoramento de magistrados, de forma a cumprir as finalidades do Programa Nacional de Capacitação dos Servidores da Justiça Federal – PNC e do Plano Nacional de Aperfeiçoamento e Pesquisa para Juizes Federais – PNA; ampliação da grade de cursos oferecidos, abrangendo temas de grande alcance e voltados ao desenvolvimento de competências específicas; capacitação e incremento do Banco de Talentos da JF3R e aprimoramento das habilidades dos instrutores em diversas modalidades de ensino.

Facilitaram a execução da Ação os seguintes eventos positivos: regulamentação do Programa de Incentivo à Capacitação; ênfase na utilização de ferramentas de ensino a distância e realização de eventos de reciclagem obrigatória.

A execução financeira realizada ficou abaixo da previsão orçamentária. A diferença foi decorrente de contingenciamento do valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais) no TRF3R; do cancelamento do crédito de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na SJSP, para atendimento da Ação 4257 (pagamento de contratos de duração continuada indispensáveis ao andamento das atividades do Órgão), e de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na SJMS.

Por idêntico fundamento, agregado à priorização da execução das metas estabelecidas pelo CNJ, a consecução das metas físicas restou impactada no exercício. Não obstante, foram equacionadas as oportunidades de capacitação, de forma a permitir o constante desenvolvimento das competências individuais e a busca pela excelência dos serviços prestados pela JF3R no cumprimento da sua missão institucional. Permaneceu contingenciado no final do exercício de 2010 o valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais) no TRF3R.

4ª REGIÃO

Justiça Federal de 1º grau da 4ª Região - Os recursos, neste programa/atividade, foram gastos para pagamento de cursos a servidores e magistrados visando à qualificação, de forma integrada, nas áreas jurídica, de informática e comportamental, entre outras, de modo que sejam obtidas melhores condições de trabalho e maiores índices de produtividade na prestação jurisdicional. A meta foi atingida.

Justiça Federal de 2º grau da 4ª Região - Os recursos, neste programa/projeto, foram gastos com o pagamento de cursos a servidores e magistrados, visando à qualificação de forma integrada nas áreas jurídica, de informática e comportamental, entre outras, de modo que se obtenham melhores condições de trabalho e maiores índices de produtividade na prestação jurisdicional. A meta prevista não foi plenamente atingida em função de três fatores: necessidade de corte orçamentário, inscrição em restos a pagar de

parte da execução e à existência de divergência entre os critérios utilizados para projeção da meta e para a apuração de sua realização. Tais critérios estão sendo revistos junto às áreas responsáveis pela execução, visando sanear o problema ocorrido.

5ª REGIÃO

Nas Seções Judiciárias da 5ª Região foram capacitados 1.920 servidores, superando a meta prevista em 62,5%, com a execução orçamentária de R\$ 870.935,00, o que corresponde a 72,58% do previsto. Deste total foram inscritos R\$ 226.153,00 em restos a pagar não processados.

No Tribunal foram capacitados 695 servidores, superando a meta inicialmente prevista em 73%, com a execução orçamentária de R\$ 341.509,96, o que corresponde a 85,38% do estimado. Deste total foram inscritos R\$ 53.613,50 em restos a pagar não processados.

Tanto na Justiça Federal de 1º grau quanto na de 2º grau da 5ª Região, a meta física prevista para a inscrição em restos a pagar foi considerada no mês de dezembro, tendo em vista que a maior parte desse valor refere-se à reembolso de cursos de pós-graduação.

4224 – Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal, a execução dessa ação proporcionou o acesso da população carente em busca da proteção da tutela jurisdicional do Estado fornecido pela justiça federal, assegurando-lhe o direito constitucional a assistência jurídica integral gratuita e o pleno exercício dos direitos e garantias constitucionais individuais e coletivos, envolvendo despesas com pagamento de honorários advocatícios efetuados a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais nomeados para prestação de assistência jurídica a pessoas carentes.

4257 – Julgamento de Causas na Justiça Federal

Os recursos alocados na atividade foram utilizados com o objetivo de assegurar as condições necessárias para a manutenção e o funcionamento dos serviços desenvolvidos nas áreas administrativa e judiciária, garantindo a continuidade da prestação dos serviços aos jurisdicionados.

Assim, realizaram-se despesas com a aquisição e manutenção de serviços essenciais e aquisição de materiais de consumo e permanentes, bem assim com a

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

realização de reformas e adaptações dos espaços físicos existentes nas dependências das unidades, contribuindo para o aperfeiçoamento da atividade jurisdicional.

Os recursos consignados nessa atividade foram aplicados, ainda, no pagamento da remuneração de magistrados e servidores ativos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e, por conseguinte, refletindo positivamente nos trabalhos desempenhados em prol da prestação jurisdicional, destacando-se a realização de mutirões com a finalidade de dar celeridade aos trâmites dos feitos.

PROCESSOS	IRF	JF DE 1º GRAU	TOTAL
Julgados	531.180	2.665.612	3.196.792
Distribuídos	442.136	2.709.656	3.151.792
Tramitação	1.064.779	6.592.675	7.657.454

O quadro anterior demonstra o resultado da prestação jurisdicional que representa a meta de processos julgados determinada na LOA, e, ainda, toda a movimentação processual da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, mantida com os recursos públicos.

A meta física dos processos julgados registrados no SIGPLAN foi de 2.772.405 e, de acordo com a apuração dos Dados Estatísticos da justiça federal, o total foi de 3.196.792. A divergência entre os números ocorreu em virtude da data de apuração e publicação entre os dois sistemas. No entanto, a meta considerada correta para a prestação de contas é a dos Dados Estatísticos da justiça federal, por apresentar critérios de apuração padronizados para toda a justiça federal, bem como ser fonte oficial de ampla divulgação. Dessa forma, os processos julgados representaram 119,31% da previsão corrigida na LOA.

8417 – Funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal – CCJF

A ação tem por finalidade manter em funcionamento as instalações do Centro Cultural da Justiça Federal – CCJF e assegurar o desenvolvimento de suas atividades sócio-culturais, tendo em vista a natureza peculiar de suas atividades.

Por conta dos recursos disponibilizados nessa ação, além das despesas de caráter continuado relacionadas à manutenção e ao funcionamento das atividades do Espaço Cultural, foi realizada a restauração da fachada lateral esquerda do prédio histórico que abriga o Centro Cultural objetivando a preservação do patrimônio tombado, bem como foi adaptada uma sala para projeção, convertendo-a em um espaço de cinema.

Convém destacar que o Centro Cultural realizou, ao longo de 2010, 23 exposições, 24 apresentações musicais, 08 apresentações cinematográficas, 13 peças teatrais, 18 palestras, seminários, debates e mesas redondas, 40 cursos e oficinas, 19 projetos educativos, bem como o lançamento de 25 livros.

Em 2010, a empresa que explora uma cafeteria nas dependências do CCJF depositou nos cofres públicos o valor de R\$ 17.200,40, em contrapartida pela concessão de um espaço para exercer uma atividade comercial que atende a quem visita as exposições, o teatro e as demais atividades culturais oferecidas ao público.

No exercício de 2010, o CCJF realizou os seguintes eventos: Peça teatral *Fascinante Gershwin*, Exposição *Galeria das Togas; África Hereditária – Interativa*; Exposição *Parede II Festival Internacional de Pôster Arte do Rio de Janeiro*; Exposição *Arte Muito Especial*; *Rio + Design'10*; Mesa Redonda Internacional, Lançamento de Caderno e Exposição.

A visitação em 2010 registrou, aproximadamente, 102 mil visitantes/ano. O site do CCJF consolidou-se definitivamente como um instrumento de comunicação efetiva entre o público e o CCJF, com 13.558 acessos.

A.2 – Projetos do Programa 0569 – Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

No que tange aos projetos previstos no Programa 0569 – Prestação Jurisdicional na Justiça Federal, verifica-se a seguinte execução orçamentária:

AÇÃO: PROJETO	Dotação Autorizada		Execução	
	Orçamentária	Física	Financeira	Física
1B15 – Construção de Edifício Anexo da Justiça Federal em Campina Grande – PB Produto: Anexo construído (% de execução física) UO 12101	4.125.473,00	65%	1.843.828,31 (5)2.281.644,69	29,05% (6) 35,95%
1J28 - Construção do Edifício Anexo da Justiça Federal em Boa Vista – RR Produto: Anexo construído (% de execução física) UO 12101	1.496.831,00 (1) 1.496.831,00	87% (4)0%	0,00	0%

R\$ 1.00

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

R\$ 1.00

AÇÃO: PROJETO	Dotação Autorizada		Execução	
	Orçamentária	Física	Financeira	Física
102Y - Construção de Edifício-sede da Justiça Federal em Rio Grande - RS Produto: Edifício construído (% de execução física) UO 12101	4 200.000,00 (2) 2.699.707,00	30%	202 798,08 (5)18.974,59	0%
103C - Construção de Edifício-sede da Justiça Federal em Três Lagoas - MS Produto: Edifício-sede construído (% de execução física) UO 12101	4.072.746,00	42% (4)41,99%	0,00 (5)4.072.746,00	0% (6) 42%
103D - Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em São José dos Campos - SP Produto: Edifício-sede construído (% de execução física) UO 12101	6.245.900,00	42% (4)42,46%	2.525.927,57 (5)2.455.230,12	17,17% (6) 16,69%
103F - Construção de Edifício Anexo da Justiça Federal em Campo Grande - MS Produto: Anexo construído (% de execução física) UO 12101	1.000.000,00	3% (4)2,42%	0,00 (5)911.143,00	0% (6) 2,209%
105A - Construção de Edifício-sede da Seção Judiciária em Fortaleza - CE Produto: Edifício construído (% de execução física) UO 12101	24.974.800,00 (1)24.974.800,00	30%	—	—
10AQ: Construção de Edifício-sede da Seção Judiciária em Rondonópolis - MT Produto: Edifício construído (% de execução física) UO 12101	117.000,00	5% (4)2,64%	28.478,72 (5)77.180,00	0,64% (6)1,74%

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

R\$ 1.00

AÇÃO: PROJETO	Dotação Autorizada		Execução	
	Orçamentária	Física	Financeira	Física
10SH: Construção de Edifício Anexo da Seção Judiciária em João Pessoa - PB Produto: Edifício construído (% de execução física) UO 12101	2.000.000,00 (2)1.304.609,00	5% (4)10,84%	0,00 (5)695.390,50	0% (6)3,77%
1136 - Modernização de Instalações da Justiça Federal Produto: Instalação modernizada (unidade) UO 12101 UO 12102 UO 12103 UO 12104 UO 12105 UO 12106	10.744.000,00 (2)2.176.724,00 1.280.000,00 (2)602.681,00 400.000,00 470.000,00 130.000,00 560.000,00	60 (4)46 05 01 01 01 01	2.273.056,88 (5)6.045.792,39 88.162,36 (5)457.633,96 0,00 (5)398.868,70 301.091,05 (5)168.329,32 0,00 0,00	13 (6)25 04 (6)01 0 (6)01 01 0 0
TOTAL	13.584.000,00	69	2.662.310,29	18
11RV - Construção do Edifício-sede do TRF da 1ª Região em Brasília - DF Produto: Edifício construído (% de execução física) UO 12102	99.880.000,00 (2)4.547.000,00 (3)941.119,03	19% (4)20,532%	0,00 (5)89.849.151,14	0,042% (6) 18,47%
11S2 - Construção do Edifício-sede do Conselho da Justiça Federal em Brasília-DF Produto: Edifício construído (% de execução física) UO 12101	647.870,00	3% (4)0,99%	427.614,79 (5)219.832,96	0,65% (6)0,34%
11YR - Construção do Edifício-sede da Justiça Federal em União dos Palmares AL Produto: Edifício construído (% de execução física) UO 12101	1.700.000,00 (2)210.511	100%	0,00 (5)1.489.488,79	0%

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RS 1.00

AÇÃO: PROJETO	Dotação Autorizada		Execução	
	Orçamentária	Física	Financeira	Física
120T - Aquisição de Imóvel para funcionamento do TRF 5ª Região Produto: Imóvel adquirido (unidade)				
UO 12106	6.900.000,00	01	6.900.000,00	01
120V - Aquisição de Imóveis para funcionamento do TRF 3ª Região - Torre Norte - SP Produto: Imóvel adquirido (unidade)				
UO 12104	20.011.228,00	08	0,00	0
120W - Aquisição de Edifício para JEF da Justiça Federal em Dourados - MS Produto: Imóvel adquirido (unidade)				
UO 12101	900.000,00	01	0,00	0
120X - Reforma e ampliação do Edifício-sede da Justiça Federal em Boa Vista-RR Produto: Imóvel reformado (% de execução física)				
UO 12101	1.496.831,00	0% (4)100%	0,00	0%
120Z - Reforma da Sede da Justiça Federal em Fortaleza - CE Produto: Imóvel reformado (unidade)				
UO 12101	10.000.000,00 (2)4.858.383,00	0% (4)51%	0,00 (5)185.437,65	0% (6)2%
12PO - Aquisição de imóveis para funcionamento da Sede da JF em Fortaleza - CE Produto: Imóvel adquirido (unidade)				
UO 12101	10.000.000,00	03	0,00 (5)10.000.000,00	0 (6)03
12YS - Ampliação do Edifício-sede da Subseção Judiciária de Caruaru - PE Produto: edifício ampliado (% de execução física)				
UO 12101	3.000.000,00	100%	0,00	0%

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

AÇÃO: PROJETO	Dotação Autorizada		Execução	
	Orçamentária	Física	Financeira	Física
1834 – Construção do Edifício-sede da Seção Judiciária em Vitória – ES Produto: Edifício construído (% de execução física) UO 12101	6.128.362,00	16%	2.838.770,49 (5)3.289.591,11	6,97%
1850 – Construção do Edifício-sede da Seção Judiciária em Florianópolis – SC Produto: Edifício construído (% de execução física) UO 12101	19.120.506,00	21%	9.254.331,57 (5)9.866.174,43	10,46% (6)10,68
1890 – Reforma de Edifício-sede da Seção Judiciária no Rio de Janeiro – RJ Produto: Edifício reformado (% de execução física) UO 12101	5.000.000,00	29% (4)13,45%	2.323.964,78 (5)2.667.784,25	13,45% (6)13,45%
3600 – Reforma do Edifício-sede do TRF da 3ª Região em São Paulo - SP Produto: Edifício reformado (% de execução física) UO 12104	6.219.000,00 (2)323.230,00	23% (4)15,94%	67.569,19 (5)5.828.199,88	0,18% (6)14,927%
3755 – Implantação de Varas Federais Produto: Vara Federal Instalada (Unidade) UO 12101	40.775.001,00 (2)4.330.625,00	40 (4)44	9.124.621,75 (5)25.141.976,14	43
3757 - Implantação de Sistema Integrado de Gestão de Informação Jurisdicional na Justiça Federal (e-jus) Produto: Sistema implantado (% de execução física) UO 12101	46.953.948,00 (2)1.151.088,00	6% (4)7,328%	7.008.762,68 (5)38.292.701,70	1,096% (6)4,8762%

RS 1,00

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RS 1.00

AÇÃO: PROJETO	Dotação Autorizada		Execução	
	Orçamentária	Física	Financeira	Física
11HX - Construção do Edifício-sede da Justiça Federal em Vitória da Conquista-BA Produto: Edifício construído (% de execução física) UO 12101	1.237.000,00	18%	1.237.000,00	18%
11L9 - Construção do Edifício Anexo do TRF 4ª Região em Porto Alegre - RS Produto: Anexo construído (% de execução física) UO 12105	1.540.000,00 (2)1.540.000,00	8%	0,00	0%
7E41 - Construção do Edifício-sede da Justiça Federal em Guanambi - BA Produto: Edifício construído (% de execução física) UO 12101	100.000,00 (2)87.330,00	5% (4)1,61%	0,00 (5)12.669,65	0% (6)0,20%
7E44 - Construção do Edifício-sede da Justiça Federal em Cáceres - MT Produto: Edifício construído (% de execução física) UO 12101	1.440.058,00	56% (4)80,31%	803.687,10 (5)638.370,90	33,659% (6)28,85%
7E45 - Construção do Edifício-sede da Justiça Federal em São Sebastião do Paraíso - MG Produto: Edifício construído (% de execução física) UO 12101	50.000,00	01% (4)0,76%	0,00	0%
7J50 - Construção do Edifício-sede da Subseção Judiciária em Feira de Santana - BA Produto: Edifício construído (% de execução física) UO 12101	100.000,00 (2)100.000,00	01%	0,00	0%

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

R\$ 1,00

AÇÃO: PROJETO	Dotação Autorizada		Execução	
	Orçamentária	Física	Financeira	Física
7K49 - Construção do Edifício-sede da Subseção Judiciária em Jequié - BA Produto: Edifício construído (% de execução física) UO 12101	700.000,00	01% (4)11,29	11.885,30 (5)518.982,30	0,19% (6)8,37%
7K63 - Construção do Edifício Anexo da Justiça Federal em Palmas - TO Produto: Edifício construído (% de execução física) UO 12101	4.450.000,00	26% (4)24,97%	4.046.004,86 (5)403.995,14	22,704% (6)2,27%
7L87 - Construção do Edifício-sede da Seção Judiciária em Macapá - AP Produto: Edifício construído (% de execução física) UO 12101	11.935.939,00	16% (4)32,70	4.953.993,84 (5)6.981.945,16	13,573% (6) 19,13%
7P60 - Reforma do Edifício Anexo à Sede do TRF da 5ª Região em Recife - PE Produto: Edifício reformado (% de execução física) UO 12106	6.000.000,00	01% (4)30%	0,00 (5)5.999.000,00	0% (6) 30%
7P63 - Aquisição de Edifício-sede do TRF da 3ª Região em São Paulo - SP Produto: Edifício adquirido (unidade) UO 12104	15.036.428,00 (1)15.036.428,00	01	—	—
<p>(1) Dotação Cancelada; (2) Dotação Indisponível; (3) Destaque concedido; (4) Meta física corrigida; (5) Inscrição em RP não processados; (6) Meta física de RP a ser atingida em 2011.</p>				

As principais realizações ocorridas em cada um dos projetos existentes no Programa 0569 – Prestação Jurisdicional na Justiça Federal foram:

1B15 – Construção de Edifício Anexo da Justiça Federal em Campina Grande - PB

Em 2010, a dotação autorizada para esta ação foi de R\$ 4.125.473,00, com meta física de 65% de execução da obra. Foram executados o valor de R\$ 1.843.828,31, que corresponde a meta de 29,05%, e inscritos em restos a pagar não processados o montante de R\$ 2.281.644,69, que corresponde a 35,95% da meta global prevista para a obra.

De acordo com informações da Seção Judiciária da Paraíba, até a 22ª medição (17/02/11), foi executado 73,38% da obra (R\$ 6.745.780,41), que corresponde à quantia de R\$ 4.950.200,35, restando um saldo de R\$ 1.795.580,06. O prazo inicial para o término da obra era 17/03/11, entretanto, foi solicitado um aditivo com o prazo de 4 meses.

1J28 – Construção do Edifício Anexo da Justiça Federal em Boa Vista – RR

O projeto foi cancelado para suplementação do projeto 120X – Reforma e Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Boa Vista – RR.

102Y – Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Rio Grande - RS

Os recursos, neste programa/projeto, são destinados aos gastos com a manutenção do canteiro de obras, tais como vigilância, energia elétrica, água, etc., não gerando impacto físico na realização contratual, tendo em vista a obra encontrar-se paralisada por conta de rescisão contratual com as empresas construtora e fiscalizadora.

103C – Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Três Lagoas – MS

A Ação 103C tem por finalidade a construção de edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da JF.

Os recursos financeiros disponibilizados no exercício de 2010 foram inscritos em restos a pagar não processados em razão de fatores supervenientes que influíram significativamente na consecução das metas previstas, notadamente, relacionadas a alteração nos projetos das fundações e infraestrutura do imóvel.

103D – Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal de São José dos Campos – SP

A Ação 103D visa a construção de edifício-sede para abrigar a Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, com a finalidade de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da JF.

Os projetos foram aperfeiçoados e o custo contratual da execução da obra foi ajustado à dotação orçamentária aprovada, equilibrando-se a aplicação dos recursos alocados. Encontram-se concluídos 40,44% do total do projeto.

A execução financeira ficou abaixo da previsão orçamentária, ocasionando a inscrição de saldo em restos a pagar. Parte desse, relativo à parcela de obra a ser cumprida pela empresa contratada, corresponde a 39,30% da meta física prevista. Houve, ainda, diferença entre o valor estimado para o serviço de instalação do sistema de climatização e ventilação mecânica, representado pela média das cotações preliminares, e aquele efetivamente ofertado pela empresa vencedora do procedimento licitatório, 34,82% abaixo do montante inicialmente previsto. A consecução do restante das metas físicas previstas foi atingida.

103F – Construção do Edifício Anexo da Justiça Federal em Campo Grande - MS

A Ação 103F tem por finalidade a construção de anexo ao edifício-sede da JF em Campo Grande/MS para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da JF.

Os recursos financeiros disponibilizados no exercício de 2010 foram inscritos em restos a pagar não processados, em decorrência dos seguintes fatores, que influenciaram significativamente na consecução da meta física prevista: houve pedido de prorrogação de prazo, pela contratada, para execução do contrato n. 04.024.10.2009-JF/MS, tendo em vista que a tramitação dos projetos legais para realização da obra, elaborados e protocolados nos órgãos responsáveis, não foram por esses concluídos, por excesso de demanda (Corpo de Bombeiros, Prefeitura do Município de Campo Grande, Secretaria do Meio Ambiente e concessionárias de água e energia). Além disso, foi exigido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul a elaboração de projeto executivo, demandando acréscimo de objeto ao referido contrato.

105A – Construção do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Fortaleza – CE

Este projeto foi cancelado para suplementação da ação 12PO - Aquisição de imóveis para funcionamento da Sede da Justiça Federal em Fortaleza – CE.

10AQ – Construção do Edifício-Sede de Seção Judiciária em Rondonópolis – MT

Os créditos do projeto de construção do edifício-sede da Subseção de Rondonópolis em 2010 foram utilizados para pagamento à empresa contratada para fiscalização da execução da obra, até que fosse realizado o recebimento definitivo dos serviços, que ocorreu em 27/9/2010. A mudança para a nova sede foi efetuada em julho de 2010.

Houve, ainda, a contratação de empresa para fornecimento e instalação de brises de alumínio, com inscrição de R\$ 77.180,00 em restos a pagar para pagamento em 2011.

10SH – Construção do Edifício Anexo de Seção Judiciária em João Pessoa - PB

No exercício 2010 foram licitados os projetos arquitetônicos e executivos da obra. O valor inscrito em restos a pagar de R\$ 695.390,50 destina-se ao pagamento desses projetos e representa 3.77% do total previsto para a obra, que está inicialmente orçada em aproximadamente R\$ 18.458.100,00.

1136 – Modernização de Instalações da Justiça Federal

1ª REGIÃO

Os créditos investidos nesse projeto destinaram-se à modernização das instalações do TRF e das Seções Judiciárias da 1ª Região, por intermédio da realização de reformas e adaptações de imóveis, visando proporcionar condições físicas adequadas ao bom funcionamento dos serviços judiciais, conforme detalhamento abaixo:

Modernização de Instalações do TRF e das Seções Judiciárias da 1ª Região

RS 1,00		
Unidade	Descrição	Valor
SJ/AM	Obra de interligação do Edifício-sede e do Edifício Rio Negro.	100.281,80
	Elaboração de projeto de combate a incêndio – Anexo II.	5.800,00
	Aquisição de câmeras para o CFTV da Subseção Judiciária de Tabatinga.	19.400,00

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Unidade	Descrição	Valor
SJ/BA	Obra de adaptação e reforma das instalações físicas da Subseção Judiciária de Itabuna.	245.931,88
	Contratação de empresa para realização do serviço de estabilização do talude em frente ao edifício-sede.	137.649,37
	Contratação de engenheiro civil para fiscalização da obra de contenção em solo grampeado do talude desestabilizado da Seccional e confecção do <i>as-built</i> da referida obra na área externa do Fórum Teixeira de Freitas e contribuições previdenciárias sobre serviços.	15.912,00
	Contratação de empresa para execução de serviços de correções de infiltrações de prédios dos JEFS.	96.728,00
	Aquisição de estantes deslizantes.	259.840,00
SJ/DF	Aquisição de grupo gerador para o Edifício Cabo Frio.	162.200,00
SJ/GO	Contratação de empresa para reforma do piso de galpão onde está instalado o almoxarifado e arquivo judicial da Seccional.	35.321,07
	Execução do projeto de acessibilidade do prédio que abriga a Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia.	89.649,73
SJ/MA	Elaboração de projeto para o estacionamento da Seccional.	13.800,00
	Obra de construção de muro limítrofe na Subseção Judiciária de Imperatriz.	72.130,22
	Reforma do Protocolo Judicial da Seccional.	6.500,00
SJ/MG	Fornecimento de duas unidades respiradoras de líquidos com condensação à água (<i>chiller</i>) para instalação no Edifício Antônio Fernando Pinheiro da Seccional.	285.400,00
	Contratação de serviços de reforma dos sanitários do edifício-sede da Subseção Judiciária de Varginha/MG.	41.957,20
	Contratação de serviço de substituição de duas unidades resfriadoras de líquido e reforma de seis bombas de água na central de água gelada do Edifício Antônio Fernando Pinheiro.	70.000,00
SJ/MT	Aquisição de materiais permanentes para melhoria do atendimento do JEF.	67.059,50
SJ/PA	Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), com fornecimento de material.	23.877,83
SJ/PI	Contratação de serviço de reboco e pintura do auditório da Seção Judiciária do Piauí.	29.400,00
SJ/RO	Serviços técnicos no sistema de distribuição de energia elétrica.	49.068,03
	Elaboração de projeto para readequação do sistema elétrico.	7.500,00
	Fiscalização de serviços e contribuição patronal.	9.600,00
SJ/RR	Contratação de empresa para elaboração de projeto do edifício-sede da Seccional.	137.998,00
	Aquisição de material permanente.	211.548,16

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Unidade	Descrição	Valor
TRF	Fornecimento e instalação de exaustores eólicos.	2.468,40
	Construção da Subestação de Energia do Edifício-Sede I.	130.655,63
	Contratação de empresa para elaboração de laudo e projeto de reforço da estrutura do telhado da base operacional do TRF1.	6.750,00
	Fornecimento e instalação de motobombas para o Edifício-Sede II do TRF1.	21.000,00
	Aquisição de <i>no-break</i> para o Edifício Cabo Frio.	57.943,96
	Contratação de serviços de engenharia para impermeabilização em áreas dos Blocos I e II do CENTREJUFE.	327.008,33
TOTAL GERAL		2.739.379,11

2ª REGIÃO

Justiça Federal de 1º Grau da 2ª Região - Os recursos destinados à ação de modernização foram utilizados na aquisição de *no-breaks* para os CPDs nas Varas Federais instaladas nas sedes da Av. Venezuela e da Av. Rio Branco e na despesa com o fornecimento e instalação do sistema de refrigeração da Subseção Judiciária de Campos.

Os *no-breaks* foram adquiridos em função do incremento de equipamentos do CPD e visam à segurança dos dados da SJRJ. Os equipamentos já foram instalados, estando o processo em fase de Recebimento Definitivo. O certame licitatório para o sistema de refrigeração de Campos ocorreu no final do exercício de 2010, estando o processo em fase de análise com vistas à homologação.

Justiça Federal de 1º Grau da 2ª Região - O projeto tem por finalidade reformar, ampliar e modernizar as instalações do complexo predial onde tem sede o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com área total construída de 49.255,64m², visando proporcionar condições físicas adequadas ao bom funcionamento dos serviços judiciários.

No exercício de 2010, o Projeto previa a modernização das instalações do sistema de controle de acesso às dependências dos prédios onde funcionam o Tribunal (catracas eletrônicas) e sua integração ao sistema de automação predial, o que proporcionará, também, a utilização de nova tecnologia do sistema de anti-alagamento, em substituição ao sistema de acionamento elétrico por pressurizador das válvulas hidráulicas, trazendo maior controle desses sistemas, minimizando riscos e maximizando a supervisão predial.

A meta não foi alcançada em 2010, porque a especificação relativa aos serviços pretendidos somente foi finalizada em meados do ano. Tal demora na conclusão do memorial técnico deveu-se ao fato do objeto tratar de peculiaridades de cunho muito específico, nos quais os profissionais de engenharia necessitaram de tempo para pesquisas e coleta dos dados de campo.

O aditamento à modernização dos elevadores não foi concluído no exercício de 2010 devido ao fato dos serviços que o compõem estarem atrelados ao objeto principal. Este, por sua vez, não foi concluído no exercício de 2010 devido ao atraso da empresa contratada, justificado pelo tempo de fabricação dos equipamentos, motivo do aditamento do prazo contratual de execução.

Apesar de não terem sido efetuados pagamentos, o projeto encontra-se em fase final de execução, já tendo sido instalados painéis de botoeiras com acionamento por toque, em braile, chaves de comando automático, ventilação, iluminação, cabos de manobra e indicadores de posição.

3ª REGIÃO

A Ação 1136 visa a reforma, ampliação e modernização das instalações de diversas edificações da JF3R, para proporcionar condições físicas adequadas ao bom funcionamento dos serviços jurisdicionais.

No TRF3R os recursos alocados foram utilizados para instalação do Gabinete da Conciliação, no conjunto do 11º andar do Edifício FUNCEF Center, cedido pela CEF (instalação de divisórias, pisos elevados, instalações elétricas, cabeamento estruturado e adequação às normas de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais).

Foram modernizadas, na SJSP, as seguintes instalações: JEF/SP (projeto básico de reforma de instalações elétricas, telefonia, dados, segurança patrimonial, ar condicionado, prevenção e combate a incêndio, elaboração de projeto executivo para construção de sanitários acessíveis a pessoas portadoras de necessidades especiais); Fórum Federal de Santos (elaboração de anteprojeto e projetos executivos e execução de obras de reforma das instalações hidráulicas) e de Araçatuba (elaboração de projetos executivos e execução de obras de acessibilidade a pessoas portadoras de necessidades especiais).

Na SJMS, foi concluída a modernização do JEF de Campo Grande (adequação às normas de acessibilidade a pessoas portadoras de necessidades especiais) e do Fórum da Subseção Judiciária de Ponta Porã (instalação e reativação de sistema de segurança).

O Orçamento aprovado na LOA foi inferior ao solicitado. Por conseguinte, foi priorizada a conclusão das obras em andamento. A execução financeira realizada ficou abaixo da previsão orçamentária. A diferença decorre da inscrição de saldo em restos a pagar não processados, correspondente à contrapartida prevista de realização da meta física de conclusão das obras para instalação do Gabinete da Conciliação, no TRF3R, e da modernização, na SJSP, dos Fóruns Criminal e Previdenciário, do novo prédio administrativo da SJSP, e do Fórum de São José do Rio Preto, e, na SJMS, do fórum da

Subseção Judiciária de Campo Grande. Foram celebrados os respectivos contratos e aditivos no exercício de 2010, com execução física planejada para o exercício de 2011. Permaneceu contingenciado no final do exercício de 2010 o valor de R\$ 880.651,00 (oitocentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais), para a Unidade Orçamentária 12101 – Justiça Federal de 1º Grau.

4ª REGIÃO

Justiça Federal de 1º grau da 4ª Região - Os gastos, neste programa/projeto, referem-se a serviços de modernização nas instalações da Seção Judiciária do Paraná, em Curitiba, e na Subseção Judiciária de Foz do Iguaçu/PR, sendo que os recursos foram integralmente inscritos em restos a pagar. A meta foi parcialmente atingida, ficando pendente a realização físico-financeira de duas unidades, tendo em vista à necessidade de reavaliação, pela administração, das unidades a serem modernizadas devido ao pequeno volume de recursos na ação.

Justiça Federal de 2º grau da 4ª Região - Foi proposto o cancelamento total da dotação inicial visando o atendimento de outra programação por razão de prioridade administrativa, porém o Projeto de Lei de Créditos Suplementares n. 84/2010 não foi oportunamente apreciado pelo Poder Legislativo.

5ª REGIÃO

Os recursos destinados nesta dotação foram utilizados para execução de modernização e recuperação das instalações físicas das Seções Judiciárias da 5ª Região (Ceará, Rio Grande do Norte e Pernambuco), com o objetivo de operacionalizar os ambientes, de maneira a agilizar e melhorar o atendimento da demanda social.

Do valor total da dotação autorizada, R\$ 1.497.638,00 foram executados no próprio exercício de 2010 pelas Seções Judiciárias do Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Sergipe. Houve a inscrição de restos a pagar não processados no total de R\$ 1.970.721,00 cuja meta física foi considerada em dezembro.

Em resumo, da meta física de 4 unidades reformadas, 3 foram realizadas no próprio exercício de 2010 (CE, PE e SE) e a quarta está sendo cumprida em 2011 (RN), através da execução dos restos a pagar, atingindo 100% da meta física prevista para esta ação.

O TRF 5ª Região inscreveu R\$ 559.992,00 em restos a pagar não processados, cuja meta é de 1 instalação modernizada, que refere-se ao edifício-sede do Tribunal.

11HX – Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Vitória da Conquista – BA

No exercício de 2010 foi dada continuidade à construção do edifício-sede, obra iniciada em 2009. Do crédito descentralizado, houve liquidação e pagamento dos serviços de execução e fiscalização da obra.

11L9 – Construção do Edifício Anexo do TRF 4ª Região em Porto Alegre - RS

Foi proposto o cancelamento total da dotação inicial visando o atendimento de outra programação, tendo em vista a inviabilização do projeto devido ao atraso ocorrido no cronograma de desocupação da área destinada ao empreendimento. Contudo, o Projeto de Lei de Créditos Suplementares n.º 84/2010 não foi oportunamente apreciado pelo Poder Legislativo.

11RV – Construção do Edifício-Sede do TRF da 1ª Região em Brasília – DF

Com a dotação autorizada em 2010, foi assinado o Contrato 98/2011, no valor de R\$ 89.849.151,14, com a empresa ENGEFORT Construtora Ltda, para construção da terceira etapa da obra. Este valor foi empenhado e inscrito em restos a pagar.

Foi, ainda, descentralizado para o Ministério do Exército o valor de R\$ 941.119,03 para atender ao termo de cooperação de execução de serviços de assessoramento técnico em arquitetura e engenharia e de assessoramento técnico na elaboração do projeto básico da 3ª etapa da obra (estruturas).

Destaca-se que, de janeiro a abril de 2010, a construtora TECON iniciou as obras em ritmo lento, executando apenas 6% do contrato até o 4º mês da obra (1/7 do percentual previsto).

Aceitas as justificativas apresentadas para o atraso, foi celebrado termo aditivo ao contrato, para prorrogar o prazo de execução por mais 73 dias, com readequação do cronograma físico-financeiro.

De abril a dezembro de 2010, a Construtora TECON permaneceu em ritmo lento de execução da obra, próximo a 1/3 do planejado. Foi, então, instaurado processo de penalidade contra a empresa, em junho de 2010, dando início à cobrança mensal de multa por mora.

A previsão de inexecução próxima a 50% do contrato impôs a supressão de 25% dos serviços, para serem incluídos no objeto da licitação da 3ª etapa, de modo a evitar que fosse ultrapassado o limite legal de aditamento ao próximo contrato.

Ao final do prazo de vigência do contrato (dezembro de 2010), a TECON acumulava inexecução superior à metade do objeto licitado, com projeção de conclusão dos serviços para novembro de 2011.

De junho a dezembro de 2010, o Comando do Exército foi contratado para assessorar a elaboração do Projeto Básico para licitação da 3ª etapa.

Em outubro de 2010, foi publicado o Edital de Concorrência Pública para contratação da execução, em 20 meses, do restante das estruturas do edifício, em regime de empreitada por preço unitário. Participaram da licitação dois consórcios e uma empresa isolada, sendo apenas uma empresa habilitada.

A construtora ENGEFORT, vencedora do certame, foi contratada por preço 15% inferior ao valor SINAPI. Essa redução corresponde, estatisticamente, à média alcançada em licitações com mais de oito concorrentes.

11S2 – Construção do Edifício-Sede do Conselho da Justiça Federal em Brasília – DF

Este projeto tem a finalidade de proporcionar estrutura física adequada à população, permitindo melhor acesso aos serviços jurisdicionais da justiça federal. Foram realizadas despesas com projetos arquitetônicos e complementares, construção do prédio, fiscalização e acompanhamento da obra, instalações e serviços especiais, equipamentos diversos e outras afins.

Tendo sido recebida provisoriamente a obra de construção do edifício-sede do Conselho da Justiça Federal em 10 de agosto de 2010, data de expedição pela Administração do Governo do Distrito Federal da CARTA DE HABITE-SE do imóvel, a Construtora Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda. iniciou a correção dos serviços considerados insatisfatórios pela Comissão de Fiscalização da Obra do CJF, bem como daqueles apontados pela vistoria realizada na edificação pela Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar – CRO/11ª RM.

Feitas todas as correções necessárias, foi efetuada nova vistoria na edificação, desta vez pela Comissão de Recebimento Definitivo da Obra, constituída por servidores da área técnica de engenharia do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

Tendo sido constatado pela Comissão do STJ o saneamento das pendências indicadas anteriormente, foi lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO em 17 de setembro de 2010, passando a vigorar, a partir desta data, as condições de garantia da obra entregue.

Inaugurado em 03 de agosto de 2010, o edifício foi paulatinamente ocupado e, desde então, passou o Conselho da Justiça Federal a contar com uma sede própria, de alto padrão de qualidade, adequada ao exercício de suas atribuições constitucionais.

11YR – Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em União dos Palmeiras – AL

Este projeto tem por finalidade a construção de edifício-sede para a justiça federal em União dos Palmares - AL, que atualmente encontra-se funcionando em uma sede provisória.

Em 2010 houve a licitação e o empenho da 1ª fase do projeto que ficou orçado em R\$ 1.489.488,79, totalmente inscritos em restos a pagar não processados. O projeto total está orçado em R\$ 3.120.000,00 (incluindo as duas etapas).

O valor inscrito em restos a pagar não processados representa a execução física de 100% da 1ª etapa da obra.

12OT – Aquisição de Imóvel para funcionamento do TRF 5ª Região

Com a necessidade de aumentar seu espaço físico, o TRF 5ª Região optou por adquirir um imóvel. Diante disso, foi assinado contrato de promessa de compra e venda da antiga sede da agência Cais do Apolo da Caixa Econômica Federal (CEF), com preço de aquisição de R\$ 6.900.000,00, totalmente executados no exercício. Os recursos foram obtidos através de Crédito Especial.

12OV – Aquisição de Imóveis para funcionamento do TRF 3ª Região – Torre Norte-SP

A ação 12OV visa a aquisição de imóveis para o TRF3R, com a finalidade de proporcionar condições físicas adequadas ao bom funcionamento dos serviços jurisdicionais prestados à população.

Diante da notória ampliação do órgão, e no intuito de manter boas condições para a adoção de soluções estratégicas ao seu eficaz funcionamento, o TRF3R pretende ampliar suas acomodações, preferencialmente, no mesmo endereço já ocupado, em parte, pelo Tribunal, posto que as dependências físicas já se encontram adaptadas às necessidades do Órgão.

A inclusão da ação 12OV no Programa 0569 foi decorrente de crédito especial, aprovado pela Lei n. 12.370, de 29/12/2010, tendo como fonte de cancelamento o projeto "Aquisição do Edifício-Sede do TRF-3ª Região". No entanto, o crédito foi disponibilizado em

30/12/2010. Sendo inexecuível o prazo para a respectiva execução, há previsão de reabertura, para o exercício de 2011, do crédito especial aprovado (art. 167, §2º, da CR e art. 64 da Lei n. 12.309/2010).

12OW - Aquisição de Edifício para o JEF da Justiça Federal em Dourados – MS

A ação 12OW visa a aquisição de edificação para o JEF em Dourados/MS, com a finalidade de proporcionar condições físicas adequadas ao bom funcionamento dos serviços jurisdicionais.

A inclusão da ação 12OW no Programa 0569 foi decorrente de crédito especial, aprovado pela Lei n. 12.370, de 29/12/2010. No entanto, o crédito foi disponibilizado em 30/12/2010. Sendo inexecuível o prazo para a respectiva execução, há previsão de reabertura, para o exercício de 2011, do crédito especial aprovado (art. 167, §2º, da CR e art. 64 da Lei n. 12.309/2010).

12OX – Reforma e Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Boa Vista – RR

O projeto foi incluído na proposta de 2010 por meio de crédito adicional especial aprovado em dezembro. Desse modo, não houve tempo hábil para licitar a reforma e a dotação ficou sem destinação. Por se tratar de crédito especial aberto no último quadrimestre, ele poderá ser reaberto em 2011.

12OZ – Reforma da Sede da Justiça Federal em Fortaleza – CE

O projeto inicial da Seção Judiciária do Ceará era a construção de edifício-sede. Entretanto, devido a dificuldade na aquisição de terreno com localização adequada, a redução de dispêndio financeiro e a resolução do problema de espaço físico de forma mais rápida, optou-se por adquirir o restante da sede atualmente ocupada, que pertence ao Banco do Nordeste do Brasil (BNB), e realizar reformas para melhoria da infraestrutura do prédio.

Do valor total de R\$ 10.000.000,00 previstos para 2010, foram inscritos R\$ 185.437,65 em restos a pagar não processados, que corresponde 2% da meta física a ser executada na reforma.

O saldo restante de R\$ 9.814.562,35 foi consignado no exercício 2011, na forma de crédito especial reaberto, haja vista que o crédito especial foi aberto por lei no último quadrimestre do exercício de 2010.

12PO - Aquisição de imóveis para funcionamento da Sede da Justiça Federal em Fortaleza – CE

O projeto inicial da Seção Judiciária do Ceará era a construção de edifício-sede. Entretanto, devido a dificuldade na aquisição de terreno com localização adequada, a redução de dispêndio financeiro e a resolução do problema de espaço físico de forma mais rápida, optou-se por adquirir o restante da sede atualmente ocupada, que pertence ao Banco do Nordeste do Brasil (BNB).

O valor inicialmente previsto para a Ação 105A - Construção de Edifício-Sede da Seção Judiciária em Fortaleza-CE, foi transformado por Lei para a ação 12PO e concedido através de créditos especiais.

O valor de R\$ 10.000.000,00 foi inscrito integralmente em restos a pagar não processados e aguarda a conclusão da aquisição para a sua execução.

12YS – Ampliação do Edifício-Sede da Subseção Judiciária de Caruaru – PE

Este projeto tem por finalidade a ampliação da estrutura física da Subseção de Caruaru. A obra para abrigar mais três varas federais, aproveitará a área existente de 1.171m², para construção de edificação com 1.950m² em três pavimentos, conforme previsto na Lei n. 12.011/2009 e na Resolução n. 102/2010 do CJF.

A dotação orçamentária de R\$ 3.000.000,00 para o exercício 2010 foi consignada através de crédito adicional. Houve a concessão de crédito especial que foi aberto por Lei no último quadrimestre do exercício, havendo portanto, a possibilidade de reabertura no próximo exercício no limite do seu saldo.

Portanto, o valor de R\$ 3.000.000,00 foi totalmente consignado para o exercício 2011 na forma de crédito especial reaberto.

1834 – Construção do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Vitória – ES

O Projeto compreende a construção de edificação em terreno com 13.226,46 m². A área construída, de acordo com a previsão inicial, seria de 18.873m², mas com a possibilidade de construção de mezaninos, elevou-se para 19.080m², e terá capacidade para a instalação de 24 Varas Federais, além de toda a estrutura administrativa.

De forma a compatibilizar os recursos destinados no PPA e o planejamento da construção, a obra da sede definitiva foi dividida em 6 etapas:

- 1) Serviços de movimento de terra, canteiro de obras e estrutura, bem como todas as instalações que interferem com a estrutura;
- 2) Restante das obras civis;
- 3) Instalações de Ar condicionado;
- 4) Instalações de Cabeamento Estruturado;
- 5) Instalações de Automação e Segurança;
- 6) Construção dos mezaninos do prédio anexo.

No exercício de 2008, a 1ª Etapa da Obra já havia sido encerrada e estava em andamento a execução da 2ª Etapa (obras civis), com término inicialmente previsto para 08/04/2009. Além disso, já haviam sido contratadas as empresas construtoras responsáveis pela realização da 3ª Etapa (Instalação de Ar Condicionado) e da 4ª Etapa (Instalação de Cabeamento Estruturado).

Ocorre que a execução das obras civis para construção do edifício (2ª Etapa da Obra) teve que ser paralisada em março/2009, em função da situação de irregularidade fiscal da construtora, o que impedia o pagamento e, conseqüentemente, o prosseguimento dos serviços contratados, culminando com a rescisão do contrato com a contratada Tomazelli Engenharia.

Diante dessa situação, a Administração adotou medidas de forma a minimizar os efeitos da paralisação das obras e viabilizar, com dos recursos orçamentários disponíveis, a conclusão do projeto em um prazo razoável.

Essas medidas possibilitaram a contratação para conclusão parcial do remanescente da 2ª Etapa da Obra que, por sua vez, permitiu o reinício dos serviços de climatização (3ª Etapa da Obra), a continuidade dos serviços de cabeamento estruturado (4ª Etapa da Obra) e a conclusão da licitação para contratação da execução da fabricação e montagem dos mezaninos metálicos do prédio anexo (6ª Etapa da Obra).

Também em 2009 a Administração providenciou a realização da licitação para a contratação de outra construtora para a conclusão das obras civis do Projeto.

Atrasos ocorridos no transcorrer do referido procedimento licitatório e no prazo de execução de serviços de infraestrutura a cargo da construtora, estenderam o prazo para a conclusão das obras civis do Projeto de construção do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Vitória – ES, iniciados em 02/05/2010, para o mês de maio do exercício de 2011.

Da mesma forma, estão previstos para se encerrar em maio de 2011, os serviços de automação e segurança, que compreendem a 5ª Etapa da Obra.

Diante desse cenário, a ocupação do novo Edifício-Sede da Seção Judiciária em Vitória – ES começou a ocorrer já no mês de dezembro de 2010 e, de acordo com o cronograma traçado pela Administração, a mudança para o novo prédio continuará até o mês de maio de 2011.

Por fim, importante deixar registrado que os prejuízos causados à Administração pela rescisão do contrato com a empresa Tomazelli Engenharia, após apurados, ensejaram indenização paga pela seguradora responsável.

1850 – Construção do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Florianópolis – SC

Os recursos, neste programa/projeto, foram gastos com a execução e a fiscalização da obra da nova sede da Seção Judiciária de Santa Catarina, em Florianópolis. Considerando a parcela inscrita em restos a pagar, a obra será 100% concluída em 2011. A meta proposta foi atingida.

1890 – Reforma do Edifício-Sede da SJ no Rio de Janeiro – RJ

O Projeto compreende a reforma das instalações físicas do Edifício localizado na Av. Almirante Barroso, n. 78, Centro, com 10.136 m².

Os recursos destinados no exercício de 2010 a esse Projeto foram utilizados na conclusão da obra de reforma civil, fornecimento e instalação do sistema de lógica e telefonia e sistema de combate e detecção a incêndio. Os contratos estão em andamento e a obra tem previsão de término no dia 22/02/2011.

A Administração prevê que, em 2011, com a execução dos valores inscritos em restos a pagar, será capaz de realizar de forma integral a meta física prevista na LOA.

Como os principais fatores que prejudicaram a perfeita execução do projeto da forma como planejado em 2010 podem ser indicados:

- execução simultânea de diversos contratos no mesmo imóvel resultando em interferências e impedimentos que obrigaram a redução do ritmo dos serviços a cargo das empresas contratadas;

- retenções de percentuais para testes de determinados itens, especialmente relativas a sistemas e equipamentos, que somente podem ser efetivamente pagos após a conclusão dos serviços;

- demora na liberação da licença da obra da parte externa, por parte da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, que somente ocorreu em 25/01/2011, impedindo a execução dos serviços nas fachadas e acessos;

- observância do estágio/andamento da obra e seus respectivos prazos de execução, para a solicitação de serviços complementares;

- empenhos efetuados no final do exercício (especialmente aditivos) em virtude de necessidades identificadas durante a execução dos serviços, em função da imprevisibilidade que ocorre em reformas.

3600 – Reforma do Edifício-Sede do TRF da 3ª Região em São Paulo – SP

A Ação 3600 visa propiciar estrutura física adequada à população, permitindo melhor acesso aos serviços jurisdicionais da JF3R, resultando na segurança física de sua população fixa e flutuante, estimada em 2.500 e 5.000 pessoas/dia, respectivamente, e na melhoria do acesso aos serviços jurisdicionais da JF3R, bem como assegurar a manutenção do patrimônio e processos judiciais ali localizados.

Dando continuidade aos trabalhos iniciados em 2003, destaca-se, no exercício de 2010, a execução de 93,3% da reforma do sistema de ar-condicionado; de 96% da reforma de equipamentos e de 100% da reforma de instalações e adequação às normas de acessibilidade e obtenção de AVCB.

Do total dos recursos financeiros disponibilizados no exercício de 2010, R\$ 5.828.199,88 (cinco milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) foram inscritos em restos a pagar não processados, correspondendo à meta física de 14,92%, impactada pela conclusão do procedimento licitatório para a prestação de serviços de reforma do ar-condicionado central em 29/12/2010. A consecução do restante das metas físicas previstas foi atingida. Permaneceu contingenciado no final do exercício de 2010 o valor de R\$ 323.230,00 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e trinta reais).

3755 – Implantação de Varas Federais

1ª REGIÃO

A Lei n. 12.011, de 4/8/2009, criou 230 Varas Federais destinadas precipuamente à interiorização da Justiça Federal de primeiro grau e à implantação dos Juizados Especiais Federais e definiu que a localização das varas criadas seria estabelecida pelo Conselho da Justiça Federal, o que foi feito por meio da Resolução CJF n. 102 de 14/4/2010.

Para a 1ª Região foram destinadas 94 varas, das quais 19 foram instaladas em 2010, 19 estão previstas para 2011, 19 para 2012, 19 para 2013 e 18 para 2014.

As Resoluções Presi/Cenag n. 14 de 13/5/2010 e n. 22 de 3/11/2010 autorizaram a instalação das 19 varas em 2010. São elas: Araguaína/TO; Porto Velho/RO; Guajará-Mirim/RO; Cuiabá/MT; Diamantino/MT; Teresina/PI; Parnaíba/PI; 02 varas em São Luís/MA; Bacabal/MA; Belém/PA; Formosa/GO; Uruaçu/GO; Brasília/DF; Belo Horizonte/MG; Paracatu/MG; Unaí/MG e Teófilo Otoni/MG.

2ª REGIÃO

O projeto engloba as despesas relacionadas com a instalação de novas Varas Federais (obras, reformas e adaptação de imóveis, compras de equipamentos e materiais).

Vinculada à Seção Judiciária do Espírito Santo foi instalada, em 15/12/2010 a Vara Federal no Município de Serra, que começa totalmente eletrônica e tem competência cível plena (receberá ações cíveis e de execução fiscal), incluindo Juizado Especial Federal Adjunto, e alcança a extensão territorial dos municípios de Serra e Fundão. As principais despesas para a instalação desta unidade da justiça federal foram realizadas com a disponibilização de recursos tecnológicos, compreendendo a compra de Switch, Servidor de Rede, Sistemas de Armazenamento de Dados (Storage) e licenças de uso do Sistema Operacional Windows 2008.

Os recursos destinados à implantação das Varas Federais em 2010 foram aplicados em despesas com obras, manutenção de sistemas e da infraestrutura de servidores de informática, compra de mobiliários e equipamentos para as 04 recém instaladas unidades judiciárias nos municípios do Rio de Janeiro (10ª JEF), Duque de Caxias (1ª VF), São Gonçalo (3ª VF) e Nova Iguaçu (1ª VF), bem como na reformulação do acesso ao Fórum Marilena Franco.

Em relação às Varas Federais dos Municípios de Duque de Caxias e de São Gonçalo, os recursos foram destinados à obra de reforma, aquisição de aparelhos de refrigeração e fornecimento e instalação de persianas. A obra de reforma da 1ª Vara Federal de Duque de Caxias se encontra em fase de vistoria para emissão do Termo de Recebimento Definitivo e a obra da 3ª Vara Federal de São Gonçalo está em andamento com previsão de término em 15/03/2011.

A obra de reforma do acesso ao Fórum Marilena Franco, localizado na Av. Venezuela, visa à melhoria do controle de acesso em função do aumento de Varas em funcionamento até 2014 no referido imóvel, permitindo, dessa forma, a instalação de catracas, bem como a reformulação do espaço, aumentando a área destinada ao ingresso,

a fim de melhorar o fluxo do público e de servidores. O contrato está em andamento com previsão de término em 26/02/2011.

Os recursos aplicados na manutenção de sistemas e de servidores de informática destinaram-se à:

- Otimização do processo de trabalho inerente à realização de obras (orçamento, planejamento, controle e fiscalização) necessárias para implantação das novas Varas Federais; e

- Modernização e licenciamento dos sistemas de gerenciamento de banco de dados e do sistema de backups, a fim de garantir a atualização tecnológica, manter regular o licenciamento e otimizar o processo de cópia de segurança dos dados, tendo em vista o aumento por recursos computacionais decorrente da implantação das novas Varas Federais.

3ª REGIÃO

A Ação 3755 visa adequar a estrutura da JF à crescente demanda pela prestação jurisdicional.

Inicialmente, a Lei n. 12.011/2009 previu, para o exercício de 2010, a instalação de 07 Varas Federais e 02 JEF na SJSP. Após decisão do CJF, o cronograma foi alterado, instalando-se 08 novas Varas Federais e 01 JEF, sendo: 01 Vara Mista em Barretos, Piracicaba, Mauá, Taubaté, Itapeva e Presidente Prudente; 02 Varas Mistas em Osasco e 01 JEF em São Paulo.

A execução financeira realizada ficou abaixo da previsão orçamentária. A diferença decorre da inscrição de parte dos recursos em restos a pagar, vinculados a aquisição de mobiliário e equipamentos de informática, destinados a seis Varas Federais inauguradas em dezembro/2010, cuja dotação foi repassada em novembro e dezembro/2010. As contratações foram realizadas no final do exercício e a entrega dos objetos está planejada para o exercício de 2011. A consecução das metas físicas previstas para o exercício foi atingida. Permaneceu contingenciado no final do exercício de 2010 o valor de R\$ 1.414.728,00 (um milhão, quatrocentos e catorze mil, setecentos e vinte e oito reais).

4ª REGIÃO

Visando à interiorização das Varas Federais para a prestação do serviço jurisdicional, na tentativa de promover a celeridade e o alcance das informações exigidas pela sociedade brasileira, foram instaladas, em 2010, 03 (três) varas federais, conforme

segue: Vara Federal do Juizado Especial de Canoas (Seção Judiciária do Rio Grande do Sul), Vara Federal do Juizado Especial de Itajaí/SC (Seção Judiciária de Santa Catarina), e Vara Federal de Guaira (Seção Judiciária do Paraná). A meta proposta foi plenamente atingida.

5ª REGIÃO

Esta ação tem como principal objetivo prover recursos orçamentários para as despesas de instalação de novas varas federais. Os recursos disponíveis foram utilizados na aquisição de equipamentos, material permanente, mobiliário, veículos, microcomputadores e impressoras, material de consumo, bem como despesas com reformas e adaptações, com a finalidade de suprir as carências na instalação das varas, contribuindo para uma melhor prestação jurisdicional nas Seções Judiciárias da 5ª Região.

Em 2010, foram disponibilizados R\$ 9.798.652,00 para a instalação de 10 varas federais. Algumas dessas varas foram instaladas em sedes provisórias, enquanto a sede definitiva está em reforma, o que resultou na inscrição de R\$ 6.551.621 em restos a pagar não processados.

3757 – Implantação de Sistema Integrado de Gestão de Informação Jurisdicional

A ação visa desenvolvimento e implantação de sistemas de automação que possibilitem a integração entre Órgãos Judiciários afins, bem como a modernização e agilidade no acesso dos usuários internos e externos às informações processuais nas Unidades da Justiça Federal de 1º e 2º Graus. Foram realizadas as seguintes ações no decorrer do exercício:

CJF

Os recursos desta atividade foram aplicados na continuidade do mapeamento e redesenho de processos de trabalho da área administrativa, com objetivo de uniformizar procedimentos no âmbito da justiça federal, bem como a aquisição de equipamentos e serviços para atualização da infraestrutura de TI, que é disponibilizada para o Conselho e a Justiça Federal, uma vez que neste exercício o Órgão foi instalado em uma nova Sede. Foram realizadas as manutenções evolutivas nos sistemas informatizados nacionais, tais como:

AJG - Assistência Jurídica Gratuita

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Cadi-Jus - Cadastro de Imóveis da Justiça Federal
CAJU - Central de Atendimento ao Juiz Federal
e-CJF - Sessão Eletrônica do CJF
ESPECIALISTA - Banco de Especialistas
GESCOM - Sistema de Gestão de Pessoas por Competência
GestãoJud - Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Execução.
JUSQUALITAS - Jusqualitas
Portal da JF Zope/Plone - Portal da Justiça Federal
PRECJUD - Sistema de Precatórios e RPs da Justiça Federal
SICOM - Sistema de disponibilização das tabelas de Correção Monetária
SINAR - Sistema Nacional de Remoção
SISUR - Sistema Unificado de Rubricas de Pagamento de Pessoal
TALENTO - Banco de Talentos
VIRTUS - Sistema de Controle de Processos da Turma Nacional de Uniformização

1ª REGIÃO

A dotação autorizada no projeto e-JUS foi utilizada em 2010 na aquisição de bens e *softwares*, visando à implantação do Processo Digital da 1ª Região (e-JUR), conforme discriminado abaixo:

Realizações na Ação e-JUR TRF 1ª Região

Unidade	Descrição	Projeto	Total
TRF 1ª Região	Contratação de empresa para aquisição de <i>storages</i> e ativos de rede	Modernização física e tecnológica do CPD	2.254.660,00
	Implantação do Processo Digital - e-JUR	Justiça Federal Virtual	2.163.056,00
	Aquisição de subscrição de <i>iboss enterprise</i> e <i>red hat enterprise linux</i>		807.032,00
	Aquisição de portal de busca textual		139.000,00
	Digitalização de documentos da COREC (Coordenação de Recursos)		1.948.000,00
	Contratação de serviços de comunicação de dados <i>wan</i> para as Seções Judiciárias	Ampliação e modernização dos <i>links</i> de comunicação	952.000,00
	Aquisição de impressoras	Modernização e atualização da plataforma dos sistemas administrativos	141.616,00
Total:			8.405.364,00

2ª REGIÃO

O projeto, realizado em nível nacional, visa o desenvolvimento, implantação e modernização de sistemas informatizados de acompanhamento e controle da tramitação processual, integração de informações entre os Órgãos afins, formação de banco de dados, aquisição de equipamentos, softwares, material de consumo, serviços técnicos e demais despesas relacionadas.

Durante todo o exercício de 2010, o Conselho de Justiça Federal – CJF – se responsabilizou pelas aquisições deste projeto, direcionando-as ao atendimento de dois projetos nacionais: a Virtualização da Justiça Federal e o Sistema de Gestão da Justiça Federal – SIGJUS. No final do exercício, foram liberados recursos necessários ao atendimento de necessidades regionais, contudo alinhadas aos dois projetos nacionais mencionados.

Importa focar o nivelamento da infraestrutura de tecnologia da informação, que visa modernizar a infraestrutura de TI em toda a 2ª Região (TRF, SJRJ e SJES). Essas ações asseguram os níveis de serviço (qualidade, disponibilidade e confiabilidade), adequados ao cumprimento da função institucional, com ajustes das capacidades de processamento armazenamento e transmissão de dados de infraestrutura de TI. Esse projeto estratégico observa recomendação contida na Resolução CNJ 90 de setembro de 2009 e se alinha ao Planejamento Estratégico de TI da Justiça Federal – PETI/Jus 2010-2014, publicado na Resolução 103/2010 do Conselho da Justiça Federal - CJF.

Segue, abaixo, a descrição dos investimentos tecnológicos realizados a conta desses recursos pelas unidades gestoras:

1) Tribunal Regional Federal da 2ª Região: Os investimentos foram destinados à modernização e ampliação do parque computacional (equipamentos e softwares) e ao plano de segurança e contingência (servidores, softwares e serviços de instalação).

O conjunto de realizações terá por fim a renovação e modernização dos equipamentos, servidores e estações de trabalho. Essas contratações se voltam a atender a infraestrutura necessária à utilização de documentos eletrônicos, a reduzir a idade média das estações de trabalho para 3 anos, a aproximar a idade média dos computadores servidores para 8 anos e a alcançar a relação de uma estação de trabalho por usuário, conforme recomendado pela Resolução 90/2009 do CNJ. Os equipamentos servidores adquiridos também proporcionarão um melhor aproveitamento do espaço disponível para o CPD;

2) Seção Judiciária do Rio de Janeiro: As despesas realizadas tiveram como objetivo a manutenção da infraestrutura de servidores, com a modernização e licenciamento dos sistemas de gerenciamento de banco de dados e da infraestrutura para a virtualização de servidores, a fim de garantir a atualização tecnológica, manter regular o licenciamento e otimizar o uso dos recursos computacionais dos novos equipamentos servidores;

3) Seção Judiciária do Espírito Santo: Objetivando a modernização e expansão da rede corporativa, o plano de segurança e contingência e o programa de licenciamento, foi adquirida solução de segurança de rede de dados (firewall, IPS); servidor blade center; equipamentos para modernização e ampliação da infraestrutura de servidores e armazenamento de dados das localidades remotas e softwares diversos (VMware, subscrições de Linuz Red Hat Enterprise e Virtual Guests, Windows Server 2008, Exchange 2010 e outros).

3ª REGIÃO

A ação 3757 visa o desenvolvimento de sistemas de integração entre os órgãos judiciários afins, bem como a modernização e agilização dos procedimentos de informação processual nas unidades da JF.

A aplicação dos recursos disponibilizados voltou-se ao desenvolvimento e implantação dos projetos "Inclusão Digital do Poder Judiciário" (certificação digital; consultoria na área de tecnologia de informação; expansão da comunicação com as Subseções Judiciárias; expansão e modernização de infraestrutura (hardware e software); planos de segurança e contingência; rede sem fio; sistema de treinamento a distância; solução anti-spam e voz sobre IP); "Implantação da Justiça Virtual" (execução fiscal virtual; instalação de Juizados Especiais Federais básicos; solução para testes de carga e stress; gravação de áudio e vídeo de audiências criminais e processos digitais diversos); "Sistemas Administrativos e Orçamentários" (integração dos sistemas administrativos do TRF3R e Seções Judiciárias e modernização da plataforma dos sistemas administrativos); "Portal da Justiça" (Portal de acesso Internet/Intranet); "Sistema de Acompanhamento e Controle de Processo" (suporte para adequação dos sistemas processuais da Justiça Federal de Primeiro Grau e Segundo Grau).

O exercício de 2010 foi marcado pela alteração do Plano Anual de Informática da JF3R, visando a implantação do projeto "Processo Judicial Eletrônico (PJ-e)", aprovado pelo CJF em sessão realizada em 25/10/2010 e regulamentado pela Resolução TRF3R n. 244 de 02/12/2010.

Destacam-se, na execução da Ação 3757, a aquisição de equipamentos e softwares de gerenciamento e armazenamento de dados; atualização de parte do parque de estações de trabalho e notebooks; ampliação das licenças de software de virtualização do parque de servidores; implantação da plataforma Red Hat/JBoss e instalação da plataforma do SGBD-Sistema Gerenciador de Banco de Dados ORACLE. Além disso, os materiais adquiridos, no exercício de 2010, permitirão ampliar o parque de impressoras, no exercício de 2011, com recursos de impressão frente e verso, que se traduz em significativa economia financeira e de ação ambiental.

A execução financeira realizada ficou abaixo da previsão orçamentária. A diferença decorre da inscrição de parte dos recursos disponibilizados, em restos a pagar não processados, em razão do contingenciamento de 80,92% do orçamento, liberado apenas no final do exercício. Tal fato influenciou significativamente na consecução e execução do programa, fazendo com que a maior quantidade do material adquirido e dos serviços contratados seja entregue, somente no exercício de 2011. Importante ressaltar que o orçamento disponibilizado à área de informática tem sofrido redução desde o exercício de 2007, quadro que não se coaduna com a imperiosa necessidade de implantação de sistemas eletrônicos. Permaneceu contingenciado no final do exercício de 2010 o valor de R\$ 169.862,00 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

4ª REGIÃO

Os recursos alocados neste programa/projeto foram gastos para atender, ampliar e propiciar o desenvolvimento integrado e equilibrado, de forma sistêmica, entre todas as áreas da justiça federal, baseado em projetos com a avaliação custo-benefício, estendendo a compatibilização dos equipamentos, permitindo a ampliação, substituição, melhorias e interligações para acesso em programas de reciprocidade com Tribunais Superiores, Seções Judiciárias, entidades credenciadas e usuários em geral. A meta inicial prevista em LOA foi de 1,14%, sendo posteriormente ajustada para 1,40% por ocasião do recebimento de créditos adicionais na presente ação, razão pela qual a meta a ser realizada em 2011, inscrita em restos a pagar, foi de 1,33%, correspondente a 95% da meta ajustada.

5ª REGIÃO

Foram inscritos R\$ 7.226.693 em restos a pagar não processados, cuja meta física é de 79,14% do total da ação 3757 - Implantação de Sistema Integrado de Gestão e Informação Jurisdicional na JF (E-JUS) para toda a justiça federal.

**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

Segue abaixo o quadro informativo com as despesas realizadas na ação, de acordo com informações obtidas da Subsecretaria de Tecnologia da Informação do TRF5:

**Despesas realizadas na Ação 3757
Implantação de Sistema Integrado de Gestão e Informação Jurisdicional na JF (E-JUS)**

Tribunal/CJF	Órgão	OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL
TRF5	REGIÃO	Solução de Firewall (Seccionais JFAL), ficando pendentes a aquisição da JFPB, JFRN e JFPE para 2011.	69.000,00
TRF5	REGIÃO	Solução de Proxy Web (para seccionais da JFCE e JFPE). Ficam pendentes para 2011 as seccionais de JFRN, JFPB, JFSE e JFAL.	446.900,00
TRF5	REGIÃO	Solução de Correlacionamento de Logs (TRF5 e JFAL). Ficam pendentes para 2011 as seções da JFCE, JFRN, JFPB e JFSE.	704.600,00
TRF5	REGIÃO	Solução de AntiSpan para seções que não adquiriram em 2009: JFPE, JFPB, JFSE e JFRN. Licenças para TRF e JFCE, que já possuem o appliance.	683.000,00
TRF5	REGIÃO	Solução de SSL/VPN (para as seccionais da JFAL e JFCE).	207.862,00
TRF5	REGIÃO	Análise de Riscos (Aquisição de créditos para novas análises no TRF).	236.796,00
TRF5	TRF5	Serviço de Ethical Hacking (interno e externo)	39.690,00
TRF5	REGIÃO	Serviços de sustentação e evolução do processo judicial eletrônico.	994.516,54
TRF5	REGIÃO	Solução Wi-Fi Corporativa (TRF).	410.700,00
TRF5	REGIÃO	Solução Reestruturação de Rede Corporativa (JFPE, JFAL e JFRN). A continuação das ações nesse projeto acontecerá em 2011.	1.011.941,20
TRF5	REGIÃO	Regularização Regional de Softwares Estruturais (Oracle, TSM, RedHat, VMWare, JBOss, Antivirus, CommandView, Windows e Exchange Server). Restam ações de regularizações para 2011.	1.275.267,02
TRF5	TRF5	Ferramentas de Gestão e Produtividade do Banco de Dados Oracle (Oracle Diagnostic Pack 11g, Oracle Tuning Pack 11g, Oracle DataGuard, Oracle Partitioning) - 2 licenças de cada. O restante para a região ficará pendente para 2011.	173.605,98
TRF5	REGIÃO	Impressoras, notebooks/netbooks, scanners (JFSE, JFRN e JFCE). As pendências nessa ação serão revisadas em 2011.	349.218,00
TRF5	REGIÃO	Servidores para subseções (JFPB). Em 2011, outras seções irão realizar essa ação.	105.992,00
TRF5	REGIÃO	Aceleradores WAN (JFPE). As demais seções e o TRF irão trabalhar esse projeto em 2011.	135.000,00
TRF5	REGIÃO	Serviços de sustentação e implantação de soluções regionais.	1.803.414,29

**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

Tribunal/CJF	Órgão	OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL
TRF5	REGIÃO	Infraestrutura adequada para videoconferência (JFCE). As demais seções darão continuidade a esse projeto em 2011.	526.794,00

Fonte: SOF/SI/TRF5

7E41 – Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Guanambi - BA

A dotação de 2010 foi utilizada na contratação dos serviços de elaboração dos projetos de arquitetura, estruturais e demais projetos complementares para construção da sede da Subseção Judiciária, referente ao termo aditivo do Contrato 86/2009, com inscrição total do empenho em restos a pagar.

7E44 – Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Cárceres – MT

No exercício de 2010, foram executados parcialmente os seguintes serviços: implantação e infraestrutura, alvenaria e painéis, colocação de esquadrias e vidros, pisos, forro, revestimentos, cobertura, instalações hidro-sanitárias, instalações pluviais, instalações elétricas, sistema de combate a incêndio, cabeamento, posto de transformação de energia, SPDA (para-raios), marquise, impermeabilização; e outros serviços diversos (sinalização, guarita, arborização), com previsão de conclusão até março/2011.

7E45 – Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em São Sebastião do Paraíso – MG

A empresa contratada entregou a Fase III – Projeto Executivo e foram solicitadas retificações pela Seccional tanto na arquitetura como nas instalações prediais.

A dotação liberada no exercício destinada à construção ficou sem utilização no exercício de 2010, tendo em vista que o valor aprovado era insuficiente para licitar a obra.

7J50 – Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Feira de Santana – BA

O projeto executivo, contratado com a dotação de 2009, está sendo concluído pela empresa contratada para entrega à Seccional, objetivando a análise.

A dotação de 2010 não foi utilizada, tendo em vista insuficiência do crédito para licitar a obra orçada em R\$ 9.500.000,00. Assim, o valor autorizado foi contingenciado integralmente pelo Conselho da Justiça Federal.

7K49 – Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Jequié – BA

A maior parte dos créditos alocados na ação foi utilizada para contratação dos serviços de construção da primeira etapa da sede da Subseção Judiciária, cujo valor foi integralmente inscrito em restos a pagar. Outra parte foi utilizada em serviços referentes à elaboração dos projetos de arquitetura, estruturais e demais projetos complementares devido a acréscimos, conforme terceiro termo aditivo ao Contrato 83/2009.

7K63 – Construção do Edifício Anexo da Justiça Federal em Palmas – TO

A dotação foi utilizada para contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia de construção da fase 1 dos projetos, acrescida de dois pavimentos da fase 2.

No dia 25/2/2010, foi expedida a ordem de serviço para o início da obra. No exercício, foram concluídas 10/30 das etapas do Cronograma Físico-Financeiro.

7L87 – Construção do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Macapá – AP

A dotação foi utilizada para contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução da obra da sede da justiça federal no Amapá, com área de construção total de 13.406,40m², com quatro pavimentos, sendo térreo, dois pavimentos superiores e uma cobertura, além dos demais anexos, conforme disposto no projeto básico. Até o final de 2010 foram realizadas 21 medições.

Parte dos créditos foi empenhada para atendimento de despesa com a contratação de serviço especializado de engenharia elétrica em nível de consultoria técnica e operacional, controle, fiscalização e acompanhamento da obra.

7P60 – Reforma do Edifício Anexo à Sede do TRF 5ª Região em Recife – PE

Esta ação destina-se a reforma parcial do edifício anexo que foi adquirido no final do exercício 2010, antiga sede da Caixa Econômica Federal.

O valor de R\$ 5.999.000,00 foi integralmente inscrito em restos a pagar não processados, haja vista que o processo licitatório foi concluído no final do exercício, e

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

corresponde a meta física prevista de 30% de edifício reformado, que será executado ao longo do exercício 2011.

7P63 – Aquisição de Edifício-sede do TRF 3ª Região em São Paulo - SP

Este projeto foi oferecido para cancelamento no crédito de setembro de 2010 com a finalidade de adequação do título da ação 12OV – Aquisição de Imóveis para funcionamento do TRF 3ª Região – Torre Norte-SP.

A.3 – Operações Especiais do Programa 0569 – Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

AÇÃO: OPERAÇÕES ESPECIAIS	Dotação Autorizada		Execução	
	Orçamentária	Física	Financeira	Física
0C04 - Criação e/ou Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União				
UO 12101	129.096.414,00	—	—	—
	(1)129.096.414,00			
09MB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais				
UO 12101	584.406.618,00	—	556.363.916,28	—
			(2)7.757.967,81	
UO 12102	30.282.756,00	—	30.212.429,58	—
			(2)70.326,42	
UO 12103	28.392.036,00	—	27.821.260,25	—
			(2)94.036,00	
UO 12104	49.435.512,00	—	49.152.773,06	—
			(2)11.340,61	
UO 12105	28.768.942,00	—	28.554.092,12	—

R\$ 1.00

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

R\$ 1,00

AÇÃO: OPERAÇÕES ESPECIAIS	Dotação Autorizada		Execução	
	Orçamentária	Física	Financeira	Física
UO 12106	16.805.512,00	—	16.628.978,12	—
TOTAL	738.090.376,00	—	708.733.449,41	—

OBSERVAÇÕES: a) A Dotação Autorizada e meta física da UO 12101 são executadas por intermédio das 27 Unidades Gestoras da Justiça Federal de 1º Grau e do Conselho da Justiça Federal; e b) Na Operação Especial 09HB não há previsão de execução física na LOA.

(1) Remanejado para suplementação de crédito na ação 4257 – Julgamento de Causas na Justiça Federal;

(2) Inscrição em RP não processados.

09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Esta ação teve como finalidade o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004.

B) PROGRAMA: 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União

De acordo com previsão da Lei n. 11.653, de 07.04.2008 (PPA 2008/2011), o programa tem como objetivo assegurar os pagamentos de benefícios previdenciários legalmente estabelecidos para os servidores da União inativos, pensionistas e seus dependentes. São beneficiários os magistrados, os servidores e dependentes do quadro de pessoal da justiça federal. O indicador do programa é a taxa de comprometimento da receita líquida da União, que é acompanhado diretamente pelo CJF, tendo em vista que o limite para observância da Lei de Responsabilidade Fiscal é único para o órgão justiça federal.

Com as Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003 e com a Lei n. 9.717/98, novas regras foram definidas para a organização da Previdência Pública, dando ênfase ao caráter contributivo e à necessidade de equilíbrio financeiro e atuarial. De acordo com o PPA, a União tem limitado a 12% de sua receita corrente aos gastos com inativos e pensionistas, observando-se, ainda, a relação de 2/1 entre a contribuição do órgão empregador e a dos segurados, mantendo-se registros individualizados por códigos de receitas na contabilidade das unidades executoras.

R\$ 1.00

AÇÃO: OPERAÇÕES ESPECIAIS	Dotação Autorizada		Execução	
	Orçamentária	Física	Financeira	Física
0C05 - Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações - Aposentadorias, Reformas e Pensões				
UO 12101	5.178.691,00 (1)5.178.691,00			
0396 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões				
Produto: Pessoa beneficiada (unidade)				
UO 12101	664.168.346,00	2.808	551.089.243,46 (2)2.512.100,42	2.905
UO 12102	22.425.746,00	107	22.310.172,53 (2)115.573,35	100
UO 12103	28.872.766,00	131	28.854.414,33 (2)18.351,67	149
UO 12104	41.908.103,00	287	41.818.899,80 (2)5.169,81	271

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

R\$ 1.00

AÇÃO: OPERAÇÕES ESPECIAIS	Dotação Autorizada		Execução	
	Orçamentária	Física	Financeira	Física
UO 12105	33.644.043,00	143	33.586.659,14	164
UO 12106	13.734.572,00	60	13.674.804,54	53
TOTAL	694.753.576,00	3.536	691.334.193,80	3.642

OBSERVAÇÃO: a) A Dotação Autorizada e meta física da UO 12101 são executadas por intermédio das 27 Unidades Gestoras da Justiça Federal de 1º Grau e do Conselho da Justiça Federal; b) As metas físicas executadas foram informadas pelos TRFs e CJF.

(1) Remanejado para suplementação de crédito na ação 0396 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões;

(2) Inscrição em RP não processados.

0396 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões

A aplicação dos recursos assegurou a manutenção sócio-econômica a que legalmente fazem jus os servidores e magistrados inativos e pensionistas civis.

C) PROGRAMA: 0901 – Cumprimento de Sentenças Judiciais

Consoante o PPA, o programa 0901 – Cumprimento de Sentenças Judiciais tem como finalidade o pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado, em que são sucumbentes a União, suas Autarquias e Fundações Públicas. Os beneficiários, apesar de não definidos formalmente no PPA, são os cidadãos que buscaram a tutela da justiça federal e tiveram decisões favoráveis aos seus pleitos. Em razão dos montantes envolvidos, constata-se que a execução do programa tem reflexos na redistribuição de renda do Estado Brasileiro e na injeção de recursos na economia.

Em 2010, os valores relativos a esse programa foram respassados por meio de destaque à justiça federal e executados através de três ações: a ação 0005 tem a finalidade de cumprir as sentenças judiciais transitadas em julgados, na forma de precatórios; a ação 0625 destina-se ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado, por meio de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) emitidas pelos Juizados Especiais Federais e a ação 00G5 referente à contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais decorrentes do pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor.

Os destaques recebidos asseguraram o pagamento de todos os precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs) em cumprimento ao artigo 100 da Constituição Federal.

AÇÃO: OPERAÇÕES ESPECIAIS	Dotação Autorizada		Execução	
	Orçamentária	Física	Financeira	Física
00FB – Pagamento de Passivos Jud/Adm (Juros URV, parcela autônoma de equivalência e adicional por tempo de serviço) – Aposentadorias e Pensões UO 12101	17.722.699,00 (1)17.722.699,00	—		—
00FK – Pagamento de Passivos Jud/Adm (Juros URV, parcela autônoma de equivalência e adicional por tempo de serviço) – Pessoal Ativo UO 12101	41.313.930,00 (1)41.313.930,00	—		—

R\$ 1,00

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

R\$ 1,00

AÇÃO: OPERAÇÕES ESPECIAIS	Dotação Autorizada		Execução	
	Orçamentária	Física	Financeira	Física
00FO – Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Passivos Jud/Adm (Juros URV, parcela autônoma de equivalência e adicional por tempo de serviço)				
UO 12101	9.089.065,00 (1)9.089.065,00	—		—
TOTAL GERAL	68.125.694,00	—		—

(1). Dotações remanejadas para suplementação de crédito nas ações 0396 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões e 4257 – Julgamento de Causas na Justiça Federal.

**Destques Recebidos no Programa: 0901 – Operações Especiais:
Cumprimento de Sentenças Judiciais**

R\$ 1,00

AÇÃO: OPERAÇÕES ESPECIAIS	Destaque Recebido		Execução	
	Orçamentária	Física	Financeira	Física
0005 – Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)				
UO 12102	2.322.130.945,00	—	2.321.344.688,84	—
UO 12103	1.028.279.479,00	—	1.028.107.153,42	—
UO 12104	1.433.192.703,00	—	1.431.921.187,13	—
UO 12105	2.637.683.302,00	—	2.607.995.261,23	—
UO 12106	763.262.444,00	—	763.079.569,80	—
TOTAL	8.184.848.873,00	—	8.152.447.860,42	—
00G5 – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência Social				
UO 12102	236.283.485,00	—	13.684.459,24	—
UO 12103	93.362.030,00	—	4.073.926,84	—
UO 12104	29.419.532,00	—	2.580.647,56	—
UO 12105	67.588.848,00	—	3.101.367,39	—
UO 12106	64.427.888,00	—	11.115.107,75	—
TOTAL	491.101.783,00	—	34.555.508,78	—

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

AÇÃO: OPERAÇÕES ESPECIAIS	Destaque Recebido		Execução	
	Orçamentária	Física	Financeira	Física
0625 – Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Requisição de Pequeno Valor)				
UO 12102	1.433.532.384,00	—	1.316.927.383,17 (1)4.393,20	—
UO 12103	444.837.299,00	—	415.103.668,34 (1)29.733.630,66	—
UO 12104	919.608.473,00	—	828.555.936,16 (1)91.052.536,84	—
UO 12105	1.052.771.838,00	—	1.045.066.257,04 (1)7.705.580,96	—
UO 12106	802.144.502,00	—	762.666.744,17 (1)39.477.757,83	—
TOTAL	4.652.894.496,00	—	4.368.319.988,88	—
TOTAL GERAL	13.328.845.152,00	—	12.555.323.358,08	—
(1) Inscrição em RP não processados.				

D) Outros Destaques Recebidos

Programa: 0665 – Gestão da Política Nacional Sobre Drogas

AÇÃO: Atividade	Destaque Recebido		Execução	
	Orçamentária	Física	Financeira	Física
20EV – (Sem nome)				
UO 12103	171.500,00	—	0,00 (RP) 171.500,00	—

OBS: Utilizado pela UG 090016 – Justiça Federal de 1º Grau do Rio de Janeiro para compra de veículo blindado.

Programa: 0794 – Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

AÇÃO: Atividade	Destaque Recebido		Execução	
	Orçamentária	Física	Financeira	Física
4852 – Destinação de Imóveis da União				
UO 12102	350,00	—	0,00 (RP) 350,00	—

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Programa: 1083 – Reforma do Judiciário

R\$ 1.00

AÇÃO: Atividade	Destaque Recebido		Execução	
	Orçamentária	Física	Financeira	Física
8974 – Desenvolvimento de Projetos para democratização do acesso à Justiça UO 12105	37.286,70	—	37.286,70	—

Programa: 1389 – Controle da Atuação Administrativa e Financeira

R\$ 1.00

AÇÃO: Projeto	Destaque Recebido		Execução	
	Orçamentária	Física	Financeira	Física
11E6 – Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional no Poder Judiciário UO 12106	2.600.000,00	—	2.298.374,84 (RP) 301.625,16	—

VII - CONCLUSÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 56 da Lei Complementar n. 101, de 4/5/2000, e em atendimento ao Aviso n. 3/2010 – Gab Min AC do Tribunal de Contas da União – TCU, o presente relatório contém a análise das ações desenvolvidas no exercício de 2010, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Destacaram-se, como grande esforço de coordenação empreendido pelo Conselho, os Projetos Autos Judiciais Digitais e Judiciário em Dia, ambos envolvendo os cinco tribunais regionais federais e respectivas seccionais, em ações integradas que visam à uniformização de sistemas e à busca da eficiência e da efetividade institucional. O projeto Autos Judiciais Digitais tem como objetivo a virtualização de todos os processos da justiça federal. O projeto Judiciário em Dia, consiste em realização de força-tarefa que promoverá mudanças significativas na forma de julgamento para reduzir o acervo de processos dos tribunais regionais federais, possibilitando a tramitação mais rápida e eficaz das demandas judiciais, garantindo o cumprimento da Meta 2 do CNJ, que prevê o julgamento de todos os processos de conhecimento que ingressaram na Justiça até 31/12/2005. Em setembro de 2010, ocorreu o início do desenvolvimento do projeto no TRF 3ª Região, com a realização do Mutirão “Judiciário em Dia”, que atingiu 16.754 processos julgados, até dezembro de 2010.

Dessa forma, no exercício de 2010, ressaltam-se as medidas adotadas com vistas à modernização da Justiça Federal de 1º e 2º graus, com aperfeiçoamento dos sistemas eletrônicos; desenvolvimento de tecnologia do sistema processual; digitalização de processos; implantação de certificação digital e mecanismos de segurança capazes de garantir a autenticidade, confidencialidade e integridade das informações, com o objetivo de propiciar ao cidadão acesso célere e seguro à prestação jurisdicional.

Destaca-se, ainda, o esforço da justiça federal no cumprimento das Metas Prioritárias para 2010, definidas pelos presidentes dos tribunais e demais órgãos do Judiciário brasileiro reunidos no 3º Encontro Nacional do Judiciário, que instituiu 10 metas de nivelamento para todo o Poder Judiciário, visando, precipuamente, modernizar e aperfeiçoar o judiciário para proporcionar maior agilidade e eficiência à tramitação de processos, melhoria da qualidade dos serviços prestados e ampliação do acesso do cidadão à Justiça. Diante disso, a justiça federal promoveu diversas ações, com esforço e empenho dos magistrados e servidores, no

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

intuito de cumprir as metas do CNJ, com destaque para o cumprimento integral da Meta 5, que consiste em implantar método de gerenciamento de rotinas (gestão de processos de trabalho) em pelo menos 50% das unidades judiciárias de 1º grau

No que se refere à geração de receitas para a União, em função do desempenho da justiça federal no exercício de 2010, a arrecadação de custas judiciais totalizou R\$ 70.630.038,60 (setenta milhões, seiscentos e trinta mil, trinta e oito reais e sessenta centavos) e os depósitos judiciais somaram R\$ 7.037.676.913,82 (sete bilhões, trinta e sete milhões, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e treze reais e oitenta e dois centavos).

Conclui-se que a justiça federal, no exercício de 2010, deu prosseguimento à estratégia de aprimoramento de suas ações na busca pela excelência dos serviços prestados à sociedade, contribuindo para a eficácia da utilização dos recursos públicos e aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, consoante os objetivos e metas estabelecidos pelo Plano Plurianual, as prioridades definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e consignados na Lei Orçamentária Anual e, ainda, em atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Brasília, 31 de março de 2011.


Ministro ARI PARGENDLER
Presidente

VIII – ANEXOS

A) Demonstrativo da Força de Trabalho

FORÇA DE TRABALHO 2010
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS

SITUAÇÃO FUNCIONAL	ATIVOS												TOTAL CJF + JF				
	1ª REGIÃO			2ª REGIÃO			3ª REGIÃO			4ª REGIÃO				5ª REGIÃO			CJF
	TRP	JF 1º Grau	sub-total		TRP	JF 1º Grau	sub-total										
Servidores Ativos (*)	967	5.377	6.344	994	3.128	4.122	1.841	3.954	5.795	99	3.804	4.895	525	2.197	2.722	180	24.056
Servidores Cedidos (-)	64	176	240	56	152	208	30	34	64	6	6	12	24	60	84	11	619
Servidores em Licença sem Vencimentos (-)	2	16	18	4	8	12	9	9	9	2	7	9	2	7	9	1	58
Servidores Requiridos (*)	223	395	618	182	122	304	22	26	48	3	12	15	171	354	525	46	1.566
Servidores no Órgão em Lotação Provisória	2	46	48	8	8	16	-	15	15	2	23	25	8	51	59	1	64
Ocupantes do Órgão em Lotação Provisória (-)	4	64	68	8	15	23	10	13	23	4	11	15	9	13	22	1	152
Ocupantes de FOLCJ sem Vínculo (+)	36	11	47	26	12	38	23	4	27	4	4	27	8	20	18	38	9
Servidores restabelecidos por remoção (*)	4	66	70	154	77	231	16	41	57	20	62	82	37	80	117	7	564
Servidores cedidos por remoção (-)	9	78	87	57	182	239	30	45	75	28	66	95	36	63	99	8	603
Magistrados Ativos (+)	25	347	372	24	220	244	42	278	320	28	338	364	15	153	168	-	1.468
Magistrados Cedidos (-)	8	-	8	14	-	14	-	19	19	5	-	5	-	-	-	2	48
Magistrados Licenciados/Atasados (-)	-	17	17	1	14	14	-	5	5	-	10	10	-	2	2	-	48
Servidores Abastados Judicialmente (-)	-	12	12	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14
TOTAL	1.186	5.879	7.065	1.276	3.193	4.469	1.865	4.240	6.105	1.014	4.239	5.253	705	2.708	3.413	224	26.529

SITUAÇÃO FUNCIONAL	INATIVOS E PENSIONISTAS												TOTAL CJF + JF				
	1ª REGIÃO			2ª REGIÃO			3ª REGIÃO			4ª REGIÃO				5ª REGIÃO			CJF
	TRP	JF 1º Grau	sub-total	TRP	JF 1º Grau	sub-total	TRP	JF 1º Grau	sub-total	TRP	JF 1º Grau	sub-total		TRP	JF 1º Grau	sub-total	
Magistrados Inativos (+)	16	40	56	17	9	26	13	19	32	2	12	34	7	13	20	-	188
Servidores Inativos (+)	79	655	734	107	410	517	224	452	676	12	274	384	48	282	328	15	2.664
Pensões Estatutárias de Magistério (+)	4	12	16	4	10	14	5	6	11	1	4	9	1	6	7	-	57
Pensões Estatutárias de Servidor (+)	14	192	206	21	179	200	26	133	132	17	100	117	12	123	135	3	823
TOTAL	113	899	1.012	149	608	757	271	610	881	164	390	554	66	424	490	19	3.712

B) Balanços e Demonstrativos Contábeis



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS

SUBTÍTULO 12900 - JUSTIÇA FEDERAL (SUPERIOR)

ORÇAO SUPERIOR

PERÍODO 2010

PERÍODO 2009

PERÍODO 2010

PERÍODO 2009

TÍTULOS	INCRÊSOS				DESPÊSOS				MÊS DEZEMBRO
	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	
RECEITAS CORRENTES	1110.829.127,22	349.967.202,84	DESPESAS CORRENTES	12.872.430.617,31	18.187.594.823,05	RECURSOS VINCULADOS	384,69	384,69	
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.295.134,40	295.883,61	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	295.883,61	8.451.794.233,04	VALORES PENDENTES A CURTAPRAZO	74.804.604,71	1.920,91	201.166,01
RECEITA PATRIMONIAL	125.941,31	55.187,56	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.187,56	8.622.662.428,41	DEPOSITOS	74.804.604,71	1.920,91	232.084.174,81
RECEITA DE SERVIÇOS	1.894.423,73	1.543.876,31	DESPESA ENTRE ORÇAMOS DO LICITAMENTO	1.543.876,31	9.622.662.428,41	CONSIGNAÇÕES	14.331.603,01	2.156.709,27	191.532.551,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.019.371,99	15.270.036,00	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	331.567.869,30	78.969.965,61	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	11.998.483,51	176.410,21	190.396.941,53
RECEITA SOBRE ORÇAMOS DO LICITAMENTO	103.652.871,34	1.296.119,16	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.296.119,16	19.586.123,61	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	1.39.988.365,71	4.062.044,87	265.335,56
RECEITA DE SERVIÇOS	218.884,43	75.900	DESPESAS DE CAPITAL	1.049.000,00	594.240.170,81	FORNECEDORES	4.062.044,87	3.639,29	1.135.871.812,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.537.989,00	8.170.181,14	INVESTIMENTOS	226.319,16	280.016.303,31	PERSONAL E ENCARGOS A PAGAR	4.062.044,87	85.652,97	3.896.495,01
RECEITAS DE CAPITAL	3.145,00	8.170.181,14	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	8.170.181,14	280.016.303,31	REF. S. NAO PROCESSADOS - INSCRICAO	546.781.574,11	528.564.365,38	
ALIEIACAO DE BENS	12.534.814,00	8.090.810,64	DESPESAS ENTRE ORÇAMOS DO ORÇAMENTO	8.090.810,64	25.380,24				
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-8.237.771,15	-10.893.623,80	INVESTIMENTOS	-10.893.623,80	25.380,24				
ORÇAMENTOS DA RECEITA	58.219.450.106,29	55.878.571.348,38	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	55.878.571.348,38	38.949.970.890,91				
TRANSFERÊNCIAS RECEITAS	57.438.601.771,84	55.888.217.716,38	TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTARIAS	55.888.217.716,38	38.059.256.861,71				
TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTARIAS	19.419.152.141,24	18.538.633.832,83	REPASSE CONCEDIDO	37.862.763.379,21	3.207.543,04				
COTA RECEBIDA	2.775.591,76	2.053.534,33	SUB-REPASSE CONCEDIDO	2.053.534,33	37.862.763.379,21				
REPASSE RECEBIDO	37.952.763.379,23	36.410.897.882,15	SUB-REPASSE CONCEDIDO NO EXERC	36.410.897.882,15	37.862.763.379,21				
SUB-REPASSE RECEBIDO	53.033.433,28	29.045.802,87	VALORES DIFERIDOS - BARRA	1.710.300,51	1.833.638,81				
VALORES DIFERIDOS - BARRA	878.476,33	2.588.203,18	VALORES DIFERIDOS - INSCRICAO	1.710.300,51	1.833.638,81				
TRANSFERÊNCIAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	780.855.34,45	790.353.182,00	TRANSFERÊNCIAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	780.855.34,45	111.615.638,91				
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	13.917.329,22	2.776.115,78	TRANSFERÊNCIAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	2.776.115,78	73.926.179,44				
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	5.121.319,56	4.033.536,19	TRANSFERÊNCIAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	4.033.536,19	36.489.260.179,44				
RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	761.816.185,65	783.543.280,03	TRANSFERÊNCIAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	761.816.185,65	36.489.260.179,44				
TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS RECEBIDAS	5.090.959.131,19	4.853.205.182,82	TRANSFERÊNCIAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	4.853.205.182,82	2.582.660,04				
TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS RECEBIDAS	2.131.356.175,36	2.508.331.960,54	TRANSFERÊNCIAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	2.508.331.960,54	2.582.660,04				
VALORES EM CIRCULAÇÃO	2.131.356.175,36	2.508.331.960,54	TRANSFERÊNCIAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	2.131.356.175,36	36.410.897.882,15				
RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	1.739.726,61	4.062.044,87	TRANSFERÊNCIAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	1.739.726,61	36.410.897.882,15				
CREDITOS TRIBUTARIOS	3.509,78	7.809,27	TRANSFERÊNCIAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	3.509,78	36.410.897.882,15				
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	384,69	640,96	TRANSFERÊNCIAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	384,69	36.410.897.882,15				
OUTROS CREDITOS	2.905,87	648,96	TRANSFERÊNCIAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	2.905,87	36.410.897.882,15				
RECURSOS VINCULADOS	114.203.442,08	1.520,93	TRANSFERÊNCIAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	114.203.442,08	36.410.897.882,15				
VALORES PENDENTES A CURTAPRAZO	11.028.113,31	2.136.709,27	TRANSFERÊNCIAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	11.028.113,31	36.410.897.882,15				
DEPOSITOS	2.172.883,59	11.998.483,51	TRANSFERÊNCIAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	2.172.883,59	36.410.897.882,15				
CONSIGNAÇÕES	5.432.896,35	176.410,21	TRANSFERÊNCIAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	5.432.896,35	36.410.897.882,15				
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	432.333,37	1.648.934.330,43	TRANSFERÊNCIAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	432.333,37	36.410.897.882,15				
RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	1.648.934.330,43	4.062.044,87	TRANSFERÊNCIAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	1.648.934.330,43	36.410.897.882,15				
FORNECEDORES	4.739.726,61	4.062.044,87	TRANSFERÊNCIAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	4.739.726,61	36.410.897.882,15				
DO EXERCÍCIO	2.611.380,00	2.143.465,01	TRANSFERÊNCIAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	2.611.380,00	36.410.897.882,15				



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS		EXERCÍCIO 2010 DEZEMBRO	MES DEZEMBRO
	2010	2009	TÍTULOS	2010		
DE ENCARGOS ANTERIORES			VALORES EM TRANSITO	34.603,86		0,00
PERSONAL E ENCARGOS A PAGAR	1.942.344,91	3.676,73	RECURSOS A LIBERAR POR TRANSPARENCIA	10.330,00		0,00
RESTOS A PAGAR	688.264.599,32	601.528.066,30	RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	689.047.746,69		604.320.141,33
MAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	648.996.407,44	546.781.574,73	DIFEROS DEBITOS	3.637,43		1.053,45
CANCELADO	19.246.389,68	54.716.492,09	OUTRAS OBRIGACOES	46.009,55		101.104,74
VALORES EM TRANSITO	11.099,28	34.603,86	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	93.229,58		88.543,90
RECURSOS A LIBERAR POR TRANSPARENCIA	6,00	10.330,00	RESTITUICAO DE RECEITAS FEDERAIS	93.229,58		68.543,90
RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	973.577.041,47	681.047.746,69	AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGACOES	1.095.603.268,99		946.342.903,00
OUTROS DEBITOS	392.291,99	3.637,43	BALANÇO DE DIREITOS			
RECETA EXTRA-ORÇAMENTARIA	111.714,85	46.009,55	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	118.544.712,35		271.976.904,05
RESTITUICAO DE RECEITAS FEDERAIS	139.841,37	131.813,25	INCORPORACAO DE OBRIGACOES	118.544.712,35		271.976.904,05
AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGACOES	130.841,37	131.813,25	RECURSOS DIVERSOS A LIBERAR	976.780.446,21		664.381.490,63
INCORPORACAO DE DEBITOS	1.156.434.831,64	944.547.481,06	OUTRAS INCORPORACOES DE OBRIGACOES	976.574.861,51		664.334.991,24
OUTROS DEBITOS	1.036.548.136,24	692.391.165,67	AJUSTES DE OBRIGACOES	206.584,76		48.499,28
CREDITOS INVERSOS A RECEBER	1.036.548.136,24	692.391.165,67	AJUSTES FINANCEIROS A DEBITO	278.610,43		184.508,33
OUTROS INCORPORACOES DE DEBITOS	6,00	1.840,45				
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	117.619.671,52	98.588.845,63				
EXERCICIOS ANTERIORES	35.214,23	91.954,43				
RECURSOS INVERSOS A RECEBER	117.579.457,27	99.496.689,20				
AJUSTES DE CREDITOS	10.372.014,68	172.567.368,56				
AJUSTES FINANCEIROS A CREDITO	10.372.014,68	172.567.368,56				
DISPONIBILIDADE DO PERÍODO ANT	1.463.588,27	1.237.306,49	DISPONIBILIDADE DO PERÍODO SE	2.559.664,84		1.463.586,77
OUTRAS DISPONIBILIDADES	1.463.588,27	1.237.306,49	OUTRAS DISPONIBILIDADES	2.559.664,84		1.463.586,77
INGRESSOS	5.426.151.430,32	51.620.253.248,37	DISPÊNDIOS	63.426.151.430,32		61.080.348.264,37

Luiz Antonio
Luiz Antonio Lima Duque Estreia
 Chefe da Seção de Avaliação e
 Criação de Contas, em exercício
 CRC-DF 007/97910-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO: BALANÇO PATRIMONIAL - TERÇOS DOS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO: ROROP - JUSTIÇA FEDERAL (SUPERLOCA)
ORÇÃO SUPERIOR:

EXERCÍCIO: 2010
EMISSÃO: 02/03/2011
MÊS: DEZEMBRO
PÁGINA: 2

ATIVO	PASSIVO			
	2010	2009	TRUQUE	2010
TÍTULOS				
			PATRIMÔNIO-CAPITAL	
			PATRIMÔNIO	14.048.235.922,78
			AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-9.109.161.164,76
			RESERVAS	66.670.099,13
			RESULTADO DO PERÍODO	3.063.464,85
			SITUAÇÃO PATRIMONIAL ATIVA	-3.232.818.056,18
			SITUAÇÃO PATRIMONIAL PASSIVA	3.210.980.395,46
			COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS	-6.943.799.073,94
			VALORES TÍTULOS E BENS SOB RESPONSABILIDADE	12.069.594.892,17
			VALORES EM GARANTIA	12.069.594.892,17
			DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	10.776.419,80
			DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	230.319.676,35
			COMPENSAÇÕES DIVERSAS	71.256.846,38
			PASSIVO	11.754.314.133,90
				3.317.725,74
				22.083.090.972,79
				26.887.111.751,46
				15.780.565.227,63
				26.887.111.751,46
ATIVO COMPENSADO	12.069.594.892,17	23.433.126.513,62		-9.109.161.164,76
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	32.089.194.832,17	23.433.126.513,62		-9.109.161.164,76
RESPONSABILIDADES POR VALORES, TÍTULOS E BENS	10.776.419,80	10.776.419,80		0,00
CONTRATAS DE VALORES	230.319.676,35	230.319.676,35		3.953.984,85
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	71.256.846,38	71.256.846,38		-4.918.978.843,61
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	11.754.314.133,90	11.754.314.133,90		3.454.775.817,84
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	3.317.725,74	3.317.725,74		-8.371.753.491,45
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	22.083.090.972,79	22.083.090.972,79		23.433.036.913,62
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	26.887.111.751,46	26.887.111.751,46		23.433.036.913,62
ATIVO	15.780.565.227,63	15.780.565.227,63		6.523.381,51
				226.013.391,55
				71.256.846,38
				1.044.151.956,39
				22.083.090.972,79
				26.887.111.751,46

Antonio Carlos Magalhães
Diretor da Seção de Arquivo e
Gestão de Documentos em Arquivo
CRC-DF 007979/D-1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TÓRÇOS OS ORÇAMENTOS
 SUBTÍTULO: 1800 - JUSTIÇA FEDERAL (SUPERIOR)
 GRUPO SUPERIOR: _____

EXERCÍCIO: 2010
 MÊS: DEZEMBRO

EMISSÃO: _____
 PÁGINA: 1

RECEITA				DESPESA					
TÍTULOS	PREVISO INICIAL	PREVISO ATUALIZADO	REALIZAÇÃO	EXCESSO OU INSUFICIÊNCIA DE ANEXIÇÃO	TÍTULOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO	ECONOMIA OU EXCESSO NA EXECUÇÃO DE DESPESA
RECEITAS CORRENTES	35.125.353,00	35.125.353,00	101.591.154,03	-62.465.803,07	REGIÇOS INACUMPLIMENTOS	6.778.113,99780	6.713.688,667,00	6.711.749,036,94	71.937.047,16
RECEITAS PATRIMONIAIS	2.861,00	2.861,00	2.922.730,35	-2.919.869,35	DESPESAS CORRENTES	5.415.491,70400	5.468.370.443,00	5.424.091.280,98	41.289.163,03
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	125.931,33	125.931,33	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.384.407,72500	5.434.286.239,00	5.411.468.041,70	22.830.197,30
TRANSFERÊNCIAS	1.621.200,00	1.621.200,00	1.492.300,43	-128.899,57	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.031.083,97900	1.032.084.204,00	1.012.665.239,28	19.458.844,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTE	14.514.000,00	14.514.000,00	1.851.352,58	12.662.647,42	DESPESAS DE CAPITAL	362.612,29300	317.315.626,00	287.667.745,86	29.642.880,14
RECEITAS DE CAPITAL	19.755.492,00	18.356.492,00	96.256.225,70	-77.499.713,70	INVESTIMENTOS	347.585,86500	317.315.626,00	287.617.745,86	29.642.880,14
ALIMENÇÃO DE BEBÊS	0,00	0,00	12.537.755,00	-12.537.952,00	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	15.026,42800	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.145,00	-3.145,00	RENTOS ESPECIAIS	0,00	52.325.689,00	17.182.437,65	35.222.607,35
	0,00	0,00	12.534.610,00	-12.534.914,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	14.993.099,00	17.182.437,65	35.222.607,35
					INVESTIMENTOS	0,00	3.811.224,00	282.437,65	14.311.283,35
SUBTOTAL I	35.125.353,00	35.125.353,00	115.129.115,07	-80.004.462,07	SUBTOTAL I	6.778.113,99780	6.336.011.128,00	6.718.831.464,49	107.199.632,51

Paulo Sérgio
 Paulo Sérgio Lima Duque Lima
 Chefe da Seção de Avaliação
 Orientação Contábil, em exercício
 CRC-DF 0079780-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

ORÇAMENTO - TIPO DE DOCUMENTOS: **2010** MES: **DEZEMBRO**
 SUBTÍTULO: **1100 - JUSTIÇA FEDERAL (SUPERIOR)** EMISSÃO: **07/03/2011** PÁGINA: **2**
 ÓRGÃO SUPERIOR: _____

TÍTULOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZAÇÃO	INSUFICIÊNCIA DE ANTECIPAÇÃO	TÍTULOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EFECLICIDADE	ECONOMIA OU EXCESSO NA EXECUÇÃO DE DESPESA
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	6.818.947.459,00	20.147.791.611,00	19.369.718.441,37	798.054.149,53	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	13.737.413.090,68	12.737.677.823,53	590.765.77,15
QUOTA	0,00	-269.551,31	432.119,33	371.500,00	CRÉDITO INICIAL/QUILIBRADA	0,00	13.031.224.131,71	12.348.319.336,19	589.874.95,53
REPASSE	0,00	0,00	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES	0,00	4.235.065.179,00	3.800.716.023,31	450.340.55,67
					PESSOAL E ENCARGOS SOC	0,00	8.735.157.952,71	8.679.613.312,85	139.534.339,85
					OUTRAS DESPESAS CORRE	0,00	295.138.668,57	289.258.487,34	890.81,63
					DESPESAS DE CAPITAL	0,00	-941.119,03	0,00	-941.119,03
					INVESTIMENTOS	0,00	291.129.989,00	289.258.487,34	1.831.500,66
					INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	171.500,00	171.500,00	0,00
					INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	0,00	171.500,00	171.500,00	0,00
SUBTOTAL II	6.818.947.459,00	20.147.521.959,68	19.369.306.320,65	798.235.649,53	CRÉDITOS TRANSFERÊNCIAS	0,00	171.500,00	171.500,00	0,00
EXCESSO DE ANTECIPAÇÃO	0,00	691.669,00	3,00	697.669,00	INVESTIMENTOS	0,00	13.328.584.560,68	13.237.819.323,53	590.765.177,15
RECEITA TES. CENTRALIZ	18.799.351,00	-18.799.351,00	-99.977.868,66	81.218.511,66					
TOTAL	6.835.313.459,00	20.164.521.928,68	19.369.306.320,65	879.157.361,19	TOTAL	8.779.113.997,00	20.164.521.928,68	19.466.670.788,02	697.924.840,66
REFGT TOTAL	0,00	0,00	82.212.527,56	82.212.527,56	TOTAL GERAL	6.778.113.997,00	20.164.521.928,68	19.466.670.788,02	697.924.840,66
TOTAL GERAL	6.835.313.459,00	20.164.521.928,68	19.466.670.788,02	879.934.888,75					

Carla Lima Duarte
 Chefe da Seção de Avaliação e
 Orientação Contábil, em exercício
 CRC-DF 0079790-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL

TITULO DEMONSTRADO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS

SUBTITULO 12000 - JUSTICA FEDERAL (SUPERIOR)

ORÇAO SUPERIOR

EXERCÍCIO 2010
MISSÃO 02/0012001

MES DE FEVEREIRO
PÁGINA 1

TÍTULOS		VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
	2010	2009		2010	2009
ORÇAMENTARIAS	58.381.358.711,34	36.245.882.181,55	ORÇAMENTARIAS	37.952.763.179,23	55.111.850.016,55
RECEITA CORRENTE	116.829.027,22	345.967.300,84	DESPESAS CORRENTE	18.872.430.617,11	13.337.394.627,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.226.234,40	295.603,61	DESPESAS CORRENTE	8.453.798.223,00	9.216.896.601,39
RECEITA PATRIMONIAL	125.943,33	55.157,56	OUTRAS DESPESAS CORRENTE	9.232.662.428,49	8.224.835.003,53
RECEITA DE SERVIÇOS	1.894.423,73	1.542.578,21	DESPESA INTRE ORÇAO DO ORÇAMENTO	787.969.045,68	735.832.498,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTE	2.010.571,99	15.370.036,00	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	744.393.042,03	705.653.723,58
RECEITA DE SERVIÇOS	103.653.971,34	371.607.698,30	OUTRAS DESPESAS CORRENTE	19.566.123,65	20.158.664,56
RECEITA DE SERVIÇOS	218.884,43	1.296.119,16	DESPESAS DE CAPITAL	594.240.170,85	433.554.192,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTE	73,90	1.097.800,00	INVESTIMENTOS	198.016.303,31	186.738.794,43
RECEITAS DE CAPITAL	218.806,53	276.519,16	INVESTIMENTOS	306.139.877,34	246.763.364,53
RECEITAS DE CAPITAL	12.537.955,00	8.170.151,64	DESPESA INTRE ORÇAO DO ORÇAMENTO	25.380,20	57.834,00
AJORNAMENTO DE BEIS	3.145,00	170.141,00	INVESTIMENTOS	25.380,20	57.834,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.534.810,00	8.000.010,64	INVESTIMENTOS	25.380,20	57.834,00
DEBITOS DA RECEITA	-8.232.371,15	-10.893.693,90	TRANSFERÊNCIAS PASSIVAS	38.049.296.061,79	36.499.258.179,40
TRANSFERÊNCIAS ATIVAS	37.438.603.171,64	55.088.317.716,38	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	38.049.296.061,79	36.499.258.179,40
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	19.419.152.141,24	19.438.933.193,83	REPASSOS CONCEDIDO	3.207.143,06	2.362.580,00
REPASSO RECEBIDO	2.775.391,75	7.653.534,35	SUB-REPASSO CONCEDIDO	1.710.800,58	1.853.330,85
VALORES DIFERIDOS - BAIXA	63.033.933,28	29.045.102,97	VALORES DIFERIDOS - BAIXA	111.615.538,95	73.928.178,40
VALORES DIFERIDOS - INSCRIÇÃO	878.426,33	2508.203,18	MUTACÕES ATIVAS	1.434.155,80	1.440.931,94
MUTACÕES ATIVAS	827.556.377,43	810.420.684,49	ALIEIÇÃO DE BEIS	0,00	75.233,98
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	35.764.372,70	293.971.832,00	LIQUIDADO DE CREDITOS	1.434.155,80	1.434.155,80
ACQUISICÃO DE BEIS	166.745.471,95	234.143.500,33	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTARIO	21.765.030.179,60	22.964.596.538,71
INCORPORAÇÃO DE CREDITOS	850.729,79	58.844.209,45	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	893.146.943,66	1.139.040.327,11
GASTOS E DESPESAS DIFERIDAS	571.732.464,73	516.448.852,49	TRANSFERÊNCIAS DE BEIS E VALORES CONCEDIDO	13.378.833,28	9.143.808,40
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTARIO	793.373.393,66	799.651.713,75	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	19.131.978,38	6.901.753,54
TRANSFERÊNCIAS ATIVAS	12.278.412,78	9.145.286,50	MONUMENTO DE FUNDOS A CREDITO	861.636.130,00	1.132.994.766,17
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	761.816.385,65	783.543.280,03	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	20.271.883.935,94	21.935.556.201,60
MONUMENTO DE FUNDOS A DEBITO	16.294.952.391,09	16.113.984.426,35	VALORES DIFERIDOS - INSCRIÇÃO	1.534.367.134,32	1.443.037.681,68
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	3.165.597.917,99	2.543.727.323,33	BAIXA DE BEIS IMOVEIS	16.368.495,42	171.519.278,90
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	102.328.842,96	727.875.767,33	BAIXA DE BEIS MÓVEIS	69.481.362,02	62.888.267,79
INCORPORAÇÃO DE BEIS IMOVEIS	90.648.489,09	75.000.089,25	BAIXA DE TÍTULOS E VALORES	11.454,15	24.843,12
INCORPORAÇÃO DE BEIS INTANGÍVEIS	30.179,00	0,00	BAIXA DE DIREITOS	2.448.505.802,73	1.308.634.773,27
INCORPORAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES	11.454,15	11.015,30	AJUSTES DE BEIS, VALORES E CREDITOS	33.070.253,18	164.749,08
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS	2.972.778.952,84	2.391.692.780,55	DEVALUAÇÃO DE BEIS	8.809.345,58	164.749,08
AJUSTES DE BEIS, VALORES E CREDITOS	58.764.478,88	44.817.254,95	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	23.281.706,60	9,00
REVALUAÇÕES DE BEIS	48.015.413,74	40.138.402,35	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	15.700.655.961,76	20.345.712.938,66
AJUSTES DE CREDITOS	5.722,57	465,27	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.750.087,68	6.648.950,98
			ANISTES FINANCIERAS	278.816,47	184.568,33
			ANISTES VAO FINANCIEROS	4.471.472,25	6.458.422,67
			SUPERAVIT	0,00	0,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS EXERCÍCIOS	PERÍODO	MES
SUBTÍTULO	1280 - JUSTIÇA FEDERAL (SUPERIOR)	2010	DETERMINADO
ORGÃO SUPERIOR		EMISSÃO	PÁGINA
		01/03/2011	2

TÍTULOS	VARIAÇÕES ATIVAS			VARIAÇÕES PASSIVAS		
	2010	2009	TÍTULOS	2010	2009	2009
OUTROS AJUSTES DEBENS, VALORES E CREDIT	10.743.346,63	5.670.186,63				
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	13.000.201.493,06	13.351.493.025,11				
AJUSTES DE ENCARGOS ANTERIORES	10.300.301,16	172.862.224,06				
AJUSTES FINANCEIROS	10.272.014,80	172.357.688,50				
AJUSTES IMO FINANCEIROS	31.286,28	29.885,50				
RESULTADO PATRIMONIAL	3.232.818.676,19	4.916.978.243,61				
DEFICIT	3.232.818.676,19	4.916.978.243,61				
VARIAÇÕES ATIVAS	78.022.332.985,21	78.076.442.543,26	VARIAÇÕES PASSIVAS	78.022.432.985,11		78.076.442.543,26

Carlos de Lima
Chefe do Serviço de Avaliação e
Orientação Contábil em Exercício
CRC-DF 90/379/0-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

DEPARTAMENTO DE CONTAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE CONTAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE CONTAS GERAIS

EXERCÍCIO
2010
2011

DEZEMBRO
2010
2011

EMISSÃO
02/03/2011

PÁGINA
1

TÍTULOS	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	
	2010	2009	2010	2009
TÍTULOS				
DISPONÍVEL EM CAIXA NACIONAL	2.269.854,84	1.463.046,77	-2.397.416,893,41	-2.311.354.349,49
OUTRAS CONTAS BANCÁRIAS	2.269.854,84	1.463.046,77	-2.397.416,893,41	-2.311.354.349,49
			-208,37	-3.509,75
			-3.977.407,494,91	-2.181.357.474,28
			0,00	-3.978.041,94
			-1.520.859,411,51	-1.038.953.148,58
			-1.026.948,073,41	-889.417.483,89
			-9.192,17	-394,69
			-978.426,31	-2.588.203,18
			-878.426,31	-2.588.203,18
			11.028.513,31	14.131.603,02
			3.172.983,91	2.156.709,27
			432.533,31	176.410,21
			8.422.596,31	11.986.483,54
			1.869.665.440,51	1.374.988.563,74
			1.869.260.318,41	1.374.904.324,91
			4.728.725,6	4.662.044,89
			2.611.080,00	2.143.345,04
			1.128.648,61	1.918.699,88
			1.945.646,51	275,27
			1.935.088,51	275,27
			10.533,04	0,00
			1.498,31	2.353,94
			0,00	10.330,00
			686.996.409,41	546.781.574,11
			686.996.409,41	546.781.574,11
			973.577.047,47	684.047.746,61
			292.297,94	9.382,31
			332.297,94	9.382,31
			1.099,26	34.603,84
			1.039,26	34.454,81
			60,00	149,03
			111.714,83	40.754,65
			111.615.638,91	73.926.178,49
			111.615.638,91	73.926.178,49
			2.306,61	1.920,91
			2.306,61	1.920,91
			385.253.085,07	512.159.890,35
			56.019.271,61	279.133.128,31
			52.973.023,94	4.364.737,11
			-973.577.047,47	-684.047.746,61



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

DEMONSTRAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES - TÍTULOS DE DEBITORES

2010 - JUSTIÇA FEDERAL (SUPERIOR)

ESPECÍFICO: 2010 MES: DEZEMBRO/2011

EMISSÃO: 03/03/2011 PÁGINA: 2

TÍTULOS	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS			COMPARAÇÃO NAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		
	2010	2009	2008	2010	2009	2008
LIMITE DE REITOS A PAGAR - RECEBIDO			1.036.548.073,41			889.412.431,18
DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DIFERIDO			910.732.212,97			-71.337.975,23
RESPONSABILIDADE DE COTA DIFERIDA RECEBIDA			-110.737.202,29			-71.337.975,12
DISPONIBILIDADE SUPERPASSÉ DIFERIDO RECEBIDO			-89.828,33			-1.389.202,47
DISPONIBILIDADE SUPERPASSÉ DIFERIDO TOMADO			872.426,33			2.589.202,18
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	2.256.654,54	3.853.546,77	2.256.654,54	2.256.654,54	2.256.654,54	1.891.556,71

União

Profa. Maria Elina de Sá Maciel
Chefe da Seção de Análise e
Criação Contábil em Exercício
CFC-DF 9079790-9

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO
ÓRGÃO 12000 - JUSTIÇA FEDERAL
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)	Total (c) = (a)+(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.386.822	24.534	5.411.456
Pessoal Ativo	4.695.588	21.883	4.717.471
Sentenças Judiciais sem Precatório (do próprio Órgão)	2.254	2	2.256
Sentenças Judiciais com Precatório (do próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	0	0	0
Demais Despesas com Pessoal Ativo	4.693.334	21.880	4.715.214
Pessoal Inativo e Pensionistas	691.334	2.651	693.985
Sentenças Judiciais sem Precatório (do próprio Órgão)	1.909	0	1.909
Sentenças Judiciais com Precatório (do próprio Órgão e de outros da Administração Direta)	0	0	0
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionista	689.425	2.651	692.077
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º, da LRF)	0	0	0
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º, da LRF) (II)	735.044	22.986	758.030
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.649	1	2.650
Decorrentes de Decisão Judicial	2.261	2	2.263
Despesas de Exercícios Anteriores	94.365	22.555	116.920
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	635.769	427	636.196
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) - (I - II)	4.651.878	1.548	4.653.426
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			499.000.813
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TOP sobre a RCL (V) = [(III) / (IV) x 100]	0,930824%	0,000310%	0,930934%
LIMITE MÁXIMO (art. 20, Incisos I, II e III, da LRF)	1,031908%		8.157.663
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22, parágrafo único, da LRF)	1,550370%		7.749.760
FONTE SIAF/GERENCIAL			

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/1964.
b) Despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/1964.

2) No exercício de 2010, os valores de precatórios e RPVs da administração direta não integram a dotação autorizada das unidades orçamentárias do Órgão 12000 - Justiça Federal. Os valores executados foram descentralizados aos tribunais que proferiram as decisões, conforme o art. 29 da Lei 12.017/2009 - LDO, e compõem a despesa realizada do órgão que originou o débito.

KLETO MARQUES DA SILVA GAMA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO, EM EXERCÍCIO

MARCELO BARROS MARQUES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, EM EXERCÍCIO

ANTÔNIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO
SECRETÁRIO-GERAL, EM EXERCÍCIO

Conselho da Justiça Federal

ANEXO II
PODER JUDICIÁRIO
ÓRGÃO 12000 - JUSTIÇA FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

LRP, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

R\$ Milhões

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	2.590.564	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	103.315
Disponibilidade Financeira	2.590.564	Depósitos	117.290
Caixa	0	Restos a Pagar Processados	6.685
Bancos	2.270	Do Exercício	3.546
Conta Movimento	0	De Exercícios Anteriores	2.139
Contas Vinculadas	2.270	Outras Obrigações Financeiras	1.085.601
Aplicações Financeiras	0	Débitos Fiscais a Pagar	292
Outras Disponibilidades Financeiras	2.588.294	Encargos Sociais a Recolher	1
Recursos a Receber por Transferência	0	Recursos a Liberar p. Transferência	0
Limite de Saque com Vinculação de Pagamento	1.540.859	Recursos a Liberar p. Pagamento de Restos a Pagar	973.577
Recursos a Receber para Pagamento de Restos a Pagar	1.036.548	Depósitos Exigíveis Longo Prazo	7
Créditos Tributários	0	Recurso Oflendo Recebido	111.638
Recurso Oflendo Concedido	878	Valores em Trânsito Exigíveis	1
		Outras Obrigações	112
SUBTOTAL	2.590.564	SUBTOTAL	1.103.413
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.487.249
TOTAL	2.590.564	TOTAL	2.590.564
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			668.998
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II-III)			818.253
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	0	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0
Caixa	0	Depósitos	0
Bancos	0	Restos a Pagar Processados	0
Conta Movimento	0	Do Exercício	0
Contas Vinculadas	0	De Exercícios Anteriores	0
Outras Disponibilidades Financeiras	0	Outras Obrigações Financeiras	0
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0
TOTAL	0	TOTAL	0
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI-VII)			0
DEFICIT	0	SUPERAVIT	818.253

FONTE: SIAFI GERENCIAL

NOTA: Devido à indisponibilidade de obtenção dos dados detalhados no SIAFI de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, Volume III, do exercício de 2010 foi utilizado o modelo de 2009, editado pela S7N

KLEB AMARAL DA SILVA GAMA
 SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO, EM EXERCÍCIO

MARCELO BARROS MARQUES
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, EM EXERCÍCIO

ANTONIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO
 SECRETÁRIO-GERAL, EM EXERCÍCIO

Conselho da Justiça Federal

ANEXO III
PODER JUDICIÁRIO
ÓRGÃO 12000 - JUSTIÇA FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

URF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$ Milhões

ORÇAO	RESTOS A PAGAR				
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		Empenhos Cancelados e Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos		Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA 12000 - JUSTIÇA FEDERAL	3.605,49	8.177,85	97.360	571.630,50	
TOTAL	3.605	8.178	97.360	571.630	0

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1.487.219,00

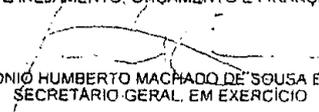
FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		Empenhos Cancelados e Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos		Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.869,31	7.647,15	84.208,94	520.398,88	
27 - CUSTAS E EMOLUMENTOS DO PODER JUDICIÁRIO	681,41	391,54	2.726,47	21.652,57	
29 - RECURSOS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	9.213,62	
50 - RECURSOS NÃO FINANCEIROS DIRET. ARRECADADOS	0	19,92	91,74	749,94	
51 - CONTRIB. SOCIAL S/O LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS	0,83	0	506,61	0	
53 - CONTRIB. PARA O FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL	0	0	7.017,18	13.477,63	
56 - CONTRIB. PLANO SEGUR. SOCIAL DO SERVIDOR	18,65	25	886,56	28,88	
69 - CONTRIB. PATRONAL P/PLANO SEGUR. SOCIAL SERV	0	16,56	144,16	398,34	
81 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	35,29	77,30	1.778,21	5.716,64	
TOTAL	3.605	8.178	97.360	571.630	0

FONTE: SIAFI Gerencial

NOTA: Devido à indisponibilidade de obtenção dos dados detalhados no SIAFI de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, Volume III, do exercício de 2010, foi utilizado o modelo de 2009, editado pelo STN


KLEBER AMÂNCIO DA SILVA GAMA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO, EM EXERCÍCIO


MARCELO BARROS MARQUES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, EM EXERCÍCIO


ANTÔNIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO
SECRETÁRIO GERAL, EM EXERCÍCIO

C) Notas Explicativas



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

NOTA EXPLICATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010

1. REGISTROS CONTÁBEIS

Os atos e fatos da gestão foram registrados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aceitos na Administração Pública Federal, na forma estabelecida pela legislação em vigor, complementada pelas orientações contidas no Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.

As Demonstrações Contábeis contemplam os registros Orçamentários, Extra-Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais realizados pela Justiça Federal, no decorrer do exercício financeiro de 2010.

As receitas e despesas foram registradas segundo o regime misto, caixa para receita e competência para a despesa, na forma estabelecida pela Lei n. 4.320/64.

2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário refere-se, exclusivamente, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Federal e demonstra o total da receita prevista e a despesa fixada na Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010 – Lei Orçamentária Anual - LOA e créditos adicionais comparada com a receita e despesa executada durante o exercício financeiro.

Da receita realizada pelo órgão (conta de classe 40000.00.00), no montante de R\$ 115.129.815,07 (cento e quinze milhões, cento e vinte e nove mil, oitocentos e quinze reais e sete centavos), registrada no subtotal I, da coluna Realização das Receitas, destacam-se as seguintes origens:

PODER JUDICIÁRIO
 CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

FORTE DE RECURSOS	ORIGEM	VALOR
0100	Recursos ordinários	97.000.189,11
0127	Custas e emolumentos - Poder Judiciário	2.922.335,93
0117	Recursos oriundos de contribuições voluntárias Motepio civil	55.339,62
0150	Recursos diretamente arrecadados pelo órgão.	765.534,33
0181	Recursos de convênios.	14.386.416,08
TOTAL		115.129.815,07

A Dotação Atualizada registrada no Balanço Orçamentário do Órgão 12000 - Justiça Federal, no exercício financeiro de 2010 foi de R\$ 20.164.595.628,68 (vinte bilhões, cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).

Desse total, R\$ 6.836.011.128,00 (seis bilhões, oitocentos e trinta e seis milhões, onze mil e cento e vinte e oito reais) destinados a gastos com pessoal, custeio, investimentos e inversões financeiras; e 13.328.584.500,68 (treze bilhões, trezentos e vinte e oito milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos reais e sessenta oito centavos) oriundos da movimentação de créditos (destaques recebidos - destaques concedidos).

Para o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado foram recebidos destaques no montante de R\$ 13.328.845.152,00 (treze bilhões, trezentos e vinte e oito milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e cento e cinquenta e dois reais). Por outro lado, foram concedidos destaques de R\$ 3.207.543,08 (três milhões, duzentos e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos) a outros órgãos, para execução de ações de responsabilidade da Justiça Federal.

A despesa realizada totalizou R\$ 19.466.670.788,02 (dezenove bilhões, quatrocentos e sessenta e seis milhões, seiscentos e setenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e dois centavos).

3. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro reflete os ingressos e dispêndios de natureza orçamentária e extra-orçamentária, os saldos provenientes do exercício anterior e aqueles transferidos para o exercício seguinte.

No referido demonstrativo cabe destacar o valor de R\$ 668.996.409,44, (seiscentos e sessenta e oito milhões, novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) inscritos em restos a pagar não processados, nos termos do art. 36 da Lei n. 4.320/64, sendo R\$ 571.636.505,05 (quinhentos e setenta e um milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinco reais e cinco centavos) referentes a empenhos de 2010 e R\$ 97.359.904,39 (noventa e sete milhões, trezentos cinquenta e nove mil, novecentos e quatro reais e trinta e nove centavos) de empenhos inscritos em 31 de dezembro de 2007, 2008 e 2009, prorrogados até 30 de abril de 2011, pelo Decreto n. 7.418, de 31 de dezembro de 2010.

4. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é estruturado de acordo com a Lei n. 4.320/64 e evidencia as contas representativas de bens, direitos, obrigações, patrimônio líquido e compensações do Órgão.

O exercício de 2010 apresentou superávit financeiro no valor de R\$ 818.253.085,02 (oitocentos e dezoito milhões, duzentos e cinquenta e três mil, oitenta e cinco reais e dois centavos) resultante da diferença entre o ativo financeiro e passivo financeiro.

Foram contabilizados os precatórios a pagar da União, Administração Direta e Indireta no Passivo não Financeiro do Órgão, em observância aos dispositivos do art. 100 da Constituição Federal, Subseção I - Das Disposições sobre Débitos Judiciais, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Os Recursos a Receber para pagamento de Restos a Pagar de 2010, no valor de R\$ 1.036.548.073,41 (um bilhão, trinta e seis milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, setenta e três reais e quarenta e um centavos) foi anulado pela conta Recursos a Receber para Pagamento de RP – Retificadora, no mesmo valor, com registro de conta de variação patrimonial diminutiva do patrimônio.

Em observância à determinação preconizada no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Volume II, da Secretaria do Tesouro Nacional, registrou-se despesa de depreciação das Unidades Gestoras da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, no total de R\$ 103.950.936,54 (cento e três milhões, novecentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

5. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais reflete as mutações ocorridas durante o exercício financeiro no patrimônio líquido do Órgão, resultantes ou não da execução orçamentária, através do confronto entre as variações ativas e passivas.

O exercício de 2010 apresentou um déficit patrimonial no valor de R\$ 3.232.818.678,18 (três bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e oito reais e dezoito centavos).

O déficit representa a diferença entre a situação patrimonial ativa e passiva registrada no Balanço Patrimonial e decorreu, principalmente, das incorporações e desincorporações de saldos da dívida de precatórios (contas 52331.24.00 e 62331.24.00- precatórios).

IVONE MARIA LIMA DUQUE ESTRADA
Chefe da Seção de Orientação Contábil, em exercício
CRC/DF nº 007979/O-0



Conselho da Justiça Federal

PORTARIA N. 025 , DE 4 DE ABRIL DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 56 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e no Processo n. 20101612940,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, relativo ao exercício de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.


Ministro ARI-PARGENDLER

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.060, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1950.

Estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

- I - as receitas nêle arrecadadas;
- II - as despesas nêle legalmente empenhadas

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

- I - a origem e o objeto do que se deve pagar;
- II - a importância exata a pagar;
- III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

- I - o contrato, ajuste ou acôrdo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

Parágrafo único. Os empenhos que sorvem a conta de créditos com vigência pluriennial, que não tenham sido liquidados, só serão computados como Restos a Pagar no último ano de vigência do crédito.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

LEI Nº 5.010, DE 30 DE MAIO DE 1966.

Organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 384, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1968
Estabelece critérios para a criação de novas Seções da Justiça
Federal e cria a

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

<P

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal; (Vide Lei nº 9.296, de 1996)

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

XVI - todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX - as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

XX - ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

XXI - as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;

XXII - é garantido o direito de propriedade;

XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;

XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

XXVI - a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

XXVII - aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII - são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

XXIX - a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

XXX - é garantido o direito de herança;

XXXI - a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do "de cujus",

XXXII - o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; (Regulamento)

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

XXXVII - não haverá juízo ou tribunal de exceção;

XXXVIII - é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

a) a plenitude de defesa;

b) o sigilo das votações;

c) a soberania dos veredictos;

d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

XXXIX - não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

XL - a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

XLIV - constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

XLV - nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

XLVI - a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

- a) privação ou restrição da liberdade;
- b) perda de bens;
- c) multa;
- d) prestação social alternativa;
- e) suspensão ou interdição de direitos;

XLVII - não haverá penas:

- a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;
- b) de caráter perpétuo;
- c) de trabalhos forçados;
- d) de banimento;
- e) cruéis;

XLVIII - a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;

XLIX - é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

L - às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação;

LI - nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

LII - não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião;

LIII - ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente;

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

LVI - são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos;

LVII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

LVIII - o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei; (Regulamento).

LIX - será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal;

LX - a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;

LXI - ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei;

LXII - a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada;

LXIII - o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado;

LXIV - o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial;

LXV - a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária;

LXVI - ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança;

LXVII - não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel;

LXVIII - conceder-se-á "habeas-corpus" sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder;

LXIX - conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por "habeas-corpus" ou "habeas-data", quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público;

LXX - o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

a) partido político com representação no Congresso Nacional;

b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;

LXXI - conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania;

LXXII - conceder-se-á "habeas-data":

a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;

b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

LXXIII - qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;

LXXIV - o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

LXXV - o Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença;

LXXVI - são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei:

a) o registro civil de nascimento;

b) a certidão de óbito;

LXXVII - são gratuitas as ações de "habeas-corpus" e "habeas-data", e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania. (Regulamento)

LXXVIII a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 1º - As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

§ 2º - Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004) (Atos aprovados na forma deste parágrafo)

§ 4º O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Art. 100. Os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 1º Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez, fundadas em responsabilidade civil, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, e serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, exceto sobre aqueles referidos no § 2º deste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 2º Os débitos de natureza alimentícia cujos titulares tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais na data de expedição do precatório, ou sejam portadores de doença grave, definidos na forma da lei, serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, até o valor equivalente ao triplo do fixado em lei para os fins do disposto no § 3º deste artigo, admitido o fracionamento para essa finalidade, sendo que o restante será pago na ordem cronológica de apresentação do precatório. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 3º O disposto no caput deste artigo relativamente à expedição de precatórios não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que as Fazendas referidas devam fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, poderão ser fixados, por leis próprias, valores distintos às entidades de direito público, segundo as diferentes capacidades econômicas, sendo o mínimo igual ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 5º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças

transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 6º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento integral e autorizar, a requerimento do credor e exclusivamente para os casos de preterimento de seu direito de precedência ou de não alocação orçamentária do valor necessário à satisfação do seu débito, o sequestro da quantia respectiva. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 7º O Presidente do Tribunal competente que, por ato comissivo ou omissivo, retardar ou tentar frustrar a liquidação regular de precatórios incorrerá em crime de responsabilidade e responderá, também, perante o Conselho Nacional de Justiça. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 8º É vedada a expedição de precatórios complementares ou suplementares de valor pago, bem como o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução para fins de enquadramento de parcela do total ao que dispõe o § 3º deste artigo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 9º No momento da expedição dos precatórios, independentemente de regulamentação, deles deverá ser abatido, a título de compensação, valor correspondente aos débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos contra o credor original pela Fazenda Pública devedora, incluídas parcelas vincendas de parcelamentos, ressalvados aqueles cuja execução esteja suspensa em virtude de contestação administrativa ou judicial. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 10. Antes da expedição dos precatórios, o Tribunal solicitará à Fazenda Pública devedora, para resposta em até 30 (trinta) dias, sob pena de perda do direito de abatimento, informação sobre os débitos que preencham as condições estabelecidas no § 9º, para os fins nele previstos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 11. É facultada ao credor, conforme estabelecido em lei da entidade federativa devedora, a entrega de créditos em precatórios para compra de imóveis públicos do respectivo ente federado. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 12. A partir da promulgação desta Emenda Constitucional, a atualização de valores de requisitórios, após sua expedição, até o efetivo pagamento, independentemente de sua natureza, será feita pelo índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança, e, para fins de compensação da mora, incidirão juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre

a caderneta de poupança, ficando excluída a incidência de juros compensatórios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 13. O credor poderá ceder, total ou parcialmente, seus créditos em precatórios a terceiros, independentemente da concordância do devedor, não se aplicando ao cessionário o disposto nos §§ 2º e 3º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 14. A cessão de precatórios somente produzirá efeitos após comunicação, por meio de petição protocolizada, ao tribunal de origem e à entidade devedora. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 15. Sem prejuízo do disposto neste artigo, lei complementar a esta Constituição Federal poderá estabelecer regime especial para pagamento de crédito de precatórios de Estados, Distrito Federal e Municípios, dispondo sobre vinculações à receita corrente líquida e forma e prazo de liquidação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 16. A seu critério exclusivo e na forma de lei, a União poderá assumir débitos, oriundos de precatórios, de Estados, Distrito Federal e Municípios, refinanciando-os diretamente. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

I - processar e julgar, originariamente:

a) nos crimes comuns, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal, e, nestes e nos de responsabilidade, os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, os dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público da União que oficiem perante tribunais;

b) os mandados de segurança e os "habeas data" contra ato de Ministro de Estado ou do próprio Tribunal;

b) os mandados de segurança e os habeas data contra ato de Ministro de Estado, dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica ou do próprio Tribunal;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 1999)

c) os "habeas-corpus", quando o coator ou o paciente for qualquer das pessoas mencionadas na alínea "a", ou quando o coator for Ministro de Estado, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;

c) os habeas corpus, quando o coator ou o paciente for qualquer das pessoas mencionadas na alínea "a", quando coator for tribunal, sujeito à sua

jurisdição, ou Ministro de Estado, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 22, de 1999)

c) os habeas corpus, quando o coator ou paciente for qualquer das pessoas mencionadas na alínea "a", ou quando o coator for tribunal sujeito à sua jurisdição, Ministro de Estado ou Comandante da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 1999)

d) os conflitos de competência entre quaisquer tribunais, ressalvado o disposto no art. 102, I, "o", bem como entre tribunal e juízes a ele não vinculados e entre juízes vinculados a tribunais diversos;

e) as revisões criminais e as ações rescisórias de seus julgados;

f) a reclamação para a preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões;

g) os conflitos de atribuições entre autoridades administrativas e judiciárias da União, ou entre autoridades judiciárias de um Estado e administrativas de outro ou do Distrito Federal, ou entre as deste e da União;

h) o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição de órgão, entidade ou autoridade federal, da administração direta ou indireta, excetuados os casos de competência do Supremo Tribunal Federal e dos órgãos da Justiça Militar, da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho e da Justiça Federal;

i) a homologação de sentenças estrangeiras e a concessão de exequatur às cartas rogatórias; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II - julgar, em recurso ordinário:

a) os "habeas-corpus" decididos em única ou última instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão for denegatória;

b) os mandados de segurança decididos em única instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando denegatória a decisão;

c) as causas em que forem partes Estado estrangeiro ou organismo internacional, de um lado, e, do outro, Município ou pessoa residente ou domiciliada no País;

III - julgar, em recurso especial, as causas decididas, em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão recorrida:

a) contrariar tratado ou lei federal, ou negar-lhes vigência;

b) julgar válida lei ou ato de governo local contestado em face de lei federal;

b) julgar válido ato de governo local contestado em face de lei federal;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

c) der a lei federal interpretação divergente da que lhe haja atribuído outro tribunal.

Parágrafo único. Funcionará junto ao Superior Tribunal de Justiça o Conselho da Justiça Federal, cabendo-lhe, na forma da lei, exercer a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

Parágrafo único. Funcionará junto ao Superior Tribunal de Justiça: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

I - a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, cabendo-lhe, dentre outras funções, regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II - o Conselho da Justiça Federal, cabendo-lhe exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema e com poderes correicionais, cujas decisões terão caráter vinculante. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

.....

Seção IV DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS E DOS JUÍZES FEDERAIS

Art. 106. São órgãos da Justiça Federal:

I - os Tribunais Regionais Federais;

II - os Juízes Federais.

Art. 107. Os Tribunais Regionais Federais compõem-se de, no mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

I - um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público Federal com mais de dez anos de carreira;

II - os demais, mediante promoção de juizes federais com mais de cinco anos de exercício, por antiguidade e merecimento, alternadamente.

Parágrafo único. A lei disciplinará a remoção ou a permuta de juizes dos Tribunais Regionais Federais e determinará sua jurisdição e sede.

§ 1º A lei disciplinará a remoção ou a permuta de juizes dos Tribunais Regionais Federais e determinará sua jurisdição e sede. (Renumerado pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 2º Os Tribunais Regionais Federais instalarão a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções da atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 3º Os Tribunais Regionais Federais poderão funcionar descentralizadamente, constituindo Câmaras regionais, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Art. 108. Compete aos Tribunais Regionais Federais:

I - processar e julgar, originariamente:

a) os juizes federais da área de sua jurisdição, incluídos os da Justiça Militar e da Justiça do Trabalho, nos crimes comuns e de responsabilidade, e os membros do Ministério Público da União, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;

b) as revisões criminais e as ações rescisórias de julgados seus ou dos juizes federais da região;

c) os mandados de segurança e os "habeas-data" contra ato do próprio Tribunal ou de juiz federal;

d) os "habeas-corpus", quando a autoridade coatora for juiz federal;

e) os conflitos de competência entre juizes federais vinculados ao Tribunal;

II - julgar, em grau de recurso, as causas decididas pelos juizes federais e pelos juizes estaduais no exercício da competência federal da área de sua jurisdição.

Art. 109. Aos juizes federais compete processar e julgar:

I - as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho;

II - as causas entre Estado estrangeiro ou organismo internacional e Município ou pessoa domiciliada ou residente no País;

III - as causas fundadas em tratado ou contrato da União com Estado estrangeiro ou organismo internacional;

IV - os crimes políticos e as infrações penais praticadas em detrimento de bens, serviços ou interesse da União ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas, excluídas as contravenções e ressalvada a competência da Justiça Militar e da Justiça Eleitoral;

V - os crimes previstos em tratado ou convenção internacional, quando, iniciada a execução no País, o resultado tenha ou devesse ter ocorrido no estrangeiro, ou reciprocamente;

V-A as causas relativas a direitos humanos a que se refere o § 5º deste artigo:(Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VI - os crimes contra a organização do trabalho e, nos casos determinados por lei, contra o sistema financeiro e a ordem econômico-financeira;

VII - os "habeas-corpus", em matéria criminal de sua competência ou quando o constrangimento provier de autoridade cujos atos não estejam diretamente sujeitos a outra jurisdição;

VIII - os mandados de segurança e os "habeas-data" contra ato de autoridade federal, excetuados os casos de competência dos tribunais federais;

IX - os crimes cometidos a bordo de navios ou aeronaves, ressalvada a competência da Justiça Militar;

X - os crimes de ingresso ou permanência irregular de estrangeiro, a execução de carta rogatória, após o "exequatur", e de sentença estrangeira, após a homologação, as causas referentes à nacionalidade, inclusive a respectiva opção, e à naturalização;

XI - a disputa sobre direitos indígenas.

§ 1º - As causas em que a União for autora serão aforadas na seção judiciária onde tiver domicílio a outra parte.

§ 2º - As causas intentadas contra a União poderão ser aforadas na seção judiciária em que for domiciliado o autor, naquela onde houver ocorrido o ato ou fato que deu origem à demanda ou onde esteja situada a coisa, ou, ainda, no Distrito Federal.

§ 3º - Serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro do domicílio dos segurados ou beneficiários, as causas em que forem parte instituição de previdência social e segurado, sempre que a comarca não seja sede de vara do juízo federal, e, se verificada essa condição, a lei poderá

permitir que outras causas sejam também processadas e julgadas pela justiça estadual.

§ 4º - Na hipótese do parágrafo anterior, o recurso cabível será sempre para o Tribunal Regional Federal na área de jurisdição do juiz de primeiro grau.

§ 5º Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderá suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir

déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4.º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990.

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Art. 230. A assistência à saúde do servidor, ativo ou inativo, e de sua família compreende assistência médica, hospitalar, odontológica, psicológica e farmacêutica, terá como diretriz básica o implemento de ações preventivas voltadas para a promoção da saúde e será prestada pelo Sistema Único de Saúde – SUS, diretamente pelo órgão ou entidade ao qual estiver vinculado o servidor, ou mediante convênio ou contrato, ou ainda na forma de auxílio, mediante ressarcimento parcial do valor despendido pelo servidor, ativo ou inativo, e seus dependentes ou pensionistas com planos ou seguros privados de assistência à saúde, na forma estabelecida em regulamento. (Redação dada pela Lei nº 11.302 de 2006)

§ 1º Nas hipóteses previstas nesta Lei em que seja exigida perícia, avaliação ou inspeção médica, na ausência de médico ou junta médica oficial, para a sua realização o órgão ou entidade celebrará, preferencialmente, convênio com unidades de atendimento do sistema público de saúde, entidades sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública, ou com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 2º Na impossibilidade, devidamente justificada, da aplicação do disposto no parágrafo anterior, o órgão ou entidade promoverá a contratação da prestação de serviços por pessoa jurídica, que constituirá junta médica especificamente para esses fins, indicando os nomes e especialidades dos seus integrantes, com a comprovação de suas habilitações e de que não estejam respondendo a processo disciplinar junto à entidade fiscalizadora da profissão. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 3º Para os fins do disposto no caput deste artigo, ficam a União e suas entidades autárquicas e fundacionais autorizadas a: (Incluído pela Lei nº 11.302 de 2006)

I - celebrar convênios exclusivamente para a prestação de serviços de assistência à saúde para os seus servidores ou empregados ativos, aposentados, pensionistas, bem como para seus respectivos grupos familiares definidos, com entidades de autogestão por elas patrocinadas por meio de instrumentos jurídicos efetivamente celebrados e publicados até 12 de fevereiro de 2006 e que possuam autorização de funcionamento do órgão regulador, sendo certo que os convênios celebrados depois dessa data somente poderão sê-lo na forma da regulamentação específica sobre patrocínio de autogestões, a ser publicada pelo mesmo órgão regulador, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da vigência desta Lei, normas essas também aplicáveis aos convênios existentes até 12 de fevereiro de 2006; (Incluído pela Lei nº 11.302 de 2006)

II - contratar, mediante licitação, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, operadoras de planos e seguros privados de assistência à saúde que

possuam autorização de funcionamento do órgão regulador; (Incluído pela Lei nº 11.302 de 2006)

III - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 11.302 de 2006)

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 11.302 de 2006)

§ 5º O valor do ressarcimento fica limitado ao total despendido pelo servidor ou pensionista civil com plano ou seguro privado de assistência à saúde. (Incluído pela Lei nº 11.302 de 2006)

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências

LEI Nº 8.460, DE 17 DE SETEMBRO DE 1992.

Concede antecipação de reajuste de vencimentos e de soldos dos servidores civis e militares do Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 22. O Poder Executivo disporá sobre a concessão mensal do auxílio-alimentação por dia trabalhado, aos servidores públicos federais civis ativos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 1997)

§ 1º A concessão do auxílio-alimentação será feita em pecúnia e terá caráter indenizatório. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 1997)

§ 2º O servidor que acumule cargo ou emprego na forma da Constituição fará jus a percepção de um único auxílio-alimentação, mediante opção. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 1997)

§ 3º O auxílio-alimentação não será: (Incluído pela Lei nº 9.527, de 1997)

a) incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 1997)

b) configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 1997)

c) caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 1997)

§ 4º O auxílio-alimentação será custeado com recursos do órgão ou entidade em que o servidor estiver em exercício, ressalvado o direito de opção pelo órgão ou entidade de origem. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 1997)

§ 5º O auxílio-alimentação é inacumulável com outros de espécie semelhante, tais como auxílio para a cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 1997)

§ 6º Considerar-se-á para o desconto do auxílio-alimentação, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 dias. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 1997)

§ 7º Para os efeitos deste artigo, considera-se como dia trabalhado a participação do servidor em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos, treinamentos, ou outros eventos similares, sem deslocamento da sede. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 1997)

§ 8º As diárias sofrerão desconto correspondente ao auxílio-alimentação a que fizer jus o servidor, exceto aquelas eventualmente pagas em finais de semana e feriados, observada a proporcionalidade prevista no § 6º." (Incluído pela Lei nº 9.527, de 1997)

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

LEI Nº 9.289, DE 4 DE JULHO DE 1996.

Dispõe sobre as custas devidas à União, na Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

LEI Nº 9.527, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

Altera dispositivos das Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.460, de 17 de setembro de 1992, e 2.180, de 5 de fevereiro de 1954, e dá outras providências.

LEI Nº 9.703, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais.

LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis,

subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada onto da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

- I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
- IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;
- V - com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19;
- VI - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:
 - a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
 - b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

§ 2º Observado o disposto no inciso IV do § 1º, as despesas com pessoal decorrentes de sentenças judiciais serão incluídas no limite do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - na esfera federal:

a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, destacando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar,

d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União;

II - na esfera estadual:

a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;

d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

§ 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três

exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º Para efeito deste artigo entende-se como órgão:

I - o Ministério Público;

II- no Poder Legislativo:

a) Federal, as respectivas Casas e o Tribunal de Contas da União;

b) Estadual, a Assembléia Legislativa e os Tribunais de Contas;

c) do Distrito Federal, a Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do Distrito Federal;

d) Municipal, a Câmara de Vereadores e o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

III - no Poder Judiciário:

a) Federal, os tribunais referidos no art. 92 da Constituição;

b) Estadual, o Tribunal de Justiça e outros, quando houver.

§ 3º Os limites para as despesas com pessoal do Poder Judiciário, a cargo da União por força do inciso XIII do art. 21 da Constituição, serão estabelecidos mediante aplicação da regra do § 1º.

§ 4º Nos Estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas a e c do inciso II do caput serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em 0,4% (quatro décimos por cento).

§ 5º Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, ou aqueles fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 6º (VETADO)

Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição;

II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

.....

Art. 55. O relatório conterá:

I - comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;

b) dívidas consolidada e mobiliária;

c) concessão de garantias;

d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;

e) despesas de que trata o inciso II do art. 4º;

II - indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III - demonstrativos, no último quadrimestre:

- a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;
- b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:
 - 1) liquidadas;
 - 2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41;
 - 3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;
 - 4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;
- c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38.

§ 1º O relatório dos titulares dos órgãos mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea a do inciso I, e os documentos referidos nos incisos II e III.

§ 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º O descumprimento do prazo a que se refere o § 2º sujeita o ente à sanção prevista no § 2º do art. 51.

§ 4º Os relatórios referidos nos arts. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo modelos que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o art. 67.

Seção V

Das Prestações de Contas

Art. 56. As contas prestadas pelos Chefes do Poder Executivo incluirão, além das suas próprias, as dos Presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Chefe do Ministério Público, referidos no art. 20, as quais receberão parecer prévio, separadamente, do respectivo Tribunal de Contas.

§ 1º As contas do Poder Judiciário serão apresentadas no âmbito:

I - da União, pelos Presidentes do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, consolidando as dos respectivos tribunais;

II - dos Estados, pelos Presidentes dos Tribunais de Justiça, consolidando as dos demais tribunais.

§ 2º O parecer sobre as contas dos Tribunais de Contas será proferido no prazo previsto no art. 57 pela comissão mista permanente referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente das Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 3º Será dada ampla divulgação dos resultados da apreciação das contas, julgadas ou tomadas.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.165-36, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

Institui o Auxílio-Transporte, dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores do Poder Executivo Federal, inclusive de suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, e dá outras providências.

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3º do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

LEI Nº 10.887, DE 18 DE JUNHO DE 2004.

Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

Art. 8º A contribuição da União, de suas autarquias e fundações para o custeio do regime de previdência, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, será o dobro da contribuição do servidor ativo, devendo o produto de sua arrecadação ser contabilizado em conta específica.

Parágrafo único. A União é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do regime decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Art. 8º-A. A responsabilidade pela retenção e recolhimento das contribuições de que tratam os arts. 4º a 6º e 8º será do dirigente e do ordenador de despesa do órgão ou entidade que efetuar o pagamento da remuneração ou do benefício. (Incluído pela Lei nº 12.350, de 2010)

§ 1º O recolhimento das contribuições de que trata este artigo deve ser efetuado: (Incluído pela Lei nº 12.350, de 2010)

I – até o dia 15, no caso de pagamentos de remunerações ou benefícios efetuados no primeiro decêndio do mês; (Incluído pela Lei nº 12.350, de 2010)

II – até o dia 25, no caso de pagamentos de remunerações ou benefícios efetuados no segundo decêndio do mês; ou (Incluído pela Lei nº 12.350, de 2010)

III – até o dia 5 do mês posterior, no caso de pagamentos de remunerações ou benefícios efetuados no último decêndio do mês. (Incluído pela Lei nº 12.350, de 2010)

§ 2º O não recolhimento das contribuições nos prazos previstos no § 1º: (Incluído pela Lei nº 12.350, de 2010)

I – enseja a aplicação dos acréscimos de mora previstos para os tributos federais; e (Incluído pela Lei nº 12.350, de 2010)

II – sujeita o responsável às sanções penais e administrativas cabíveis. (Incluído pela Lei nº 12.350, de 2010)

.....

LEI Nº 11.416, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União; revoga as Leis nºs 9.421, de 24 de dezembro de 1996, 10.475, de 27 de junho de 2002, 10.417, de 5 de abril de 2002, e 10.944, de 16 de setembro de 2004; e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.419, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil; e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nºs 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

DECRETO Nº 6.024, DE 22 DE JANEIRO DE 2007.

Altera as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidentes sobre os produtos que menciona.

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

LEI Nº 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

Art. 84. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo específico da Lei Orçamentária de 2009, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º O Anexo a que se refere o caput conterà autorização somente quando respaldada por proposição, cuja tramitação seja iniciada no Congresso

Nacional até 31 de agosto de 2008, ou por lei de que resulte aumento de despesa, com a discriminação dos limites orçamentários correspondentes, por Poder e Ministério Público da União e, quando for o caso, por órgão referido no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - com as respectivas quantificações, para a criação e o provimento de cargos em comissão, cargos efetivos, funções de confiança e empregos;

II - com as respectivas especificações, relativas a vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estruturas de carreira.

§ 2º O Anexo de que trata o parágrafo anterior considerará, de forma segregada, provimento e criação de cargos, funções e empregos e será acompanhado dos valores relativos à despesa anualizada.

§ 3º Para fins de elaboração do anexo específico previsto no caput deste artigo, os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União informarão e os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal submeterão a relação das modificações pretendidas à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando a compatibilidade das modificações com as referidas propostas e com o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 4º Os Poderes e o Ministério Público da União publicarão, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2009, demonstrativo dos saldos das autorizações para admissões ou contratações de pessoal a qualquer título mencionadas no caput deste artigo, constantes do anexo específico da Lei Orçamentária de 2008, que poderão ser utilizadas no exercício de 2009, desde que observada a existência de disponibilidade orçamentária para o atendimento dos respectivos impactos orçamentários no exercício de 2009.

§ 5º Na utilização das autorizações previstas no caput deste artigo, bem como na apuração dos saldos de que trata o § 4º deste artigo, deverão ser considerados os atos praticados em decorrência de decisões judiciais.

§ 6º A implementação das alterações nas despesas de pessoal e encargos sociais, previstas no art. 82 desta Lei, fica condicionada à observância dos limites fixados para o exercício de 2009 e desde que haja dotação autorizada, nos termos deste artigo, igual ou superior à metade do impacto orçamentário-financeiro anualizado.

.....

LEI Nº 11.798, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre a composição e a competência do Conselho da Justiça Federal, revoga a Lei nº 8.472, de 14 de outubro de 1992. e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Conselho da Justiça Federal, que funcionará no Superior Tribunal de Justiça, com atuação em todo o território nacional, a quem cabe a supervisão orçamentária e administrativa da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, conforme estabelecido no inciso II do parágrafo único do art. 105 da Constituição Federal.

LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009

LEI Nº 12.011, DE 4 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre a criação de 230 (duzentas e trinta) Varas Federais, destinadas, precipuamente, à interiorização da Justiça Federal de primeiro grau e à Implantação dos Juizados Especiais Federais no País, e dá outras providências.

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

Art. 26. A Lei Orçamentária de 2010 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e

II – certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 29. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de débitos relativos a precatórios e requisições de pequeno valor, aprovadas na Lei Orçamentária de 2010 e em créditos adicionais, deverão ser integralmente descentralizadas aos Tribunais que proferirem as decisões exequendas, ressalvadas as hipóteses de causas processadas pela justiça comum estadual.

§ 1º A descentralização de que trata o caput deste artigo deverá ser feita de forma automática pelo órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal, imediatamente após a publicação da Lei Orçamentária de 2010 e dos créditos adicionais.

§ 2º Caso o valor descentralizado seja insuficiente para o pagamento integral do débito, o Tribunal competente, por intermédio do seu órgão setorial de orçamento, deverá providenciar, junto à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a complementação da dotação descentralizada, do qual dará conhecimento aos órgãos ou entidades descentralizadores.

§ 3º Se as dotações descentralizadas, referentes a precatórios, forem superiores ao valor necessário para o pagamento integral dos débitos relativos a essas despesas, o Tribunal competente, por intermédio do seu órgão setorial de orçamento, deverá providenciar a devolução imediata do saldo da dotação apurado e, se for o caso, dos correspondentes recursos financeiros, da qual dará conhecimento aos órgãos ou entidades descentralizadores e à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Ministério da Fazenda, respectivamente.

§ 4º As liberações dos recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias descentralizadas na forma deste artigo deverão ser realizadas diretamente para o órgão setorial de programação financeira das unidades orçamentárias responsáveis pelo pagamento do débito, de acordo com as regras de liberação para os órgãos do Poder Judiciário previstas nesta Lei e a programação financeira estabelecida na forma do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

LEI Nº 12.309, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.

LEI Nº 12.370, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Ministério Público da União, crédito especial no valor global de R\$ 160.510.878,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

DECRETO Nº 7.418, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

Prorroga a validade dos restos a pagar não-processados inscritos nos exercícios financeiros de 2007, 2008 e 2009.



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	GESTÃO – 00001
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho**, a favor do **FUNSEEP** ou fotocópia da **Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – **UG/GESTÃO: 020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

Contato internet: 3311-4107

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



Edição de hoje: 172 páginas

OS: 2011/11324